



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.

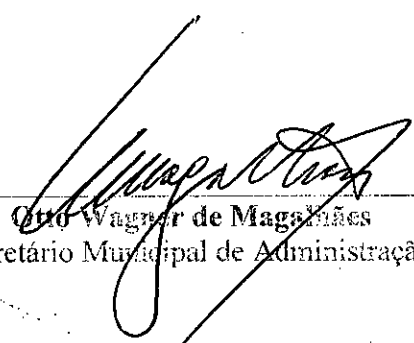
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES (RODOVIÁRIAS) INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025, autuo os documentos que adiante se vê sob o nº 001/2025. Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2023 e Portaria Nº 021/2024 de 07 de Agosto de 2024.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



GOVERNHO MUNICIPAL

**POÇÕES -
BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



02 Y
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

03 /

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde	Data	06/01/2025
Especificação da demanda	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência.		
Responsável pela Demanda	Marcus Vinícius Protasio Sola	Matrícula	xxxx
E-mail do Responsável	financeirosecsaude@gmail.com	Telefone	(77) 3431-4350

1) Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa especializada para a **aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais e interestaduais** se faz necessária para atender às demandas recorrentes das Secretarias Municipais no que tange ao deslocamento de servidores e colaboradores em atividades que envolvem viagens a outras cidades ou estados. Essa demanda resulta de diversos fatores operacionais, administrativos e de execução de projetos, os quais exigem o transporte adequado e eficaz de pessoas em função do desempenho das funções públicas.

A seguinte contratação visa assegurar:

- O fornecimento de passagens de forma regular e previsível, permitindo que o planejamento das viagens seja realizado com antecedência e sem imprevistos. Essa previsibilidade proporciona uma melhor organização financeira, além de evitar situações emergenciais e custos elevados, como o pagamento de tarifas de última hora, que costumam ser mais altas e dificultam o cumprimento dos orçamentos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

04 /

- Deslocamentos intermunicipais e interestaduais, seja para a participação em encontros, capacitações, seminários, conferências, reuniões com outros órgãos públicos, execução de projetos ou realização de serviços que exigem a presença de servidores fora da localidade de sua

2) Quantidade a ser contratada:

Ante tudo quanto acima exposto e considerando todos os fatores necessários, o corpo técnico desta Secretaria estimou a seguinte demanda:

LOTE 01			
ITEM	VALOR		DESCRIÇÃO
1	R\$ 110.000,00	-	PÁSSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).
2	R\$ 110.000,00	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).
3	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).
4	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).
5	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).
6	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).
7	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).
8	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).
LOTE 02			
ITEM	VALOR		DESCRIÇÃO
9	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A FORTALEZA - CEARA).
10	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FORTALEZA À POÇÕES).
11	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NATAL - RIO GRANDE DO NORTE A POÇÕES).
12	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À NATAL -RIO GRANDE NORTE).
LOTE 03			
ITEM	VALOR		DESCRIÇÃO
13	R\$ 150.000,00	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

14	R\$ 150.000,00	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).
15	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á FEIRA DE SANTANA).
16	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).
17	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).
18	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á ITAPETINGA).
19	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).
20	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).
21	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).
22	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).
23	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).
24	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).
25	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).
26	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).
27	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).
28	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).
29	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).
30	-	-	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).

3) Adequação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	10.122.09.2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde 10.122.09.2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 10.302.09.2.043 – T.F.D



06 f

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

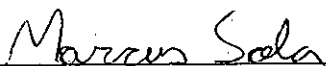
Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação

4) Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

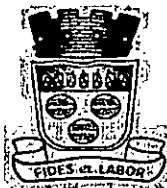
Fiscal: Rogério Chaves Porto

Poções - BA, 06 de janeiro de 2025.



Marcus Vinícius Protasio Sola

Secretário de Saúde **Marcus Vinícius Protasio Sola**
Secretário Municipal de Saúde
(Integrante Requisitante) 07/2025 de Janeiro de 2025



07 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência social	Data	06/01/2025
Especificação da demanda	Solicitar a contratação de empresa especializada para aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual.		
Responsável pela Demanda	Orleide Pacheco Gomes Ramos	Matrícula	6610
E-mail do Responsável	acaosocial_pocoos@yahoo.com.br	Telefone	77981256738

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat	Tel
Requisitante	Orleide Pacheco Gomes Ramos	Acaosocial_pocoos@yahoo.com.br	6610	77 98125 6738
Integrante Administrativo	Karinny Pereira Chavis	fmaspocoos@gmail.com	6557	77 98121 0429

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
Contratação de empresa de procedimento licitatório de Passagens, para atender as necessidades por meio dos serviços e programas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Justificativa
A contratação pretendida tem por finalidade atender as demandas dos serviços e programas da Secretaria de Assistência Social. Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Considerando a Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a tipificação nacional de serviços. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com base na LEI N.º 1079/2014 DE: 27 de novembro de 2014, referente ao Art. 12. O benefício eventual em forma de auxílio-viagem, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em passagem, de forma a garantir ao cidadão e às famílias condições dignas de retorno à cidade de origem ou visitas aos parentes em situação de doenças graves (terminais) ou morte, em outras cidades, povoados e Estado. Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que propõe ações de capacitação e formação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, visando impactar na carreira do trabalhador do SUAS, além de potencializar e da visibilidade a novas práticas profissionais.



081

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Resultados a serem alcançados:

Atender as necessidades dos serviços e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Garantir ao cidadão e às famílias condições dignas de retorno à cidade de origem ou visitas aos parentes em situação de doenças graves (terminais) ou morte, em outras cidades, povoados e Estados.

Especificações Técnicas do Objeto e Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).	R\$ 50.000,00
2	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).	R\$ 25.000,00
3	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO)	R\$ 10.000,00
4	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).	R\$ 5.000,00
5	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).	R\$ 3.000,00
6	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).	R\$ 2.000,00
7	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).	R\$ 2.000,00
8	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).	R\$ 2.000,00
VALOR		R\$ 99.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
9	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A FORTALEZA - CEARA).	R\$ 2.000,00
10	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FORTALEZA À POÇÕES).	R\$ 2.000,00
11	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NATAL - RIO GRANDE DO NORTE A POÇÕES).	R\$ 2.000,00
12	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À NATAL -RIO GRANDE NORTE).	R\$ 2.000,00
VALOR		R\$ 8.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
13	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).	R\$ 10.000,00
14	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).	R\$ 10.000,00
15	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À FEIRA DE SANTANA).	R\$ 8.000,00



09 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).	R\$ 6.000,00
17	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).	R\$ 1.500,00
18	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á ITAPETINGA).	R\$ 1.000,00
19	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).	R\$ 5.000,00
20	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).	R\$ 1.500,00
21	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).	R\$ 5.000,00
22	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).	R\$ 3.000,00
23	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).	R\$ 5.000,00
24	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).	R\$ 2.000,00
25	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).	R\$ 1.500,00
26	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).	R\$ 1.500,00
27	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).	R\$ 1.000,00
28	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).	R\$ 1.000,00
29	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).	R\$ 1.000,00
30	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).	R\$ 1.000,00

4. Encaminhamento

4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

4.2

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Orleide Pacheco Gomes Ramos	6610
Administrativo	Otto Wagner de Magalhães	7054

5. Recurso Federal () Sim (x) Não

6. Tipo de Empresa a ser Contratada:

Pça. da Bandeira, 02 –Centro - CEP: 45.260-000 - Fone Fax: (77) 3431-5800
POÇÕES - BAHIA



108

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7. Dotação Orçamentária:

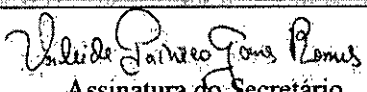
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.
2091- Bloco da Proteção Social
2085- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).
2094- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
2.087 – Gestão Benefícios Eventuais
2.091- Bloco de Proteção Social Básica
2.088- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.
2076 - PROCAD SUAS
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte: 1661000000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.33.00 - Passagens Despesas c Locomoção

8. Aprovação

8.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste artefato.

Poções/Ba, 06 de janeiro de 2025.

Autoridade competente
 Assinatura do Secretário
Orleide Pacheco Gomes Ramos Sec.Mun.de Assistência Social Decreto Nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Data	06/01/2025
Especificação da demanda	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência.		
Responsável pela Demanda	Otto Wagner de Magalhães	Matrícula	007054
E-mail do Responsável	ottowagnerdemagalhaes@yahoo.com.br	Telefone	(77) 999792465

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Tel.
Requisitante	Otto Wagner de Magalhães	ottowagnerdemagalhaes@yahoo.com.br	007054	(77) 999792465
Integrante Administrativo	Manoel Nunes de Souza Sobrinho	comprasmp65@gmail.com	006513	(77) 981440819

3. Fundamentação da Contratação

Justificativa da necessidade da contratação:
A justificativa desta contratação baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens terrestres para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais deslocarem, para participarem de reuniões, encontros, solenidades, treinamentos e outros de interesse da administração.
Tal condição torna necessária a contratação de empresa que opere no ramo de vendas de passagens e que disponha de condições para pronto atendimento.

Resultados a serem alcançados:
Deslocamento de gestores e servidores municipais, para participarem de reuniões, encontros, solenidades, treinamentos e outros de interesse da administração.

Especificações Técnicas do Objeto e Quantitativo:		
ITEM	VALOR	DESCRIÇÃO
1	R\$ 30.000,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2	R\$ 30.000,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).
3	R\$ 3.000,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).
4	R\$ 1.200,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).
5	R\$ 8.250,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).
6	R\$ 8.250,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).
7	R\$ 1.840,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).
8	R\$ 1.840,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
9	R\$ 1.450,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A FORTALEZA - CEARA).
10	R\$ 1.450,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FORTALEZA À POÇÕES).
11	R\$ 1.150,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NATAL - RIO GRANDE DO NORTE A POÇÕES).
12	R\$ 1.150,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À NATAL -RIO GRANDE NORTE).
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
13	R\$ 16.000,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).
14	R\$ 16.000,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).
15	R\$ 3.600,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À FEIRA DE SANTANA).
16	R\$ 3.600,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).
17	R\$ 2.000,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).
18	R\$ 2.000,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À ITAPETINGA).
19	R\$ 550,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).
20	R\$ 550,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).
21	R\$ 2.300,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).



136
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

22	R\$ 2.300,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).
23	R\$ 1.750,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).
24	R\$ 1.750,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).
25	R\$ 200,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).
26	R\$ 200,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).
27	R\$ 250,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).
28	R\$ 250,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).
29	R\$ 300,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).
30	R\$ 300,00	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).

4. Encaminhamento

4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Otto Wagner de Magalhães	007054
Administrativo	Manoel Nunes de Souza Sobrinho	006513

5. Recurso Federal () Sim (x) Não

6. Tipo de Empresa a ser Contratada: Microempresa (ME)

7. Dotação Orçamentária:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto : 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto : 2.011 - Manutenção do Departamento de Cultura

Pça. da Bandeira, 02 –Centro - CEP: 45.260-000 - Fone Fax: (77) 3431-5800
POÇÕES - BAHIA



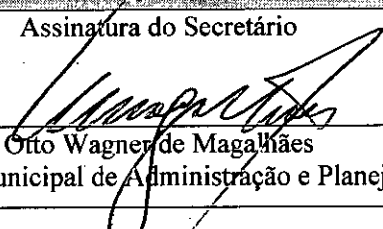
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

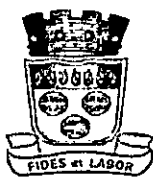
Atividade/Projeto : 2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças
Atividade/Projeto : 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças
Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural
Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural
Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade/Projeto : 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público
3.3.90.33.00 - Passagens Despesas c Locomoção
1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

8. Aprovação

8.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste artefato.

Poções/Ba, 06 de janeiro de 2025.

Autoridade competente
Assinatura do Secretário

Otto Wagner de Magalhães Secretário Municipal de Administração e Planejamento



15 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ESTUDO TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

168

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais
---------------	--

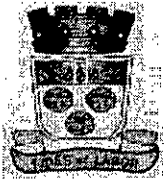
1) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais e interestaduais surge da demanda contínua das Secretarias Municipais para o deslocamento de servidores, agentes públicos e cidadãos, visando o cumprimento de suas funções administrativas e a prestação de serviços essenciais à população. O transporte é fundamental para a realização de atividades relacionadas a programas e ações de saúde, educação, segurança, entre outros, e para a participação em eventos, cursos, reuniões e outras atividades externas de interesse público. A contratação visa garantir a eficiência e a economicidade nos deslocamentos, assegurando que as viagens sejam realizadas de forma segura e dentro dos prazos necessários, com a devida qualidade e conformidade legal, atendendo aos princípios da Lei 14.133/21.

2) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Esta contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2024-2025, a despeito de ainda não ter sido elaborado o Plano de Contratações Anual-PCA (que está em fase de elaboração).

3) Requisitos da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

176

- **Especialização da Empresa:** A empresa contratada deve ser especializada no fornecimento de passagens rodoviárias, com comprovação de experiência e capacidade técnica para atender a diferentes destinos, incluindo intermunicipais e interestaduais.
- **Capacidade de Atendimento:** A empresa deve possuir infraestrutura para garantir o fornecimento contínuo e eficiente das passagens, atendendo a solicitações com prazos razoáveis de antecedência e em conformidade com as necessidades da Administração Municipal.
- **Condições de Segurança e Conforto:** As passagens fornecidas devem garantir transporte seguro e confortável aos passageiros, atendendo às normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e outras regulamentações pertinentes.
- **Preço e Condições de Pagamento:** A contratação deverá observar os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração, com a proposta mais favorável em termos de preço, condições de pagamento e eventuais descontos, conforme o volume de passagens adquiridas.
- **Documentação e Regularidade Fiscal:** A empresa contratada deverá apresentar a documentação necessária para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Lei 14.133/21, incluindo certidões de débitos tributários e certidão de regularidade junto ao INSS e ao FGTS.
- **Flexibilidade e Agilidade:** A empresa deverá ter flexibilidade para alterar itinerários, datas e horários das passagens, conforme mudanças nas necessidades das Secretarias Municipais, respeitando a dinâmica das atividades administrativas e emergenciais.
- **Prazo de Validade das Passagens:** A empresa deve fornecer passagens com prazo de validade compatível com as datas solicitadas pela Administração, respeitando possíveis ajustes e alterações de última hora.
- **Atendimento e Suporte:** A contratada deve oferecer suporte eficiente para o atendimento de eventuais necessidades de alterações, cancelamentos ou reembolsos, dentro das condições previamente acordadas.
- **Cumprimento das Obrigações Legais:** A contratada deve garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares relativas ao transporte de passageiros, incluindo a legislação específica sobre transporte terrestre e segurança no trânsito.

4) Estimativas das quantidades para a contratação, considerando o destino, a quantidade estimada anual das passagens e a divisão por secretaria.

A contratação envolverá 8.326 passagens, divididas entre os municípios e as secretarias, conforme detalhado abaixo:

4.1-Destinos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

12 /

- São Paulo
- Rio de Janeiro
- Brasília
- Recife
- Fortaleza
- Natal
- Salvador
- Itapetinga
- Vitória da Conquista
- Jequié
- Nova Canaã
- Iguai
- Ibicuí
- Planalto
- Poções
- Itapetinga

4.2-Divisão por Secretaria:

Secretaria de Saúde:

- Destinos: Salvador/Poções, São Paulo/Poções (ida e volta)
- A saúde utilizará uma quantidade limitada de passagens, considerando que esses são os destinos exclusivos para este setor.

Secretaria de Assistência Social:

- Responsável por **90%** das passagens restantes, após a alocação para a Secretaria de Saúde.

Secretaria de Administração:

- Responsável pela alocação das passagens restantes, após a divisão para a Saúde e Assistência Social.
- Essa divisão visa otimizar os recursos e garantir que as necessidades de transporte das Secretarias sejam atendidas conforme a demanda específica de cada uma.

5) Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

O levantamento de mercado será realizado por meio de consulta a empresas especializadas no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais. As alternativas possíveis incluem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

191

5.1. Compra Direta com Empresas de Transporte: Avaliação das empresas que operam nas linhas entre os destinos solicitados (Salvador, São Paulo, Recife, etc.). Este modelo pode apresentar custos variáveis dependendo da negociação direta com as empresas, mas não garante a consistência dos preços e condições favoráveis ao município.

5.2. Licitação Pública: A licitação é o meio mais eficiente para garantir a transparência, competitividade e preços vantajosos, com base na Lei 14.133/21. A licitação permitirá a comparação de propostas de diversas empresas, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal.

Justificativa Econômica: A licitação é escolhida como solução, pois oferece um processo competitivo que possibilita a obtenção de preços mais baixos e melhores condições de pagamento. Além disso, assegura a transparência, o cumprimento da legislação vigente e a ampla participação de fornecedores, resultando em maior economicidade para o município. O processo licitatório permite também a previsão de ajustes de preços e condições que atendem à variação de demanda, sem comprometer a qualidade e a segurança do transporte.

6) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

1. Estimativa de Preços Unitários e Quantidades:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).	R\$ 190.000,00
2	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).	R\$ 165.000,00
3	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).	R\$ 13.000,00
4	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO Á POÇÕES).	R\$ 6.200,00
5	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).	R\$ 11.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

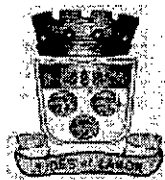
pp

6	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).	R\$ 10.250,00
7	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).	R\$ 3.840,00
8	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).	R\$ 3.840,00

R\$ 403.380,00.

LOTE 02			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
9	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A FORTALEZA - CEARA).	R\$ 3.450,00
10	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FORTALEZA À POÇÕES).	R\$ 3.450,00
11	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NATAL - RIO GRANDE DO NORTE A POÇÕES).	R\$ 3.150,00
12	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À NATAL -RIO GRANDE NORTE).	R\$ 3.150,00
			R\$ 13.200,00

LOTE 03			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
13	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A SALVADOR).	R\$ 176.000,00
14	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).	R\$ 176.000,00
15	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À FEIRA DE SANTANA).	R\$ 11.600,00
16	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

g) ✓

17	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).	R\$ 3.500,00
18	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á ITAPETINGA).	R\$ 3.000,00
19	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).	R\$ 5.550,00
20	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).	R\$ 2.050,00
21	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).	R\$ 7.300,00
22	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).	R\$ 5.300,00
23	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÊ).	R\$ 6.750,00
24	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÊ A POÇÕES).	R\$ 3.750,00
25	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).	R\$ 1.700,00
26	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).	R\$ 1.700,00
27	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).	R\$ 1.250,00
28	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).	R\$ 1.250,00
29	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).	R\$ 1.300,00
30	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).	R\$ 1.300,00
			R\$ 418.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

qj 1

Total Estimado da Contratação: R\$ 835.480,00

Total Geral da Estimativa

Diante dos itens listados, o total estimado para a contratação é de **R\$ 835.480,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)**

7) Descrição da solução como um todo.

A solução consiste na realização de um processo licitatório na modalidade "**Maior Desconto**", com o objetivo de contratar uma empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e interestaduais. Essa modalidade permitirá que os licitantes apresentem propostas baseadas no maior percentual de desconto sobre o valor nominal das tarifas praticadas pelas empresas de transporte rodoviário, conforme tabelas oficiais.

Estrutura da Solução:

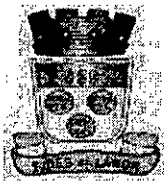
1. **Objeto da Contratação:** Aquisição de passagens rodoviárias para atender às necessidades de deslocamento das Secretarias Municipais.
2. **Critério de Julgamento:** Maior desconto sobre as tarifas, garantindo a vantajosidade para a Administração Pública.
3. **Abrangência:** Destinos definidos no planejamento, com passagens de ida e volta ligando Poções aos municípios mencionados.
4. **Flexibilidade:** Possibilidade de alterações, cancelamentos e remarcações, conforme as necessidades das Secretarias.
5. **Justificativa:** A escolha do critério de "Maior Desconto" visa atender ao princípio da economicidade, permitindo que a Administração obtenha preços mais competitivos, além de assegurar a eficiência na gestão dos recursos públicos e a conformidade com a Lei 14.133/21.

A solução garante que a Administração Municipal possa atender suas demandas de transporte com segurança, agilidade e menor custo possível, respeitando as normas legais e assegurando a transparência do processo.

8) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação poderá ser **parcelada**, considerando os seguintes pontos:

- 8.1. **Diversidade de Destinos:** Os diferentes destinos demandados pelas Secretarias (intermunicipais e interestaduais) justificam o parcelamento para atender às especificidades de cada rota. Isso permite maior flexibilidade na gestão das passagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

836

8.2. Atendimento a Demandas Específicas: Cada Secretaria possui necessidades distintas, com destinos e frequências diferentes. O parcelamento facilita a alocação eficiente dos recursos e assegura que cada setor seja atendido conforme sua prioridade.

8.3. Controle e Gestão dos Recursos: O parcelamento contribui para um controle financeiro mais eficiente, permitindo ajustes no planejamento e melhor acompanhamento do consumo das passagens.

8.4. Maior Competitividade: A divisão da contratação pode ampliar a participação de empresas menores especializadas em determinadas rotas, garantindo maior competitividade no processo licitatório.

9) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

- **Atendimento Eficiente às Necessidades:** Garantir que as Secretarias Municipais tenham acesso às passagens rodoviárias necessárias para o cumprimento de suas atividades, sem interrupções ou atrasos.
- **Redução de Custos:** Obter o maior desconto possível sobre as tarifas praticadas, assegurando economicidade e otimização dos recursos públicos.
- **Flexibilidade Operacional:** Proporcionar soluções ágeis para alterações, remarcações ou cancelamentos, conforme as demandas dinâmicas da Administração.
- **Conformidade Legal:** Realizar a contratação em total alinhamento com a Lei 14.133/21, garantindo transparência, competitividade e justiça no processo licitatório.
- **Qualidade e Segurança:** Assegurar que os deslocamentos sejam realizados com conforto, segurança e em conformidade com as normas vigentes de transporte rodoviário.
- **Maior Controle e Planejamento:** Viabilizar uma gestão mais eficiente do uso das passagens, permitindo acompanhamento detalhado do consumo por Secretaria e por destino.

10) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

- **Elaboração e Aprovação do Edital:** Garantir que o edital esteja devidamente elaborado, contendo todas as especificações do objeto, critérios de julgamento e condições contratuais.
- **Consulta ao Mercado:** Realizar pesquisa de mercado para estimativa de preços e definição de parâmetros da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

24/

- **Análise Jurídica:** Submeter o processo à análise jurídica para verificar a conformidade com a Lei 14.133/21.
- **Disponibilização Orçamentária:** Assegurar a reserva orçamentária suficiente para cobrir os custos previstos no contrato.
- **Habilitação dos Licitantes:** Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e a qualificação técnica das empresas participantes.
- **Homologação e Adjudicação:** Formalizar o resultado do processo licitatório para adjudicar o objeto ao vencedor.
- **Minuta Contratual:** Preparar e aprovar a minuta do contrato, assegurando que ela contemple todas as obrigações do contratado e da Administração.

11) Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há a necessidade contratações correlatas e interdependentes

12) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

1. **Emissões de Poluentes:** O transporte rodoviário é uma fonte significativa de emissão de gases de efeito estufa (GEE) e outros poluentes, como dióxido de carbono (CO₂) e óxidos de nitrogênio (NO_x), que podem contribuir para mudanças climáticas e impactos na qualidade do ar.
2. **Consumo de Combustíveis Fósseis:** O uso de veículos movidos a diesel ou gasolina resulta em impactos ambientais associados à extração, produção e consumo de combustíveis fósseis.
3. **Desgaste da Infraestrutura:** O aumento do tráfego rodoviário pode contribuir para o desgaste de rodovias e a necessidade de manutenção frequente, gerando resíduos e consumo adicional de materiais de construção.

Medidas Mitigadoras:

- Dar preferência a empresas que utilizem veículos mais modernos, com menor emissão de poluentes e que atendam às normas de eficiência energética.
- Promover a conscientização sobre o uso racional dos serviços de transporte, evitando viagens desnecessárias.
- Considerar políticas de compensação ambiental, como apoio a projetos de reflorestamento ou iniciativas de redução de emissões.

Essas ações visam minimizar os impactos ambientais associados à contratação, alinhando-a aos princípios de sustentabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

ps 6

13) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A contratação de empresa especializada para a aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais é adequada e imprescindível para atender às necessidades de deslocamento das Secretarias Municipais. Essa medida possibilita o cumprimento eficiente das atividades administrativas e a prestação de serviços essenciais à população, garantindo economicidade, transparência e conformidade com a Lei 14.133/21.

Por meio de um processo licitatório pautado no critério de "Maior Desconto", a Administração assegurará a otimização dos recursos públicos, aliada à qualidade e à segurança no transporte dos passageiros, atendendo de forma plena ao interesse público.

Poções - BA, 03 de janeiro de 2025.

Luciana Miranda de Vasoconcelos

Diretora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

pb

ANÁLISE DOS RISCOS

(art. 18, X, da Lei nº14.133/21 e art. 10, X, do Decreto Municipal nº006/2024)

OBJETO	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
---------------	---

1. Identificação dos Riscos

Os riscos foram identificados considerando as principais etapas da contratação e execução do objeto.

a) Planejamento e Elaboração do Edital

- **Risco 1:** Elaboração inadequada do termo de referência ou ETP.
 - **Impacto:** Dificuldade em identificar as reais necessidades das Secretarias Municipais, gerando contratações imprecisas.
 - **Probabilidade:** Média.
 - **Medida Mitigadora:** Realizar reuniões com as Secretarias para detalhar demandas e promover ampla pesquisa de mercado.
- **Risco 2:** Definição insuficiente ou excessiva de exigências de habilitação.
 - **Impacto:** Restrição à competitividade ou habilitação de empresas sem capacidade técnica.
 - **Probabilidade:** Média.
 - **Medida Mitigadora:** Consultar pareceres técnicos e regulatórios sobre critérios de habilitação.

b) Seleção do Fornecedor

- **Risco 3:** Falha no julgamento das propostas.
 - **Impacto:** Escolha inadequada do fornecedor, prejudicando a execução do contrato.
 - **Probabilidade:** Baixa.
 - **Medida Mitigadora:** Garantir equipe capacitada e utilizar critérios objetivos na avaliação.
- **Risco 4:** Concentração de mercado ou conluio entre fornecedores.
 - **Impacto:** Elevação de custos ou comprometimento da concorrência.
 - **Probabilidade:** Baixa.
 - **Medida Mitigadora:** Promover ampla divulgação do edital e análise detalhada das propostas.

c) Execução do Contrato

- **Risco 5:** Não atendimento dos prazos para fornecimento de passagens.
 - **Impacto:** Prejuízo às atividades das Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

27/8

- **Probabilidade:** Média.
 - **Medida Mitigadora:** Inserir cláusulas contratuais prevendo sanções por atrasos.
- **Risco 6:** Emissão de passagens incorretas ou para itinerários divergentes.
 - **Impacto:** Deslocamentos inviabilizados e prejuízo financeiro.
 - **Probabilidade:** Média.
 - **Medida Mitigadora:** Garantir processos claros para solicitação e emissão de passagens.
- **Risco 7:** Descontinuidade no fornecimento por problemas financeiros da contratada.
 - **Impacto:** Suspensão do serviço.
 - **Probabilidade:** Baixa.
 - **Medida Mitigadora:** Exigir garantia contratual e acompanhamento da saúde financeira da empresa.

d) Encerramento do Contrato

- **Risco 8:** Descumprimento de obrigações contratuais pendentes.
 - **Impacto:** Prejuízos administrativos e financeiros.
 - **Probabilidade:** Baixa.
 - **Medida Mitigadora:** Inserir cláusulas de encerramento e monitorar pendências.

2. Plano de Contingência

Para os riscos identificados, além das medidas mitigadoras, o plano de contingência prevê:

- Substituição imediata do fornecedor, conforme previsto na legislação e no contrato, em caso de falhas graves ou rescisão.
- Estabelecimento de contratos emergenciais para garantir continuidade do serviço.
- Manutenção de um canal de comunicação eficiente entre as Secretarias e a contratada para tratar de problemas emergenciais.

3. Conclusão

A análise de risco identifica possíveis eventos que podem impactar negativamente o cumprimento do objeto e propõe medidas preventivas e corretivas para mitigar os impactos. O sucesso da contratação depende do planejamento adequado, da condução rigorosa do processo licitatório e da gestão eficiente do contrato, garantindo o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Poções – BA, 03 de janeiro de 2025.

Luciana Miranda Vasconcelos
Diretora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

19/

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas neste instrumento.
---------------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

1.1 Definição do Objeto

A presente contratação tem como objeto a seleção de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais e interestaduais, destinadas a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções/BA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Natureza do Objeto

A prestação dos serviços caracteriza-se pelo fornecimento contínuo e sob demanda, com a emissão de bilhetes de passagens rodoviárias para atender às necessidades administrativas, operacionais e assistenciais das Secretarias Municipais.

1.3. Quantitativos

O quantitativo estimado de passagens será definido com base no histórico de utilização, estudos prévios e levantamento das demandas das Secretarias. Serão contemplados destinos intermunicipais e interestaduais, conforme descrito nos anexos deste Termo de Referência.

1.4. Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, por iguais ou menores períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante justificativa técnica e vantagem para a Administração.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

30/

A contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas de deslocamento terrestre intermunicipal e interestadual das Secretarias Municipais de Poções/BA, relacionadas ao desenvolvimento de atividades administrativas, operacionais, assistenciais e de saúde.

Conforme os Estudos Técnicos Preliminares elaborados, identificou-se que a aquisição de passagens rodoviárias por meio de contratação especializada proporciona maior eficiência, economicidade e segurança, além de assegurar o atendimento regular das necessidades de transporte da Administração Pública.

A presente contratação está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, sendo o fornecimento contínuo e sob demanda essencial para a execução das políticas públicas municipais.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais e interestaduais, em regime contínuo e sob demanda, por meio de sistema de requisição ou reserva.

A empresa contratada será responsável pela emissão e disponibilização dos bilhetes de passagem, assegurando agilidade no atendimento, cumprimento dos itinerários definidos e compatibilidade com as necessidades específicas das Secretarias Municipais de Poções/BA.

Essa solução visa garantir eficiência logística, economicidade e a continuidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais.

4-Conformidade e Sustentabilidade

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Além disso, serão observados critérios de sustentabilidade, priorizando fornecedores que adotem práticas responsáveis, tais como:

- Incentivo ao uso de sistemas de bilhetagem eletrônica para redução de consumo de papel;
- Priorização de empresas que promovam a redução de emissões de carbono em suas operações, quando aplicável;
- Respeito às legislações ambientais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

Dessa forma, busca-se uma solução que atenda às necessidades da Administração Pública sem comprometer o equilíbrio ambiental e promovendo o uso consciente dos recursos públicos.

4.2. Obrigações contratuais

4.2.1. Obrigações da Contratada

- a) Emitir os bilhetes de passagens rodoviárias solicitados pela Administração Pública Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas na Sede da Prefeitura Municipal de Poções -Ba, situada no seguinte endereço: Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, ou em local definido pela Administração, podendo inclusive ser entrega de forma eletrônica;
- b) Garantir a disponibilidade de passagens para os destinos requisitados, conforme demanda apresentada pelas Secretarias Municipais;
- c) Disponibilizar atendimento eficiente e ágil para suporte, esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados ao fornecimento das passagens;
- d) Cumprir todas as exigências legais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias relacionadas à prestação dos serviços;
- e) Observar as normas de sustentabilidade e boas práticas ambientais descritas neste Termo de Referência;
- f) Manter atualizada toda a documentação exigida para a execução do contrato;
- g) Garantir a qualidade do serviço prestado, zelando pela integridade das informações e dos dados fornecidos pela Administração Pública.

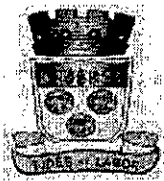
4.2.2. Obrigações da Contratante

- a) Formalizar as solicitações de passagens de forma clara e detalhada, especificando os destinos, horários e demais informações necessárias;
- b) Realizar os pagamentos conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato;
- c) Fornecer à contratada as informações e os documentos necessários para a emissão dos bilhetes de passagem;
- d) Monitorar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, conforme legislação aplicável;
- e) Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução do contrato, solicitando as providências cabíveis.

4.3. Compatibilidade com o Valor de Mercado:

O valor global do contrato deve ser compatível com os preços de mercado, observados os princípios da eficiência e economicidade.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

324

A execução do objeto será realizada de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Poções/BA, e seguirá as etapas descritas abaixo:

5.1. Solicitação de Passagens

- a) As Secretarias Municipais formalizarão as solicitações de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, especificando os destinos, datas, horários e nomes dos passageiros.
- b) A contratada deverá disponibilizar canais ágeis de atendimento (telefone, e-mail ou plataforma digital) para recebimento das solicitações.

5.2. Emissão dos Bilhetes

- a) Após o recebimento da solicitação, a contratada emitirá os bilhetes de passagem de acordo com as especificações fornecidas, respeitando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Os bilhetes poderão ser enviados por meio eletrônico ou retirados presencialmente, conforme acordado entre as partes.

5.3. Disponibilidade e Atendimento

- a) A contratada deverá garantir a disponibilidade de passagens para os destinos requisitados, priorizando o atendimento imediato e eficiente.
- b) Em caso de indisponibilidade para o destino ou horário solicitado, a contratada deverá informar imediatamente à contratante e sugerir alternativas viáveis.

5.4. Monitoramento e Fiscalização

- a) A Administração Pública designará um servidor ou equipe responsável por acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações pela contratada.
- b) O desempenho será avaliado com base nos critérios de qualidade, pontualidade e atendimento às solicitações.

5.5. Encerramento do Contrato

Ao final da vigência do contrato, será elaborado um relatório de avaliação dos serviços prestados, considerando os resultados alcançados e os benefícios gerados para a Administração Pública. Eventuais ajustes ou pendências deverão ser resolvidos antes do encerramento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

93 /

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1. Responsável pela Gestão do Contrato

A Administração Municipal designará um servidor ou comissão para atuar como gestor do contrato, com as seguintes responsabilidades:

- a) Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- b) Verificar a execução dos serviços e a conformidade com os prazos e especificações acordados;
- c) Analisar e aprovar as solicitações de passagens conforme demanda apresentada;
- d) Registrar e comunicar à contratada quaisquer falhas ou não conformidades detectadas na execução do contrato;
- e) Propor ajustes ou prorrogações, conforme a necessidade e a vantagem para a Administração.

6.2. Fiscalização do Contrato

A fiscalização será realizada de forma contínua, com base na análise dos seguintes critérios:

- a) Qualidade do serviço prestado;
- b) Pontualidade na emissão das passagens;
- c) Atendimento às demandas das Secretarias Municipais;
- d) Cumprimento das condições estabelecidas no contrato, como valores, prazos e práticas ambientais.

A fiscalização poderá ser feita por meio de relatórios periódicos, visitas in loco e verificação de conformidade com os compromissos assumidos pela contratada.

6.3. Comunicação e Relatórios

Durante a execução do contrato, a contratada deverá fornecer relatórios periódicos à Administração, contendo:

- a) Relatório de atividades realizadas, detalhando os serviços prestados e os prazos atendidos;
- b) Relatório de eventuais problemas ou dificuldades encontradas no fornecimento das passagens;
- c) Proposta de soluções para qualquer falha detectada, caso haja.

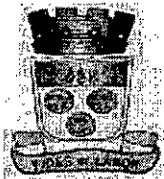
6.4. Penalidades e Rescisão Contratual

Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no contrato, incluindo multas e até a rescisão contratual, conforme a gravidade da infração. A rescisão poderá ocorrer, de forma unilateral, por interesse da Administração, mediante aviso prévio e justificativa formal.

6.5. Acompanhamento Financeiro

A contratada deverá fornecer à Administração informações detalhadas sobre os valores cobrados, com base nas passagens solicitadas e emitidas, para garantir que os pagamentos sejam realizados conforme o contrato, dentro dos valores estabelecidos na proposta vencedora.

7) Critérios de medição e de pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

346

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de passagens efetivamente emitidas e entregues, conforme os seguintes critérios:

- a) O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação dos relatórios de medição e documentos fiscais (notas fiscais ou faturas), desde que todos os requisitos contratuais e legais tenham sido cumpridos;
- b) O valor de cada passagem será conforme o desconto ofertado no processo licitatório, aplicado sobre a tarifa vigente no momento da emissão da passagem;
- c) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da contratada, em até 30 (trinta) dias após a aprovação das medições e documentos fiscais apresentados pela contratada, salvo disposição em contrário no contrato;
- d) Em caso de eventuais pendências ou não conformidades detectadas na medição ou na execução dos serviços, o pagamento poderá ser suspenso ou ajustado, conforme a gravidade da irregularidade, até a resolução da situação.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A contratação será realizada por meio de **Pregão**, na modalidade **eletrônica**, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os seguintes critérios:

8.1. Forma de Seleção

A modalidade escolhida para a licitação será o **Pregão Eletrônico**, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, por ser a forma mais eficiente para aquisição de passagens rodoviárias, garantindo a ampla competitividade e a obtenção de propostas vantajosas.

8.2. Critério de Seleção

O critério de seleção será o **maior desconto** sobre os valores das tarifas praticadas pelas empresas de transporte rodoviário, conforme as tabelas vigentes de cada operador para os destinos intermunicipais e interestaduais solicitados.

8.3. Desconto Aplicado

O desconto deverá ser aplicado sobre os valores das passagens, considerando as tarifas máximas praticadas pelas empresas de transporte rodoviário, conforme as tabelas de preços definidas para cada trajeto. O fornecedor que oferecer o maior desconto será selecionado para a contratação.

8.4. Habilitação

Além do critério de preço, a habilitação será feita conforme os documentos exigidos na legislação vigente e no edital do Pregão, que poderão incluir:

- a) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

966

- b) Certidões negativas de débitos tributários;
- c) Qualificação técnica, se necessária, para garantir a capacidade de execução do objeto;
- d) Autorização do(s) órgão(s) competente para prestar os serviços objeto desta licitação;
- e) Declaração de cumprimento das obrigações ambientais e trabalhistas, conforme aplicável.

8.5. Análise das Propostas

As propostas serão analisadas conforme o critério de maior desconto, com a verificação da conformidade com as condições estabelecidas no edital. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio ou outro critério de desempate conforme a legislação e o edital.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

9.1 - O valor estimado da contratação é R\$ 835.480,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme as tabelas abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).	R\$ 190.000,00
2	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ÔNIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).	R\$ 165.000,00
3	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).	R\$ 13.000,00
4	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).	R\$ 6.200,00
5	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).	R\$ 11.250,00
6	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).	R\$ 10.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

366

7	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).	R\$ 3.840,00
8	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).	R\$ 3.840,00

R\$ 403.380,00

LOTE 02			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
9	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A FORTALEZA - CEARA).	R\$ 3.450,00
10	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FORTALEZA À POÇÕES).	R\$ 3.450,00
11	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NATAL - RIO GRANDE DO NORTE A POÇÕES).	R\$ 3.150,00
12	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À NATAL -RIO GRANDE NORTE).	R\$ 3.150,00
			R\$ 13.200,00

LOTE 03			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
13	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).	R\$ 176.000,00
14	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).	R\$ 176.000,00
15	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À FEIRA DE SANTANA).	R\$ 11.600,00
16	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).	R\$ 9.600,00
17	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

476

18	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á ITAPETINGA).	R\$ 3.000,00
19	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).	R\$ 5.550,00
20	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).	R\$ 2.050,00
21	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).	R\$ 7.300,00
22	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).	R\$ 5.300,00
23	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).	R\$ 6.750,00
24	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).	R\$ 3.750,00
25	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).	R\$ 1.700,00
26	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).	R\$ 1.700,00
27	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).	R\$ 1.250,00
28	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).	R\$ 1.250,00
29	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).	R\$ 1.300,00
30	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).	R\$ 1.300,00
			R\$ 418.900,00

10) Adequação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

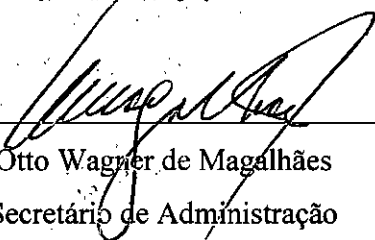
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.043 - Programa T.F.D.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33.00 Passagens Despesas c Locomoção
FONTE	Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Poções, 06 de janeiro de 2025.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração
(Integrante Requisitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES (RODOVIÁRIAS) INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Exma. Sra.

Prefeita Municipal de Poções-BA

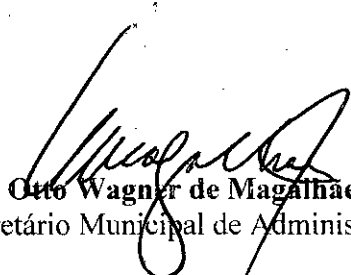
Sra. Irenilda Cunha de Magalhães,

Senhora Prefeita,

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Poções-Ba vem, através deste, em cumprimento à exigência legal prevista na Lei nº 14.133/2021, como base no Decreto 006/2024, Art. 68, solicitar a instauração de procedimento de Licitatório para a **contratação de empresa especializada para aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipal e interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, solicitado pelas Secretarias Municipais, visando atender suas necessidades, em face de notória das mesmas para desenvolvimentos das atividades regimentalmente previstas.

A competência desta Secretaria está voltada para o planejamento, administração, direção, execução, controle e avaliação das ações setoriais a cargo do Município, sendo, pois, de salutar importância a consecução de seu dever de fiscalização, de regulação e de concessão de serviços, também prover o órgão com os suprimentos necessários.

Poções - BA, 06 de janeiro de 2025.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

À Secretaria Municipal de Administração

Tendo em vista a solicitação contida em anexo, ainda considerando a excepcionalidade e urgência em atendimento da solicitação das Secretarias Municipais de Poções - Ba, determino que, em ato contínuo e ordenado, sejam adotadas as seguintes providências, e após concluso, retorne a este Gabinete para deliberação:

- 1) A **Secretaria Municipal de Administração** que AUTUE e encaminhe o processo para **Departamento Contábil**, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; conforme Art. 72, Inciso IV.
- 2) O **Departamento Contábil** que informe a existência e disponibilidade de Dotação Orçamentária visando atender a despesa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo e encaminhe o processo para **Assessoria Jurídica**; conforme Art. 72, Inciso III.
- 3) A **Assessoria Jurídica** que se manifeste através de emissão de Parecer Jurídico informando e embasando legalmente sobre a forma mais adequada, quanto à forma correta de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021. E retorne o processo para o **Gabinete da Prefeita**, conforme determina o Art. 53, inciso III, para a devida autorização da divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2025.



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A Ilma. Senhora
Chefe do Setor de Contabilidade
Sra. Leocádia Silva do Carmo

Senhora Leocádia,

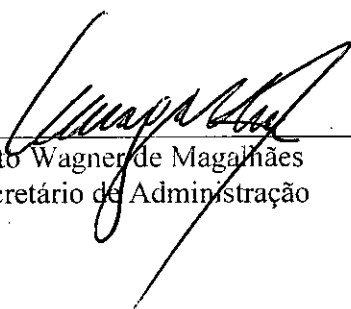
Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Administrativo autuado nesta Secretaria (sob o número 001/2025), para que seja avaliada a previsão de dotação orçamentária demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido para a execução do mesmo e posterior encaminhamento para cumprir os devidos procedimentos legais.

Justificativa:

O objeto de que trata o referido Processo Administrativo refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipal e interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração

Poções - BA, 06 de janeiro de 2025.



Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Departamento de Contabilidade

Ref.: Dotação orçamentária.

À Secretaria Municipal de Administração.

Em atendimento à solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, informo a seguir que existe disponibilidade de dotação orçamentária para atender ao objeto formulado pela Secretaria Municipal de Administração autuado no Processo Administrativo nº 001/2025: **contratação de empresa especializada para aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipal e interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.**

Em tempo, informamos abaixo a respectiva dotação orçamentária constante no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em vigência:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção do Departamento de Cultura

Atividade/Projeto: 2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças

Atividade/Projeto: 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças

Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural

Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural

Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural

Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público

Elemento Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens Despesas c Locomoção

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030700 - Secretaria Municipal de Saúde

030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções

Atividade/Projeto: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Atividade/Projeto: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária

Atividade/Projeto: 2.043 - Programa T.F.D.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens Despesas com Locomoção

Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2091- Bloco da Proteção Social

Projeto/Atividade: 2085- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).

Projeto/Atividade: 2094- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Projeto/Atividade: 2.087 – Gestão Benefícios Eventuais

Projeto/Atividade: 2.091- Bloco de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.088- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.

Projeto/Atividade: 2076 - PROCAD SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens Despesas com Locomoção

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.33.00 - Passagens Despesas c Locomoção

Poções - BA, 07 de janeiro de 2025.

Leocádia Silva do Carmo
Setor Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Processo Administrativo nº 001/2025

À ASSESSORIA JURÍDICA

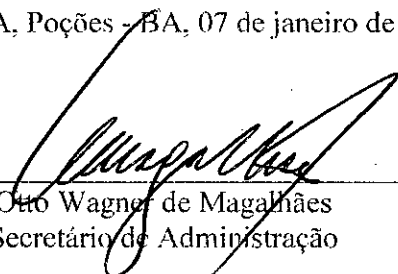
Ilustre Assessor

Prezado Assessor Jurídico,

Solicito vistas do Processo Administrativo e seus anexos destinado a **contratação de empresa especializada para aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipal e interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Tudo de acordo com os roteiros estabelecidos pela Administração Municipal, bem como elaboração de parecer jurídico acerca da sua legalidade e viabilidade conforme Lei 14.133/2021.

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração

Poções - BA, Poções - BA, 07 de janeiro de 2025.



Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração



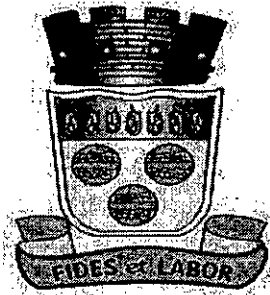
486

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Parecer Jurídico



466

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO NO SRP Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

EMENTA: Aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipal e interestadual. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Vem ao exame dessa assessoria jurídica o processo em referência para análise e parecer sobre a regularidade dos atos praticados para a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que versa sobre aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipal e interestadual.

De posse dos autos constatamos que, dentre os atos indispensáveis ao regular desenvolvimento do procedimento licitatório, estão presentes os seguintes documentos: Ofício de Formalização de Demanda, pesquisa de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência; Minuta do Edital e seus anexos; minuta do instrumento contratual e Termo de disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos que foram e que serão praticados.

Com isso, os preços e quantitativos estimados dos objetos a serem contratados através da presente autuação, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual não será objeto de análise.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA



149 Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

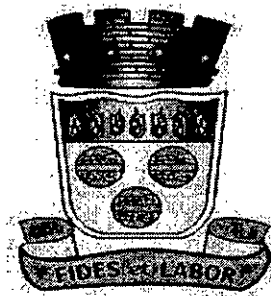
II.1 – SOBRE A REGULARIDADE DA FASE PREPARATÓRIA

A Lei nº 14.133/ 2021 definiu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme preleciona o caput de seu art. 18.

Ao minudenciar o procedimento, o supracitado artigo determinou ainda que a fase preparatória deverá compreender as seguintes etapas:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Por sua vez, o Decreto Municipal 001/2025 (que regulamenta a Lei 14.133/21 no município de Poções) dispõe que a fase preparatória será assim composta:



48 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

**Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**

Art. 23 (...)

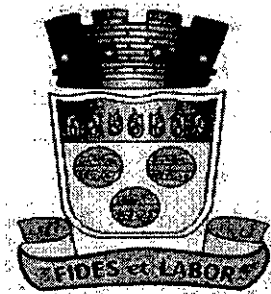
- I – Plano de Contratação Anual, sempre que elaborado;
- II - Formalização da demanda;
- III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o disposto na seção III deste Capítulo;
- IV - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o disposto na seção IV, deste Capítulo;
- V - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;
- VI - Realização da estimativa de despesas;
- VII - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;
- VIII - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;
- IX - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;
- X - Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa.

Compulsando-se os autos depreende-se que, em respeito às normas regulamentadoras, todos os atos necessários ao desenvolvimento legal do procedimento administrativo analisado estão presentes, notadamente os seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) estimativas das quantidades, c) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

II.2 – DA PESQUISA DE PREÇOS

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

Para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

pesquisa", tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes. Neste interim, dispôs o Decreto Municipal 001/2025 que:

Art. 35 - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

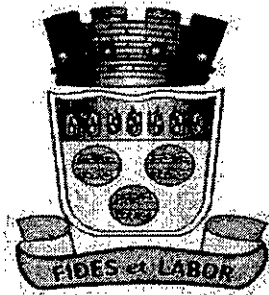
O referido Decreto dispõe ainda que:

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e IV.

Com efeito, nota-se que a pesquisa de preços formulada no Pregão em tela seguiu as diretrizes dadas no regulamento municipal, motivo pelo qual opina-se, salvo melhor juízo, por sua regularidade.

II.3 - DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

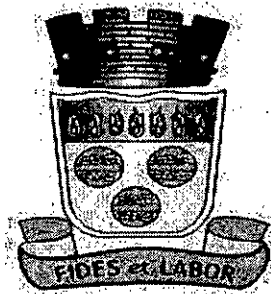
Do mesmo modo, imprescindível é a comprovação da qualificação econômico-financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Compulsando o ato convocatório, é possível depreender inexistir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, em respeito ao art. 9º, da Lei 14.133/21, estando os requisitos de habilitação necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

II.4 – DA MINUTA DO EDITAL E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Em análise acerca do Edital e instrumento contratual, infere-se a existência de cláusulas indispensáveis e precisas quanto ao objeto da licitação e prazos a serem cumpridos, bem como o regime de execução; recursos financeiros que serão utilizados; condições para participação; credenciamento; forma de apresentação de propostas de preço e sua validade; exigências para sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal/trabalhista; procedimento utilizado para verificação das propostas; procedimento para interposição de recursos; condições inerentes à contratação; formas de pagamento; fiscalização do contrato e recebimento do objeto; sanções por eventual inadimplemento; obrigações das partes contratantes, bem como disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Desta forma, após observadas as formalidades legais, constata-se que o edital e minuta contratual se encontram em perfeita consonância com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos básicos exigidos.

II.5 – DA PUBLICIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Destaca-se também a obrigatoriedade da divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei 14.133/21. Com efeito, entende-se por cumpridos os requisitos legais abordados.

II.6 – SOBRE A REGULARIDADE DA MODALIDADE ADOTADA

Dispõe o art. 29 da Lei 14.133/21 que deverá ser adotado o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

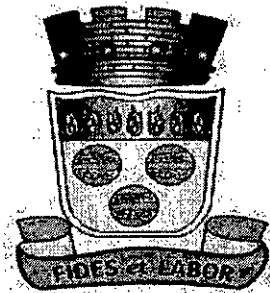
Sobre o tema, entende o professor Joel de Menezes Niebuhr¹:

“(…)

Esses bens e serviços, que podem ser definidos no edital de maneira objetiva, sem que variações técnicas sejam importantes ou decisivas para a determinação de qual a proposta melhor contempla o interesse público, são considerados comuns. Nessa ordem de ideias, bens e serviços comuns comportam julgamento centrado unicamente no preço, sem que seja conveniente à Administração Pública avaliar as propostas por meio de critérios técnicos, dado que eles não são importantes ou decisivos para escolher a proposta que mais atenda ao interesse público.”

Com efeito, em não tendo o objeto variações significativas de qualidade, ou seja, sendo comum, conforme se depreende dos artefatos de planejamento em anexo, a modalidade

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 6ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

pregão tem preferência em detrimento das demais, o que demonstra sua correta utilização neste caso.

II.6 – DA REGULARIDADE DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As normas gerais que regem o Sistema de Registro de Preços foram consignadas nos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, no capítulo que versa sobre os “Instrumentos Auxiliares”. Entretanto, o legislador federal não definiu esmiuçadamente diretrizes quanto às hipóteses de adoção do SRP, tampouco quanto ao juízo administrativo de, uma vez dentro dessas hipóteses, optar por aplicar o instrumento ou não.

Em verdade, a Lei se limitou, em seu art. 82, § 5º, caput, a prever que “poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia. E. no mais, apenas indicou exigências que deverão estar presentes no edital respectivo e condições a serem observadas quando da utilização.

Neste contexto, a Lei 14.133/21 deixou considerável espaço de conformação e regulamentação aos entes federativos, para que melhor definissem as hipóteses e o procedimento de uso do SRP. Destaque-se que em várias oportunidades o legislador federal expressamente delegou ao regulamento a pormenorização do SRP (ex.: art. 82, § 5º, II, e § 6º, bem como art. 86, caput).

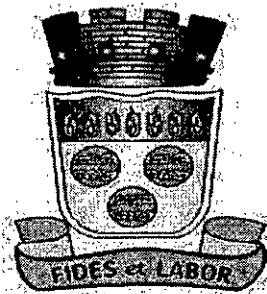
Exercendo essa competência, o Município de Poções definiu, no bojo do Decreto Municipal 001/2025, que:

Art. 53 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

Art. 54 - A realização do SRP poderá ser processada mediante:

- I - Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;
- II - Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 1º. O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Nessa toada, é possível concluir que a contratação em comento se amolda ao supracitado normativo local, bem como estarem regulares suas nuances procedimentais.

III – CONCLUSÃO

À vista do texto legal e considerando os atos presentes nos autos do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE nº 001/2025, esta Assessoria Jurídica opina pela existência das condições necessárias à realização regular do certame, nos termos das normas específicas.

É o parecer, SMJ.

Poções– Bahia, 08 de janeiro de 2025.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



54 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A Exma. Sra.
Prefeita Municipal de Poções-BA
Sra. Irenilda Cunha de Magalhães,

Ref. contratação de empresa especializada para aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipal e interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Senhora Prefeita,

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal e a necessidade de prover a Secretaria, bem como constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, parecer jurídico, encaminhamos a presente solicitação a fim de que, após a devida análise, autorize a comissão permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo protesto de elevada estima.

Poções - BA, 09 de janeiro 2025.

Atenciosamente,


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

À

Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a divulgação do edital de licitação conforme a Lei 14.133/2021, a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste processo, e realizar o procedimento Pregão Eletrônico conforme Parecer Jurídico.

Gabinete da Prefeita, 09 de Janeiro de 2025.



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

**PORTARIA DA COMISSÃO
LICITAÇÃO E CERTIFICADO DO
PREGOEIRO**



CERTIFICADO

Certificamos que: **ANTONIA MARQUES DA SILVA NETA**

Participou do **Curso Para Capacitação de Pregoeiros** e após avaliação obteve a pontuação exigida para atuar na função.

Período: 31/05, 01 e 02 de Junho de 2021

Carga horária: 24 horas

Salvador, 02 de Junho de 2021

Bruno A. Loureiro Leandro – OAB.MG 75854

621

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA nº 021/2024.

De 07 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Poções – BA e a nomeação dos seus membros componentes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º A presença do requisito de que trata o inciso II do parágrafo anterior deste artigo, poderá ser demonstrada através:

I - Da análise do conjunto de atribuições do cargo, da função comissionada ou da unidade de lotação do servidor;

II - De documento comprobatório de conclusão de curso superior ou técnico em área de conhecimento correlata à contratação pública, tais como gestão, logística, administração, direito, economia, contabilidade e similares;

III - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição pública com temática correlata à contratação pública;

IV - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição privada com temática correlata à contratação pública cuja concessão do

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

afastamento para a realização do treinamento externo tenha sido autorizada pela Administração Municipal.

§ 3º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 4º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I do parágrafo primeiro deste artigo, será permitido que tais agentes sejam servidores ocupantes de cargo em comissão.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

- a) **JONIS GOMES MORENO**, brasileiro, maior, matrícula nº 6620, solteiro, portador do RG nº 15805705-85, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 054.799.125-85.
- b) **ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA**, brasileira, maior, matrícula nº 6514, solteira, portadora da cédula de identidade nº 7405004-49, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 003.418.125-36;

II – Equipe de Apoio:

- a) **FLÁVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, maior, matrícula nº 7066, casada, portadora do RG nº 21.416.717-87, CPF nº 088.136.275-13.
- b) **ALEX BARBOSA BRITO DIAS**, brasileiro, maior, matrícula nº 6889, solteiro, portador da cédula de identidade nº 20.500.423-70, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 862.768.965-27.
- c) **MARCOS IURI NEVES DAS VIRGENS**, brasileiro, maior, matrícula nº 7140, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2012252800, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 858.530.745-55.
- d) **DIEGO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, maior, matrícula nº 1640, casado, portador do RG nº 1575043289, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF 042.520.665-30.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

**AVISOS DE PUBLICAÇÕES
E EDITAL**

MUNDO

FRANCE PRESSE
Washington, EUA

A menos de uma semana do fim do mandato, o presidente dos EUA, Joe Biden, decidiu, ontem, retirar Cuba da lista de países que patrocinam o terrorismo para fomentar a libertação de um número significativo de presos políticos. A decisão foi anunciada por Havana.

"Foi concluída uma avaliação, e não temos informações que apoiem a designação de Cuba como patrocinador estatal do terrorismo", afirmou um alto funcionário americano, sob o anonimato.

O chanceler cubano, Bruno Rodríguez, afirmou que Washington atua "na direção correta", mas se questiona de que "o bloqueio econômico permaneça". É um gesto de boa vontade com o objetivo de facilitar a libertação das pessoas detidas injustamente em Cuba, disse o funcionário americano.

Biden enviou ontem um relatório ao Congresso sobre a proposta de revogação da designação de Cuba como Estado patrocinador do terrorismo. Informa a Casa Branca. Washington afirma ter realizado gestões com uma série de líderes, incluindo a Igreja Católica.

O objetivo é criar um ambiente que favoreça a libertação dos defensores dos direitos humanos, incluindo pessoas "detidas nos processos de julho de 2021", explicou a fonte. "Admitemos que o número de pessoas libertadas será significativo", completou.

O alto funcionário não quis entrar em detalhes, mas disse que a libertação "se encontra em um prazo

DISTENSÃO Com a adoção da medida, a expectativa da Casa Branca é que o país caribenho liberte presos políticos

Biden retira Cuba da lista de países que patrocinam o terror



No 'apagador das luzes' do mandato, Biden faz gesto de boa vontade a Cuba

relativamente curto". Alguns presos serão libertados antes de a administração Biden terminar, em 20 de janeiro, explicou.

A decisão tomada pelo presidente democrata, que tem menos de uma semana no cargo, pode ser revertida pelo governo do republicano Donald Trump. Como fu-

turo chefe da diplomacia, o magnata escolheu Marco Rubio, filho de imigrantes cubanos bastante crítico do governo castrista de Cuba.

Por mais de seis décadas, Washington impôs a Cuba um embargo comercial que Trump endureceu em seu primeiro mandato (2017-2021), ao voltar a in-

clui-la na lista de patrocinadores do terrorismo, medida que cria obstáculos às transações e aos investimentos externos porque as empresas ficam expostas a sanções americanas. Ao chegar a Casa Branca em 2021, Biden prometeu revisar a política sobre Cuba, mas mudou de opinião.

SUSPEIÇÃO

Venezuela planeja realizar nove eleições este ano

FRANCE PRESSE
Caracas, Venezuela

A Venezuela planeja organizar nove eleições em 2023, incluindo a do Parlamento e um referendo sobre uma reforma constitucional, em meio às denúncias de fraude, por parte da oposição, quanto à vitória do presidente Nicolás Maduro no último pleito presidencial.

O Parlamento, controlado pelo governo chavista, convocou todos os partidos para apresentar proposta de cronograma ao Conselho Nacional Eleitoral (CNE), também acusado de servir aos interesses do regime.

"Somente para os cargos de eleição popular, o CNE deve organizar e convocar três eleições [...], todas elas este ano", disse o chefe da Assembleia Nacional, o poderoso dirigente chavista Jorge Rodríguez.

O calendário eleitoral inclui consultas sobre projetos comunitários, iniciativa de Maduro, "eventualmente toda a discussão em torno da reforma constitucional que o presidente está propondo", sobre a qual não há detalhes.

O calendário eleitoral inclui a renovação do Parlamento. Também serão escolhidos prefeitos, governadores e legisladores municipais e regionais, cargos nos quais o chavismo também detém maioria atualmente.

REINO UNIDO

Kate Middleton anuncia que câncer está em remissão

FRANCE PRESSE
Londres, Reino Unido

A princesa Kate Middleton anunciou, ontem, que o câncer "está em remissão", após visitar - com o marido e herdeiro do trono britânico, o príncipe William - o hospital oncológico de Londres, onde foi tratada.

"Um alívio estar em remissão e continuar focada na recuperação", publicou a princesa de Gales no Instagram, junto com uma foto da visita ao Royal Marsden Hospital. "Como qualquer pessoa que tenha sido diagnosticada com câncer sabe, leva tempo para se ajustar a uma nova normalidade. No entanto, estou ansiosa para um ano gratificante", acrescentou.

Kate, que completou 43 anos em 9 de janeiro, visitou o hospital para agradecer à equipe e oferecer apoio aos pacientes. Durante a visita, ela elogiou o "trabalho extraordinário" realizado no local.

"Gostaria de aproveitar a oportunidade para agradecer ao The Royal Marsden por cuidar tão bem de mim durante o ano passado", postou no Instagram. "Meus mais sinceros agradecimentos a todos aqueles que caminharam em silêncio junto a William e a mim. Não poderíamos ter pedido mais", acrescentou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - EDITAL Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACUL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACUL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACUL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACUL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACUL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELIO LEAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELIO LEAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELIO LEAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELIO LEAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELIO LEAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELIO LEAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELIO LEAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELIO LEAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELIO LEAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELIO LEAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELIO LEAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023 - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e periféricos.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal, médico Psf, atendimento de consultas médicas com especialidades e serviços odontológicos no município de Malhada - Ba. Torna Público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data até o dia 29/01/2025, Os interessados poderão obter o Edital na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Santa Cruz S/nº, Centro, Malhada/Ba, das 8:00 às 12:00 h, os demais atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial: <http://malhada.ba.gov.br/>.

Em 14 de Janeiro de 2025
HEBERT PESSOA NOVAIS SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2024 SRP

PA 26108/2024. PE 211/2024 RP. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de fogos de artifícios, incluindo mão de obra para show pirotécnico, a fim de atender os eventos e ações realizadas pela Prefeitura e o Fundo Municipal de Assistência Social por meio do recurso das AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e por meio de recursos próprios.

PIROEX LTDA com R\$ 146.800,00, LOTE II. Lotes I e III fracassados.

Mata de São João Bahia 8 de Janeiro 2025
MANUELA SEIXAS SANTOS RATES
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PA 26108/2024. PE 211/2024 RP. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de fogos de artifícios, incluindo mão de obra para show pirotécnico, a fim de atender os eventos e ações realizadas pela Prefeitura e o Fundo Municipal de Assistência Social por meio do recurso das AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e por meio de recursos próprios.

PIROEX LTDA com R\$ 146.800,00 LOTE II. 12 (doze) meses a partir de 09/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Mucugê Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social De Mucugê, Secretaria De Educação De Mucugê-Ba - CONTRATO Nº 003/2025 - Contratada - PAPELARIA CEU AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.291.089/0001-92, VALOR GLOBAL: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, traslados, reservas, hospedagens, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Mucugê. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 02.02.001; 02.03.001; 02.06.001; 02.09.002 - Atividade: 2.002; 2.003; 2.047; 2.045; 2.035; 2.011; 2.012; 2.089; 2.024 - Elemento Despesa: 3.3.90.33.00; 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: 15000000; 15001002; 16000000; 17063110; 15001001; 15500000; 15400000; 16600000. - VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DO CONTRATO: 14/01/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Mucugê Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social De Mucugê, Secretaria De Educação De Mucugê-Ba - CONTRATO Nº 004/2025 - Contratada - BAHIA CORDOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.437.933/0001-28, VALOR GLOBAL: R\$ 228.953,70 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, traslados, reservas, hospedagens, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Mucugê. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 02.02.001; 02.03.001; 02.06.001; 02.09.002 - Atividade: 2.002; 2.003; 2.047; 2.045; 2.035; 2.011; 2.012; 2.089; 2.024 - Elemento Despesa: 3.3.90.33.00; 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: 15000000; 15001002; 16000000; 17063110; 15001001; 15500000; 15400000; 16600000.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

Contratantes: Prefeitura Municipal De Mucugê Fundo Municipal De Saúde, Secretaria De Educação De Mucugê-Ba e Fundo Municipal de Assistência Social - CONTRATO Nº 002/2025 - Contratada - RJ COMÉRCIO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.549.232/0001-04, VALOR GLOBAL: R\$ 3.358.018,60 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, dezotois reais e sessenta centavos); OBJETO: aquisição de materiais de construção para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mucugê. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 02.03.001, 02.03.002, 03.05.001, 02.06.001, 02.09.002 - Atividade: 2.003, 2.031, 2.035, 2.045, 2.047, 2.011, 2.088, 2.089, 2.022, 2.024, 2.073 - Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: 15000000, 15001001, 15001002, 15400000, 15500000, 16000000, 16600000, 16610000, 17063110. - VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DO CONTRATO: 10/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 001-2025-PE, objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara, para manutenção dos veículos e máquinas deste município, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 16/01/2025 até dia 30/01/2025, Sessão: às 09:00 h do dia 30/01/2025 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.novohorizonte.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3648-1060/1109 ou licitacao@novohorizonte.ba.gov.br

Novo Horizonte-BA, 14 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO DE OLIVEIRA PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

Abertura: 05/02/2025 às 09h - Objeto: Aquisição de gêneros e produtos alimentícios da agricultura familiar para atender a alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Paripiranga, Edital e seus anexos no link: <https://www.paripiranga.ba.gov.br/site/editais>.

Em 14 de janeiro de 2025
JOSEFA VILMA SOUZA SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Abertura: 28/01/2025, às 09h, por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, TIPO MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES Edital e seus anexos no link: <https://www.paripiranga.ba.gov.br/site/editais>.

Em 14 de janeiro de 2025
ACLÉSSIA COSTA DE SANTANA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) intermunicipal e interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções/Ba, conforme especificações do Edital. Tipo: maior desconto LOTE. Data da Sessão: 29/01/2025, às 08:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras@gmail.com. Informações no e-mail: licitacaopocoas2021@gmail.com. Edital e divulgação de outros atos - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?e=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://saio.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoas-ba.portalfp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO 2192-2020. TP 11/20. Contratada: Ympactus Construtora e Transportes Eireli, CNPJ 10.764.432/0001-22. Objeto: aditar o contrato original em mais R\$ 718.766,72, elevando o valor para R\$ 1.809.371,82, por conta da repactuação do termo de compromisso 202400026. Vigência: enquanto perdurar o contrato.

Presidente Dutra/Ba, 14 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

P.A. 002/2025.

Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações. Recebimento dos envelopes: 15/01/2025 A 05/02/2025. Edital disponível: www.remanso.ba.gov.br ou email: licitacao@remanso.ba.gov.br.

Remanso/BA, 14 de Janeiro de 2025
NEILA REGINA COELHO REGIS
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA.

A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo: 004/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 14.133/21. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados, injetáveis e correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Riachão do Jacuípe - BA. SESSÃO DE ABERTURA: às 09:30h do dia 28/01/2025, no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil - www.bll.org.br - Maiores informações através do tel. (75) 3264 - 2762 das 08:00hrs às 12:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - <https://www.riachadojacuipe.ba.gov.br> ou no BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) - www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Riachão do Jacuípe-BA, 14 de janeiro de 2025
GESSICA DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 001/2025. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 30/01/2025, às 09h00min. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de escola em tempo integral FNDE escola de 9 salas térrea no município de Riacho de Santana - Bahia, conforme Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana - Bahia, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Local de disputa e Edital: no site <https://bllcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, email: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 14 de janeiro de 2025.
CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS





CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 122295

Cliente: Prefeitura Municipal de Poções

Data e Hora do Envio: 15/01/2025 às 08:38

Responsável pelo envio: Antônia Marques da Silva Neta - CPF: 003.418.125-36

IP Envio: 192.141.122.103

Visualização: Primeira Visualização

Data Impressão: 15/01/2025 às 08:38

Informações e Anexo(s):

EDITAL DE LICITAÇÃO PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PASSAGENS.pdf



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO
CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 27652
O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação
Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação
IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 001/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/01/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POCOES **Unidade compradora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 15/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/01/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 29/01/2025 08:15 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 14242200000165-1-000005/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP**Objeto:**

Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 835.480,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais	1	R\$ 835.480,00	R\$ 835.480,00

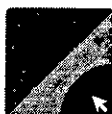
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2025

Nº PROC. ADM. 001/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE POÇOES, de acordo com a regulamentação Decreto 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA e tendo como autoridade IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES.

PUBLICAÇÃO: 15/01/2025 08:41

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/01/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 29/01/2025 08:15

INÍCIO DISPUTA: 29/01/2025 08:30

TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 835.480,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaopoco2021@gmail.com, telefone: 7734315804 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bbkz%5DzQCE_45mTWfIMEEagTIEleU9EkRFNU7W%2F5oLgQNfN6ho8HY%2FZY8hJFPQtrsOts4%2FfOhX%2Fxr8g6y5e4Y7n0_90V6As6GZKQGBXXxyopzMoNo%3D


ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

POÇOES-BA - 15/01/2025

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 021, de 07 de Agosto de 2024, Lei Federal nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2025** do tipo maior desconto Lote, com modo de disputa "aberto". **OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/1/2025 até 29/1/2025 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 29/1/2025, às 08:30h.** Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 021, de 07 de Agosto de 2024, Lei Federal nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2025** do tipo maior desconto Lote, com modo de disputa "aberto". **OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/1/2025 até 29/1/2025 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 29/1/2025, às 08:30h.** Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais normas e redações aplicáveis Torna-se público que fará realizar no dia 29/01/2025, às 08:30h, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025**, do tipo **MAIOR DESCONTO Lote, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para seleção da proposta mais vantajosa para *Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.org.br). O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site <https://poco.es.ba.gov.br/portal/>.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDKYMUY5MKMWRJCYN0M2QJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

I. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

III. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025

IV. - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAIS

V. - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO – Lote

VI. - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII. - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII. - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 29/01/2025

HORA: 08:30h

8.1 - **LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.com.br. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 021, de 07 de agosto de 2024.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Início de Acolhimento de propostas: 16/01/2025

8.4 - Recebimento das propostas: 16/01/2025 até 29/01/2025 às 08:15h.

8.5 - Abertura das propostas: 29/01/2025 às 08:15h.

8.6 - Início da sessão de disputa de preços: 29/01/2025 às 08:30h.

IX. - DO OBJETO

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o *Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.1.1- A licitação será dividida Lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 Estima-se para a contratação almejada o valor máximo total de **R\$ 835.480,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

9.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.6 objeto deverá atender, no que couber, às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se a Proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

X. - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI. - DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

XII. - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

12.1.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

12.2 - Não serão admitidas neste certame as empresas:

12.2.1 - Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

12.2.2 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

12.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

12.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Diário Oficial do Município - <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> e no portal da transparência do Município através do site: <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> que ficará à disposição dos interessados, os quais também poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br /



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

bilcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-4845**.

12.5- Não poderão disputar esta licitação:

12.5.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

12.5.2- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

12.5.3- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.5.4- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.5.5- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.5.6- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.5.7- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.5.8- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.5.9- Agente público do órgão ou entidade licitante;

12.5.10- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

12.5.11- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.5.12- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 O impedimento de que trata o item 12.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

12.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 12.5.2 e 12.5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

12.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

12.7 O disposto nos itens 12.5.2 e 12.5.4-4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

12.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.9 A vedação de que trata o item 12.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

XIII. – CREDENCIAMENTO

13.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do BLL www.bll.org.br / blcompras após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

e) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

f) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

g) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

h) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

i) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Pag. 5

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDKYMUY5MKMWRJCYN0M2QJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

j) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

k) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

l) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

13.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

13.3 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo Link suporte: <https://wa.me/55413097460>.

XIV. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (BLL www.bll.org.br / bllcompras), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

14.1.1- Arquivos os quais o Pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.

14.1.2- A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, **com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo **DECLASSIFICADA** a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

14.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4- Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.5-1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do site BLL www.bll.org.br / bllcompras está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7-1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

14.7-2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

14.8- A falsidade da declaração de que trata os itens 14.6 e 14.7-1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

14.9- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14.10- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10-1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10-2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.11-1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.11-2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

14.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 14.10-2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.14- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

XIV. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

15.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.1-1. - Valor unitário total do item;

15.1-2. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, a marca, fabricante, prazo de validade ou de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

15.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

15.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

15.5.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

15.6- A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de entrega, salvo os casos em que os produtos naturalmente possuem prazos de validade menor, devendo, nesse caso, os produtos serem entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade total do produto.

XVI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3- - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas se está em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.3.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

16.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.11- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

16.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

16.12-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.12-2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,

16.12-3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

16.12-4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.12-5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao BLL [www.bll.org.br / bllcompras](http://www.bll.org.br/bllcompras);

16.12-6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.12-7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.12-8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado.

16.12-9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.12-10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.12-11. O Critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

16.12-12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.12-13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

16.12-14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.12-15. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.12-16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Prça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.12-17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.13- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.13-1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.14- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

16.14-1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.14-2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.14-3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.14-4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16.16- pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MAIOR PERCENTUAL DESCONTO**.

XVII -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

17.1- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

17.1.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

17.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

17.2.1- contiver vícios insanáveis;

17.2.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

17.2.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.2.4- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

17.2.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.2.5.1- Considera-se inexecutível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

17.2.5.2- No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

17.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

17.4. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

17.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

17.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

17.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

17.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no

17.14. Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVIII. DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

18.1.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.3- A comprovação das consultas previstas nos itens no item 18.1 (a, b, c e d) poderão ser feitas pela própria licitante e anexada no sistema juntamente como a documentação de habilitação ao sistema de licitações, não sendo obrigatório esse procedimento, pois o ato da licitante já enviar estas consultas junto com a documentação de habilitação, serve apenas como facilitador para o Pregoeiro avaliar de forma mais rápida a documentação e situação da licitante dando celeridade ao processo de julgamento de habilitação da licitante.

18.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

18.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica

18.6.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

18.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.7.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.8.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, UMA HORA**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação

18.9. A verificação no Sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

18.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

18.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

18.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.13.1- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI

18.13.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014** - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES DE 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

18.13.3- Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **(Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais - MEI).**
- c) Os documentos referidos no item 18.13.3 letra "b" deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.13.4- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Autorização do(s) órgão(s) competente a a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) para prestar os serviços objeto desta licitação;

18.16- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não em **prega** menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.17- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação. **Anexo X deste Edital.**

18.18- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital. **Anexo VI deste Edital**

18.19- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Anexo V deste Edital.**

18.20- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

18.21- A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

18.22- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.23- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

18.24- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.25- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.26- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.27- O licitante provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

18.28- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

19.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:

19.1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

19.1.2- conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.1.3- conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

19.1.4- constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

19.2- O Descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

19.3- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

19.5- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

19.6- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.7- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.8- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.9- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XX. - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

20.1- Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

20.2- Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

20.3- A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

20.4- O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado será de até 24 (vinte) horas contadas da solicitação da pregoeira no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário de expediente.

20.5- A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (*se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível*).

20.6- O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pela Pregoeira, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

21.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

21.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.3- Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.6- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXII. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório

22.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. e poderá ser prorrogado, por igual período conforme Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2- O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento. sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.4- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

23.5- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

23.7- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.8- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.9- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.10- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.11- os licitantes que mantiverem sua proposta original.

23.12- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.13- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.14- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.15- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.16- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

23.17- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário

23.18- concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.19- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.20- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.21- A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIV. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1- Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

24.1.2- Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3- A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

24.1.4- O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5- Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6- A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7- No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s); -

24.1.8- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item **XXI** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.6.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.6.2- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.9- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item **XXI** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.10- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.11- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.2- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV. DOS RECURSOS

25.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

25.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 25.3-** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoes.licitacaopoco2021@gmail.com.
- 25.4-** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.4.1-** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 24.4.2-** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame
- 25.5-** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021
- 25.6-** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 25.7-** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 25.3.1-** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.
- 25.3.2-** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 25.3.3-** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
- 25.3.4-** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 25.3.5-** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 25.8-** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 25.9-** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 25.10-** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente
- 25.11-** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 25.12-** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 25.12.1-** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopoco2021@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacoes.belocampoba@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 25.13-** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.14-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico BLL www.bll.org.br / bllcompras.com.
- 25.15-** A falta de manifestação no prazo estabelecido no item **25.3.3** autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 25.16-** A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/poco2021/Site/DiarioOficial>), passando a valer para todos os efeitos a partir da data da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXVI. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.1- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.2- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

26.1.2.3- deixar de apresentar amostra;

26.1.2.4- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.2- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.3- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.3.1- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

26.3.2- fraudar a licitação

26.3.3- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.3.4- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.3.5- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.3.6- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.3.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.3.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

26.4- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.4-1. advertência;

26.4-2. multa;

26.4-3. impedimento de licitar e contratar e

26.4-4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5- Na aplicação das sanções serão considerados:

26.5-1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

26.5-2. as peculiaridades do caso concreto

26.5-3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

26.5-4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

26.5-5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.6- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

26.6-1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.1- e 26.2-, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.6-2. Para as infrações previstas nos itens 26.3.1, 26.3.2, 26.3.3, 26.3.4, 26.3.5, 26.3.6, 26.3.7 e 26.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

26.7- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2-, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.10- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.3.1, 25.3.2, 25.3.3, 25.3.4, 25.3.5, 25.3.6, 25.3.7 e 25.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2- que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

26.11- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.2-, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

26.12- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.13- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.14- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.15- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.16- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXVII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1- O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

27.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

27.1.2- Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

27.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXVIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

28.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

28.1.1- Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

28.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

28.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXIX. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

- a) - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, que antecedem ao embarque, contados da emissão e disponibilização do bilhete (e-ticket), mediante a confirmação, por qualquer meio hábil de comunicação, por servidor responsável da Fundação UNIRG, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e) Conforme solicitação da Secretaria Solicitante, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses,
- f) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-símile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.
- g) Os serviços de remarcação e cancelamento respeitarão a política de comercialização da agência e de acordo com as regras da ANTT.
- h) Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Poções-Ba.
- 29.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os seguintes elementos: data da emissão; dados do contrato, do órgão contratante e do Processo Licitatório, período respectivo de execução do contrato, e, se for o caso: valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 29.2 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 29.3 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº. 14.133/2021.
- 29.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 29.5 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 29.6 - Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias aplicáveis, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 29.7 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata e/ou rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 29.8 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 29.9 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.
- 29.10 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

29.10.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

29.10.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

29.4- As despesas dos serviços acima serão cobertas por recursos financeiros do orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção do Departamento de Cultura

Atividade/Projeto: 2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças

Atividade/Projeto: 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças

Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenv. Rural

Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenv. Rural

Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural

Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público

Elemento Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens Despesas e Locomoção

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030700 - Secretaria Municipal de Saúde

030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções

Atividade/Projeto: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Atividade/Projeto: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária

Atividade/Projeto: 2.043 - Programa T.F.D.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens Despesas com Locomoção

Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2091- Bloco da Proteção Social

Projeto/Atividade: 2085- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).

Projeto/Atividade: 2094- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Projeto/Atividade: 2.087 – Gestão Benefícios Eventuais

Projeto/Atividade: 2.091- Bloco de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.088- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.

Projeto/Atividade: 2076 - PROCAD SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens Despesas com Locomoção

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Fonte: T66T00000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.33.00 - Passagens Despesas c Locomoção

XXX- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

30.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, e atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;
- f) Providenciar a assinatura e a publicação do Contrato e arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;
- g) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- h) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- i) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- j) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

k.1.) Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas, caso não haja estabelecido, o prazo para resposta será de (um) mês para decidir.

- l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, conforme dispõe o inciso XI do art. 92 da Lei nº 14.133/21;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- n) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133/21).
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- p) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA desde que não haja impedimento legal para o ato.

30.2- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

30.2.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da efetiva execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, observando-se os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, ANTT e demais legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à mera fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Indicar Preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para toda a gestão do contrato;
- e) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato, ou quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- g) Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- h) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatos e/ou fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21;
- k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m) Responsabilizar-se por toda a segurança de seus funcionários e terceiros durante todo o período de prestação dos serviços;
- n) Manter seus funcionários devidamente uniformizados/identificados durante toda a prestação dos serviços, garantindo também a pontualidade e comportamento adequado destes.

XXXI- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a. O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo VIII deste Edital**.
- b. -Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- c. O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo IX**.
- d. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, estando sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da mesma lei.
- e. - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXXII- - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

- 32.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

XXXIII- - RESCISÃO

- 33.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133 de 2021.
- 33.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133 de 2021.
- 33.3- Quando a rescisão ocorrer com base com na Lei nº 14.133 de 2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 33.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133 de 2021

XXXIV- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 34.1- Não será exigida a garantia de execução prevista no art. 96 da Lei 14.133, de 2021.

XXXV- DOS ANEXOS

- 35.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- g) **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) **Anexo VIII** - Minuta do Contrato;
- i) **Anexo IX**- Termo de Recebimento
- j) **Anexo X**- Reserva de cargos para pessoa com deficiência
- k) **Anexo XI**- Termo de Referência.

XXXVI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

36.2- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

36.3- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.4- O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

36.5- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

36.6- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36.7- Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.bll.org.br/bilcompras.

36.8- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

36.9- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

36.10- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

36.11- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

36.12- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

36.13- Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão, Pregoeiro ou através do endereço licitacaopocoas@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (77) 3431-4548 para confirmação do recebimento do e-mail.

36.14- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> e através do endereço eletrônico do Portal da Transparência do Município <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

36.15- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 14.133 de 2021.

XXXVII. FORO

37.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 08 de janeiro de 2025.

Otto Wagner de Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA: 29/01/2025	E-MAIL:	CONTATO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PERC. DE DESCONTO
LOTE 01					
1.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).	R\$ 190.000,00	X %
2.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).	R\$ 165.000,00	X %
3.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).	R\$ 13.000,00	X %
4.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).	R\$ 6.200,00	X %
5.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).	R\$ 11.250,00	X %
6.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).	R\$ 10.250,00	X %
7.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).	R\$ 3.840,00	X %
8.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).	R\$ 3.840,00	X %
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 403.380,00	
LOTE 02					
9.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A FORTALEZA - CEARA).	R\$ 3.450,00	X %
10.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FORTALEZA À POÇÕES).	R\$ 3.450,00	X %
11.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NATAL - RIO GRANDE DO NORTE A POÇÕES).	R\$ 3.150,00	X %
12.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À NATAL - RIO GRANDE NORTE).	R\$ 3.150,00	X %
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 13.200,00	
LOTE 03					
13.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).	R\$ 176.000,00	X %
14.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).	R\$ 176.000,00	X %
15.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À FEIRA DE SANTANA).	R\$ 11.600,00	X %
16.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO	R\$ 9.600,00	X %



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).		
17.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).	R\$ 3.500,00	X %
18.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á ITAPETINGA).	R\$ 3.000,00	X %
19.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).	R\$ 5.550,00	X %
20.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).	R\$ 2.050,00	X %
21.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).	R\$ 7.300,00	X %
22.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).	R\$ 5.300,00	X %
23.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).	R\$ 6.750,00	X %
24.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).	R\$ 3.750,00	X %
25.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÁ).	R\$ 1.700,00	X %
26.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÁ A POÇÕES).	R\$ 1.700,00	X %
27.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).	R\$ 1.250,00	X %
28.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).	R\$ 1.250,00	X %
29.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).	R\$ 1.300,00	X %
30.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).	R\$ 1.300,00	X %
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 418.900,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 835.480,00	

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

1.2- **Local de entrega do objeto:** Envio de bilhetes, por meio eletrônico ou entrega do bilhete físico, em até 02 (duas) horas após a solicitação de emissão, em local a ser indicado, quando fora do expediente, ou, ainda, se fizer necessário, a critério do fiscal de contrato.

1.3- **Prazo para entrega:** A contratada deverá disponibilizar os bilhetes de passagens terrestres em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, contados a partir do recebimento do envio do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras da Secretaria Solicitante;

1.4-**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, _____ abaixo assinado, representante da empresa _____ declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento de passagens terrestre objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e assim sendo, me comprometo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes 01 a 03 relacionadas acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

..... de de

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a).....,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido
pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob
o nº....., residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos
poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes
para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar
contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação
e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº001/2025, declaro, sob as penas da lei, que a Empresa..... inscrita no CNPJ nº..... cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico-SRP nº 001/2025**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

ANEXO VII - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº/2024**

Aos dias do mês de de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra., brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na....., doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pela **Pregão Eletrônico- SRP nº...../2024**, Processo Administrativo nº XXXXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1- DO OBJETO a *Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2- O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de , UF, representada por seu(sua)procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
Item XXX: XXXX UNI. Descrição do Produto
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PERC. DE DESCONTO
LOTE 01					
1.	01	SERV.			X %

4- VALIDADE DA ATA.

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, __/__/20__ tendo validade até __/__/20__, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5- DO CADASTRO RESERVA.

5.1- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

5.2- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.1- Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

7- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024.

8.2- As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

8.3- Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

10- - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

11- - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poções/Bade.....2024.

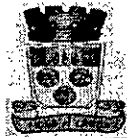
Prefeita Municipal Contratante

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Pag. 39

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDKYMUY5MKMWRJCYN0M2QJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1086



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RELATIVOS À EMISSÃO DE PASSAGENS
TERRESTRES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A
EMPRESANOS
TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a), com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico- SRP nº — /2024 e Ata de Registro de Preços nº** com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto **Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 001/2025 e Ata de Registro de Preços nº**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025, Ata de Registro de Preços nº**, **Processo Administrativo nº** e **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade e conveniência da Sec. Solicitante, mediante a emissão de pedido de compra, emitido pela Central de Compras e Licitações.

2.1.1. O objeto em desacordo com este Contrato serão rejeitados e deverão ser substituído, conforme determina o Código Defesa do Consumidor.

2.2. A Contratada deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, **CENTRAL DE ATENDIMENTO**, por mensagem, e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

2.3. O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços, inclusive quanto às ofertas promocionais.

2.3.1. Serão repassadas à **CONTRATANTE** as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim.

2.4. A Administração da **CONTRATANTE** reserva-se o direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessário, do valor vigente das tarifas, na data da emissão dos bilhetes de passagens ou contratações relacionadas.

2.5. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Sec. Solicitante, por meio eletrônico ou entrega do bilhete físico, em até 02 (duas) horas após a solicitação de emissão, em local a ser indicado, quando fora do expediente, ou, ainda, se fizer necessário, a critério do fiscal de contrato.

2.6. O prazo de entrega do objeto deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da requisição/solicitação podendo este prazo, ser prorrogado, mediante pedido formalizado e justificado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATADA, análise e aceite das razões do pedido de prorrogação pela Secretária, através de servidor competente.

2.6.1. Sempre que solicitado, via e-mail, a cotação de passagens, a CONTRATADA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá informar os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional apurados na data da informação na categoria indicada, dentre todas as empresas terrestres que mantêm linhas para os locais de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária, da informação deverão ainda constar, os horários de partida e chegada.

2.7. Excepcionalmente, em caráter de urgência, essa disponibilidade deverá ser atendida em até 06 (seis) horas, após a solicitação.

2.8. A quantidade de passagens terrestres compreende o trecho de ida e o trecho de volta, ou somente um dos trechos, compreendendo todo o percurso entre a origem e o destino.

2.9. Em caso de cancelamento ou remarcação deverá seguir as regras da legislação vigente ou acordado anteriormente entre as partes através de apostilamento.

2.10. Havendo cancelamento em virtude da expiração do prazo da reserva e caso não seja possível reativá-la nos mesmos valores, o procedimento visando à emissão deve ser reiniciado.

2.11. As passagens terrestres serão fornecidas pela empresa CONTRATADA parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser aditado ou prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, não havendo possibilidade neste momento, de listar as datas e quantidades que serão utilizadas durante o contrato.

2.12. Deverão ser entregues todas as notas fiscais ou faturas da companhia terrestre, relativas às passagens terrestres constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

2.13. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pelos fornecedores, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior por meio de notas de crédito.

2.14. Todos os cálculos de retenção de impostos na fonte deverão vir já calculada conforme legislação pertinente, por fornecedor e detalhada e discriminada conforme a legislação e a Contratante posicionar.

2.15. O objeto deverá atender rigorosamente as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, garantias e quaisquer outras despesas que porventura se mostrem necessárias para o completo atendimento quanto a entrega do objeto.

2.16. A Secretaria rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato. Ainda que, após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, sendo a CONTRATADA notificada para que providencie a correção necessária dentro dos prazos estipulados.

2.17. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a CONTRATADA a atender a quantidade solicitada pela CONTRATANTE.

2.18. O recebimento por parte Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer serviço de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

3.2. De acordo com o artigo 119 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de serviços empregados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente registrado para o objeto caso venha a ser recusado.

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor e fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1- Este contrato terá vigência de (.....) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

5.2.1- Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

5.2.2- Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano.

5.3- O prazo para resposta aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 20 (dez) dias úteis;

5.4- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

5.4.1. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.4.2. Só haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, caso o presente valor se torne comprovadamente inexequível, mediante provas a serem apresentadas pelas partes, devidamente justificadas, acatadas e fundamentadas nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.3. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.4.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.5. 6.7.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

5.4.6. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação.

5.4.7.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 6.3- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4- Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da efetiva execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, observando-se os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, ANAC, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 7.3- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 7.4- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à mera fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5- Indicar Preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para toda a gestão do contrato;
- 7.6- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.7- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato, ou quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 7.8- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na Lei nº 14.133/21, em seu art. 116;
- 7.9- A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/21).
- 7.10- Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.11- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.12- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatos e/ou fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21;
- 7.13- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 7.14- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.15- Comunicar a CONTRATANTE da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no Contrato;
- 7.16- Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dele.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 8.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 8.4- Rejeitar os produtos que não satisfizer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 8.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 8.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 8.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.
- 8.9- Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do fornecimento contratados;
- 8.10- Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;
- 8.11- Notificar a Contratada, fixando-lhes prazos para substituição do produtos fornecidos com irregularidades.
- 8.12- Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.
- 8.13- Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento, para imediata substituição;

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

9.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

9.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

9.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

9.6- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

9.7- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 006 de 08 de janeiro de 2024, fica designado de acordo com a Portaria e de de o Sr(a), matrícula nº, lotado na Secretaria Municipal de, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

10.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

14.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

15.2- Incumbirá à Administração divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

15.3- É vedada a subcontratação, ou transferência total da execução do objeto deste Termo, sem anuência expressa e justificada da CONTRATANTE, sob pena de rescisão e aplicação de sanções pertinente.

15.4- A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução do Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

.....
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: _____

CPE: _____

2. _____

Nome: _____

CPE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ANEXO IX - TERMO DE RECEBIMENTO**

A Secretaria Municipal de, atesta o presente Termo a entrega pela empresa....., vencedora dos itens da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, após a verificação do produto sendo o mesmo apresentado na proposta de preços dos itens e as marcas especificadas no Anexo I, deste Edital.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....
.....
.....

_____ de _____ de 20____.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à Rua/Avenida nº, Setor/Bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na, portador da Carteira de Identidade nº, e CPF nº, declara, DECLARA para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, que o serviço será prestado por empresa que comprova o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas neste instrumento.
---------------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

1.1 Definição do Objeto

A presente contratação tem como objeto a seleção de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais e interestaduais, destinadas a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções/BA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Natureza do Objeto

A prestação dos serviços caracteriza-se pelo fornecimento contínuo e sob demanda, com a emissão de bilhetes de passagens rodoviárias para atender às necessidades administrativas, operacionais e assistenciais das Secretarias Municipais.

1.3. Quantitativos

O quantitativo estimado de passagens será definido com base no histórico de utilização, estudos prévios e levantamento das demandas das Secretarias. Serão contemplados destinos intermunicipais e interestaduais, conforme descrito nos anexos deste Termo de Referência.

1.4. Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, por iguais ou menores períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante justificativa técnica e vantajosidade para a Administração.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas de deslocamento terrestre intermunicipal e interestadual das Secretarias Municipais de Poções/BA, relacionadas ao desenvolvimento de atividades administrativas, operacionais, assistenciais e de saúde.

Conforme os Estudos Técnicos Preliminares elaborados, identificou-se que a aquisição de passagens rodoviárias por meio de contratação especializada proporciona maior eficiência, economicidade e segurança, além de assegurar o atendimento regular das necessidades de transporte da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A presente contratação está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, sendo o fornecimento contínuo e sob demanda essencial para a execução das políticas públicas municipais.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais e interestaduais, em regime contínuo e sob demanda, por meio de sistema de requisição ou reserva.

A empresa contratada será responsável pela emissão e disponibilização dos bilhetes de passagem, assegurando agilidade no atendimento, cumprimento dos itinerários definidos e compatibilidade com as necessidades específicas das Secretarias Municipais de Poções/BA.

Essa solução visa garantir eficiência logística, economicidade e a continuidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais.

4-Conformidade e Sustentabilidade

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Além disso, serão observados critérios de sustentabilidade, priorizando fornecedores que adotem práticas responsáveis, tais como:

- Incentivo ao uso de sistemas de bilhetagem eletrônica para redução de consumo de papel;
- Priorização de empresas que promovam a redução de emissões de carbono em suas operações, quando aplicável;
- Respeito às legislações ambientais vigentes.

Dessa forma, busca-se uma solução que atenda às necessidades da Administração Pública sem comprometer o equilíbrio ambiental e promovendo o uso consciente dos recursos públicos.

4.2. Obrigações contratuais

4.2.1. Obrigações da Contratada

- a) Emitir os bilhetes de passagens rodoviárias solicitados pela Administração Pública Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas na Sede da Prefeitura Municipal de Poções -Ba, situada no seguinte endereço: Praça da Bandeira, nº 02. Centro, na cidade de Poções, Bahia, ou em local definido pela Administração, podendo inclusive ser entrega de forma eletrônica;
- b) Garantir a disponibilidade de passagens para os destinos requisitados, conforme demanda apresentada pelas Secretarias Municipais;
- c) Disponibilizar atendimento eficiente e ágil para suporte, esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados ao fornecimento das passagens;
- d) Cumprir todas as exigências legais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias relacionadas à prestação dos serviços;
- e) Observar as normas de sustentabilidade e boas práticas ambientais descritas neste Termo de Referência;
- f) Manter atualizada toda a documentação exigida para a execução do contrato;
- g) Garantir a qualidade do serviço prestado, zelando pela integridade das informações e dos dados fornecidos pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.2.7. Obrigações da Contratante

- a) Formalizar as solicitações de passagens de forma clara e detalhada, especificando os destinos, horários e demais informações necessárias;
- b) Realizar os pagamentos conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato;
- c) Fornecer à contratada as informações e os documentos necessários para a emissão dos bilhetes de passagem;
- d) Monitorar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, conforme legislação aplicável;
- e) Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução do contrato, solicitando as providências cabíveis.

4.3. Compatibilidade com o Valor de Mercado:

O valor global do contrato deve ser compatível com os preços de mercado, observados os princípios da eficiência e economicidade.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto será realizada de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Poções/BA, e seguirá as etapas descritas abaixo:

5.1. Solicitação de Passagens

- a) As Secretarias Municipais formalizarão as solicitações de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, especificando os destinos, datas, horários e nomes dos passageiros.
- b) A contratada deverá disponibilizar canais ágeis de atendimento (telefone, e-mail ou plataforma digital) para recebimento das solicitações.

5.2. Emissão dos Bilhetes

- a) Após o recebimento da solicitação, a contratada emitirá os bilhetes de passagem de acordo com as especificações fornecidas, respeitando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Os bilhetes poderão ser enviados por meio eletrônico ou retirados presencialmente, conforme acordado entre as partes.

5.3. Disponibilidade e Atendimento

- a) A contratada deverá garantir a disponibilidade de passagens para os destinos requisitados, priorizando o atendimento imediato e eficiente.
- b) Em caso de indisponibilidade para o destino ou horário solicitado, a contratada deverá informar imediatamente à contratante e sugerir alternativas viáveis.

5.4. Monitoramento e Fiscalização

- a) A Administração Pública designará um servidor ou equipe responsável por acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações pela contratada.
- b) O desempenho será avaliado com base nos critérios de qualidade, pontualidade e atendimento às solicitações.

5.5. Encerramento do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Ao final da vigência do contrato, será elaborado um relatório de avaliação dos serviços prestados, considerando os resultados alcançados e os benefícios gerados para a Administração Pública. Eventuais ajustes ou pendências deverão ser resolvidos antes do encerramento definitivo.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1. Responsável pela Gestão do Contrato

A Administração Municipal designará um servidor ou comissão para atuar como gestor do contrato, com as seguintes responsabilidades:

- a) Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- b) Verificar a execução dos serviços e a conformidade com os prazos e especificações acordados;
- c) Analisar e aprovar as solicitações de passagens conforme demanda apresentada;
- d) Registrar e comunicar à contratada quaisquer falhas ou não conformidades detectadas na execução do contrato;
- e) Propor ajustes ou prorrogações, conforme a necessidade e a vantagem para a Administração.

6.2. Fiscalização do Contrato

A fiscalização será realizada de forma contínua, com base na análise dos seguintes critérios:

- a) Qualidade do serviço prestado;
- b) Pontualidade na emissão das passagens;
- c) Atendimento às demandas das Secretarias Municipais;
- d) Cumprimento das condições estabelecidas no contrato, como valores, prazos e práticas ambientais.

A fiscalização poderá ser feita por meio de relatórios periódicos, visitas in loco e verificação de conformidade com os compromissos assumidos pela contratada.

6.3. Comunicação e Relatórios

Durante a execução do contrato, a contratada deverá fornecer relatórios periódicos à Administração, contendo:

- a) Relatório de atividades realizadas, detalhando os serviços prestados e os prazos atendidos;
- b) Relatório de eventuais problemas ou dificuldades encontradas no fornecimento das passagens;
- c) Proposta de soluções para qualquer falha detectada, caso haja.

6.4. Penalidades e Rescisão Contratual

Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no contrato, incluindo multas e até a rescisão contratual, conforme a gravidade da infração. A rescisão poderá ocorrer, de forma unilateral, por interesse da Administração, mediante aviso prévio e justificativa formal.

6.5. Acompanhamento Financeiro

A contratada deverá fornecer à Administração informações detalhadas sobre os valores cobrados, com base nas passagens solicitadas e emitidas, para garantir que os pagamentos sejam realizados conforme o contrato, dentro dos valores estabelecidos na proposta vencedora.

7) Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de passagens efetivamente emitidas e entregues, conforme os seguintes critérios:

- a) O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação dos relatórios de medição e documentos fiscais (notas fiscais ou faturas), desde que todos os requisitos contratuais e legais tenham sido cumpridos;
- b) O valor de cada passagem será conforme o desconto ofertado no processo licitatório, aplicado sobre a tarifa vigente no momento da emissão da passagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da contratada, em até 30 (trinta) dias após a aprovação das medições e documentos fiscais apresentados pela contratada, salvo disposição em contrário no contrato;

d) Em caso de eventuais pendências ou não conformidades detectadas na medição ou na execução dos serviços, o pagamento poderá ser suspenso ou ajustado, conforme a gravidade da irregularidade, até a resolução da situação.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A contratação será realizada por meio de **Pregão**, na modalidade **eletrônica**, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os seguintes critérios:

8.1. Forma de Seleção

A modalidade escolhida para a licitação será o **Pregão Eletrônico**, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, por ser a forma mais eficiente para aquisição de passagens rodoviárias, garantindo a ampla competitividade e a obtenção de propostas vantajosas.

8.2. Critério de Seleção

O critério de seleção será o **maior desconto** sobre os valores das tarifas praticadas pelas empresas de transporte rodoviário, conforme as tabelas vigentes de cada operador para os destinos intermunicipais e interestaduais solicitados.

8.3. Desconto Aplicado

O desconto deverá ser aplicado sobre os valores das passagens, considerando as tarifas máximas praticadas pelas empresas de transporte rodoviário, conforme as tabelas de preços definidas para cada trajeto. O fornecedor que oferecer o maior desconto será selecionado para a contratação.

8.4. Habilitação

Além do critério de preço, a habilitação será feita conforme os documentos exigidos na legislação vigente e no edital do Pregão, que poderão incluir:

- a) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- b) Certidões negativas de débitos tributários;
- c) Qualificação técnica, se necessária, para garantir a capacidade de execução do objeto;
- d) Autorização do(s) órgão(s) competente para prestar os serviços objeto desta licitação;
- e) Declaração de cumprimento das obrigações ambientais e trabalhistas, conforme aplicável.

8.5. Análise das Propostas

As propostas serão analisadas conforme o critério de maior desconto, com a verificação da conformidade com as condições estabelecidas no edital. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio ou outro critério de desempate conforme a legislação e o edital.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

9.1 - O valor estimado da contratação é **R\$ 835.480,00** (oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme as tabelas abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).	R\$ 190.000,00
2	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).	R\$ 165.000,00
3	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).	R\$ 13.000,00
4	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).	R\$ 6.200,00
5	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).	R\$ 11.250,00
6	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).	R\$ 10.250,00
7	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).	R\$ 3.840,00
8	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).	R\$ 3.840,00
			R\$ 403.380,00
LOTE 02			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
9	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A FORTALEZA - CEARA).	R\$ 3.450,00
10	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FORTALEZA À POÇÕES).	R\$ 3.450,00
11	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NATAL - RIO GRANDE DO NORTE A POÇÕES).	R\$ 3.150,00
12	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À NATAL -RIO GRANDE NORTE).	R\$ 3.150,00
			R\$ 13.200,00
LOTE 03			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
13	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).	R\$ 176.000,00
14	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).	R\$ 176.000,00
15	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À FEIRA DE SANTANA).	R\$ 11.600,00
16	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).	R\$ 3.500,00
18	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á ITAPETINGA).	R\$ 3.000,00
19	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).	R\$ 5.550,00
20	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).	R\$ 2.050,00
21	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).	R\$ 7.300,00
22	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).	R\$ 5.300,00
23	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).	R\$ 6.750,00
24	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).	R\$ 3.750,00
25	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).	R\$ 1.700,00
26	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).	R\$ 1.700,00
27	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).	R\$ 1.250,00
28	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).	R\$ 1.250,00
29	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUÍ).	R\$ 1.300,00
30	01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUÍ A POÇÕES).	R\$ 1.300,00
			R\$ 418.900,00

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.043 - Programa T.F.D.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33.00 Passagens Despesas c Locomoção
FONTE	Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
--

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Poções, 06 de janeiro de 2025.

Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração
(Integrante Requisitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

**PROPOSTA ANTES
DOS LANCES**



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: JOTAMAR – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda

INSC. EST: 015.509.875 NO

UNSC. MUN.: 7013

CNPJ: 14.378.830/0001-61

Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 3208, bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45000-010.

E-mail: luisemilena@viacaonovohorizonteltda.com.br

Agência: 0188-0

Conta Bancária: 3204-2

Banco: Brasil

Esta proposta é válida por: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Data: 29/01/2025

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo detalhado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	%	VALOR TOTAL
01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).	SERV.	01	1%	R\$ 188.100,00
02	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).	SERV.	01	1%	R\$ 163.350,00
03	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).	SERV.	01	1%	R\$ 12.870,00
04	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).	SERV.	01	1%	R\$ 6.138,00
05	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).	SERV.	01	1%	R\$ 11.137,50
06	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).	SERV.	01	1%	R\$ 10.147,50
07	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM	SERV.	01	1%	R\$ 3.801,60

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700

CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br / **Site:** www.jotamar.com.br

CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.

37



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

	ONIBUS DO TIPO COMERCIAL O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).				
08	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).	SERV.	01	1%	R\$ 3.801,60
VALOR TOTAL COM 1% DE DESCONTO					R\$ 399.346,20

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	%	VALOR TOTAL
13	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).	SERV.	01	1%	R\$ 174.240,00
14	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).	SERV.	01	1%	R\$ 174.240,00
15	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á FEIRA DE SANTANA).	SERV.	01	1%	R\$ 11.484,00
16	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).	SERV.	01	1%	R\$ 9.504,00
17	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).	SERV.	01	1%	R\$ 3.465,00
18	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á ITAPETINGA).	SERV.	01	1%	R\$ 2.970,00
19	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).	SERV.	01	1%	R\$ 5.494,50
20	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).	SERV.	01	1%	R\$ 2.029,50
21	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).	SERV.	01	1%	R\$ 7.227,00

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700
CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br Site: www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

22	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).	SERV.	01	1%	R\$ 5.247,00
23	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).	SERV.	01	1%	R\$ 6.682,50
24	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).	SERV.	01	1%	R\$ 3.712,50
25	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).	SERV.	01	1%	R\$ 1.683,00
26	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).	SERV.	01	1%	R\$ 1.683,00
27	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).	SERV.	01	1%	R\$ 1.237,50
28	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).	SERV.	01	1%	R\$ 1.237,50
29	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).	SERV.	01	1%	R\$ 1.287,00
30	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).	SERV.	01	1%	R\$ 1.287,00
VALOR TOTAL COM 1% DE DESCONTO					R\$ 414.711,00

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

1.2- Local de entrega do objeto: Envio de bilhetes, por meio eletrônico ou entrega do bilhete físico, em até 02 (duas) horas após a solicitação de emissão, em local a ser indicado, quando fora do expediente, ou, ainda, se fizer necessário, a critério do fiscal de contrato.

1.3- Prazo para entrega: A contratada deverá disponibilizar os bilhetes de passagens terrestres em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, contados a partir do recebimento do envio do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras da Secretaria Solicitante;

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700
CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

1.4-VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, **Isac Azevedo Magalhães** abaixo assinado, representante da empresa **JOTAMAR - Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda**, declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento de passagens terrestre objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes 01 e 03 relacionadas acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

Poções - BA, 29 de janeiro de 2025

JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

C.N.P.J. 14.378.830/0001-61

Isac Azevedo Magalhães

Sócio - Administrador

RG: 11.378.899 - 71

CPF: 830.808.995-04

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700

CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br

CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

**PROPOSTA APÓS
LANCES**



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025

PROPOSTA REALINHADA

Razão Social: JOTAMAR – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda
INSC. EST: 015.509.875 NO
UNSC. MUN.: 7013
CNPJ: 14.378.830/0001-61
Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 3208, bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45000-010.
E-mail: luisemilena@viacaonovohorizonteltlda.com.br
Agência: 0188-0
Conta Bancária: 3204-2
Banco: Brasil
Esta proposta é válida por: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: Conforme Edital
Data: 29/01/2025

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo detalhado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	%	VALOR TOTAL
01	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).	SERV.	01	15,50%	R\$ 160.550,00
02	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).	SERV.	01	15,50%	R\$ 139.425,00
03	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).	SERV.	01	15,50%	R\$ 10.985,00
04	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO Á POÇÕES).	SERV.	01	15,50%	R\$ 5.239,00
05	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).	SERV.	01	15,50%	R\$ 9.506,25
06	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).	SERV.	01	15,50%	R\$ 8.661,25

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700
CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br / **Site:** www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

137 6

07	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).	SERV.	01	15,50%	R\$ 3.244,80
08	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).	SERV.	01	15,50%	R\$ 3.244,80
VALOR TOTAL COM 15,50% DE DESCONTO					R\$ 340.856,10

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	%	VALOR TOTAL
13	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).	SERV.	01	12%	R\$ 154.880,00
14	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).	SERV.	01	12%	R\$ 154.880,00
15	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á FEIRA DE SANTANA).	SERV.	01	12%	R\$ 10.208,00
16	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).	SERV.	01	12%	R\$ 8.448,00
17	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).	SERV.	01	12%	R\$ 3.080,00
18	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á ITAPETINGA).	SERV.	01	12%	R\$ 2.640,00
19	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).	SERV.	01	12%	R\$ 4.884,00
20	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).	SERV.	01	12%	R\$ 1.804,00
21	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).	SERV.	01	12%	R\$ 6.424,00

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700

CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br

CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.

3



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

22	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).	SERV.	01	12%	R\$ 4.664,00
23	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).	SERV.	01	12%	R\$ 5.940,00
24	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).	SERV.	01	12%	R\$ 3.300,00
25	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).	SERV.	01	12%	R\$ 1.496,00
26	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).	SERV.	01	12%	R\$ 1.496,00
27	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).	SERV.	01	12%	R\$ 1.100,00
28	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).	SERV.	01	12%	R\$ 1.100,00
29	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).	SERV.	01	12%	R\$ 1.144,00
30	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).	SERV.	01	12%	R\$ 1.144,00
VALOR TOTAL COM 12% DE DESCONTO					R\$ 368.632,00

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

1.2- Local de entrega do objeto: Envio de bilhetes, por meio eletrônico ou entrega do bilhete físico, em até 02 (duas) horas após a solicitação de emissão, em local a ser indicado, quando fora do expediente, ou, ainda, se fizer necessário, a critério do fiscal de contrato.

1.3- Prazo para entrega: A contratada deverá disponibilizar os bilhetes de passagens terrestres em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, contados a partir do recebimento do envio do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras da Secretaria Solicitante;

**Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700
CNPJ: 14.378.830/0001-61**

**E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.**



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

1.4-VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, **Isac Azevedo Magalhães** abaixo assinado, representante da empresa **JOTAMAR – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda**, declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento de passagens terrestre objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes 01 e 03 relacionadas acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

Poções – BA, 29 de janeiro de 2025



JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

C.N.P.J. 14.378.830/0001-61

Isac Azevedo Magalhães

Sócio - Administrador

RG: 11.378.899 - 71

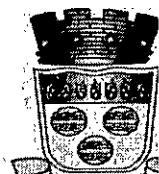
CPF: 830.808.995-04

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700

CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br

CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

HABILITAÇÃO JURÍDICA

COMUNICADO

A: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: atualização de dados empresariais.

Prezados(as),

Com os nossos cumprimentos, o fazemos para comunicar as seguintes alterações de dados da pessoa jurídica 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA – JV COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES que, a **partir de 01 de fevereiro de 2024**, passou a possuir a seguinte denominação: **JOAO V S LIMA – PORTO BELO VIAGENS**, informamos que houve as seguintes alterações de dados na pessoa jurídica, razão que justifica alguns documentos (atestados, certidões entre outros) constarem os dados que são anteriores à alteração.

As demais informações cadastrais permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

JOAO V.S

LIMA:43503560000171

Assinado de forma digital por

JOAO V S

LIMA:43503560000171

João Vitor Souza Lima
Sócio Proprietário

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23806454287		2135			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: JOAO V S LIMA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEP2400028296		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
CAMPOS SALES Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
31 Janeiro 2024 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ _____ _____ Data Responsável			Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo Indeferido. Publique-se.					
		_____ Data	_____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo Indeferido. Publique-se.					
		_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	
		_____ Presidente da	_____ Turma		
OBSERVAÇÕES					



1396

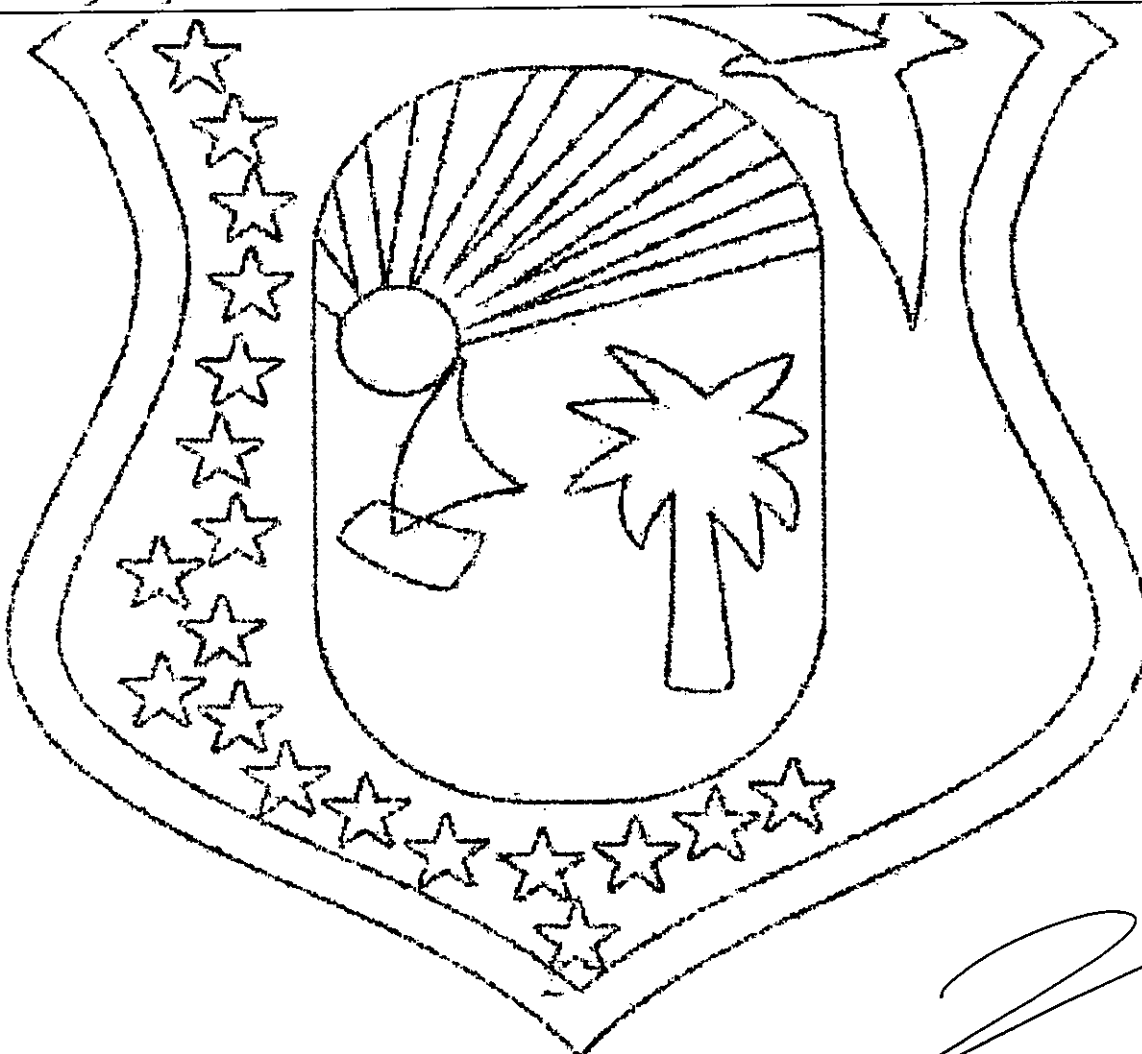


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/018.439-4	CEP2400028296	29/01/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.566.293-22	JOAO VITOR SOUZA LIMA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755531 em 01/02/2024 da Empresa JOAO V S LIMA, CNPJ 43503560000171 e protocolo 240184394 - 29/01/2024. Autenticação: E47019805F952835EAC6923C9EB17DCF5EF95484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/018.439-4 e o código de segurança oUyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

1406

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOÃO V S LIMA

CNPJ: 43.503.560/0001-71

JOÃO VITOR SOUZA LIMA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 30/11/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.566.293-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20075260411, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CE, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOSE DE ALENCAR, 439, LETRA A, Bairro Centro, CAMPOS SALES - CE, CEP 63.150-000, BRASIL titular da empresa **43.503.560 JOÃO VITOR SOUZA LIMA**, registrada Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23806454287, com sede TRAVESSA JOSE DE ALENCAR, 439, Bairro Centro, CAMPOS SALES - CE, CEP 63.150-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.503.560/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar o nome empresarial, que passa a ser JOÃO V S LIMA e nome de fantasia PORTO BELO VIAGENS.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera o endereço para a Rua SARAIVA, 161, BAIRRO GUARANI, NA CIDADE DE CAMPOS SALES - CE, CEP: 63.150-000

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresária Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

AGENCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS

7912-1/00 - OPERADORES TURISTICOS

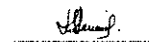
7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO

Cláusula Segunda - vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se a alteração de empresário individual, de acordo com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755531 em 01/02/2024 da Empresa JOÃO V S LIMA, CNPJ 43503560000171 e protocolo 240184394 - 29/01/2024. Autenticação: E47019805F952835EAC6923C9EB17DCF5EF95484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/018.439-4 e o código de segurança oUyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOÃO V S LIMA

CNPJ: 43.503.560/0001-71

CONSOLIDAÇÃO

JOÃO VITOR SOUZA LIMA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 30/11/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.566.293-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20075260411, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CE, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOSE DE ALENCAR, 439, LETRA A, Bairro Centro, CAMPOS SALES - CE, CEP 63.150-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial é JOÃO V S LIMA e nome de fantasia PORTO BELO VIAGENS.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sede localiza-se na Rua SARAIVA, 161, BAIRRO GUARANI, NA CIDADE DE CAMPOS SALES – CE, CEP: 63.150-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS

7912-1/00 - OPERADORES TURISTICOS

7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO

CLÁUSULA QUARTA – O capital do empresário individual é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – O Empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no art 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer sua atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – Declaração de Empresa Microempresa – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa Microempresa, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art 3º da mencionada lei.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755531 em 01/02/2024 da Empresa JOÃO V S LIMA, CNPJ 43503560000171 e protocolo 240184394 - 29/01/2024. Autenticação: E47019805F952835EAC6923C9EB17DCF5EF95484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/018.439-4 e o código de segurança oUyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

1428

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOÃO V S LIMA

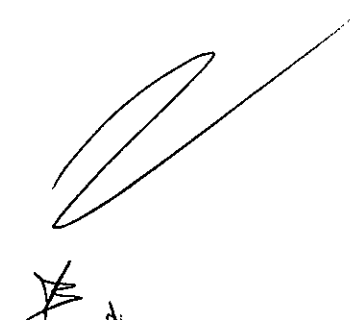
CNPJ: 43.503.560/0001-71

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa teve início de suas atividades em 14/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

CAMPOS SALES- CE, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO VITOR SOUZA LIMA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755531 em 01/02/2024 da Empresa JOÃO V S LIMA, CNPJ 43503560000171 e protocolo 240184394 - 29/01/2024. Autenticação: E47019805F952835EAC6923C9EB17DCF5EF95484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/018.439-4 e o código de segurança oUyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

143



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/018.439-4	CEP2400028296	29/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.566.293-22	JOAO VITOR SOUZA LIMA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

[Fundo de água com assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



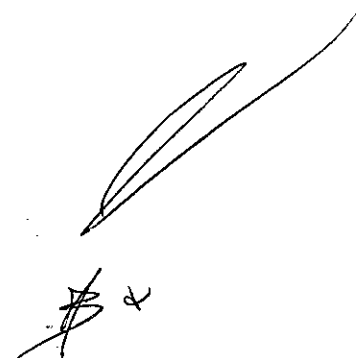
/HH J

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOAO VITOR SOUZA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 30/11/1994, RG Nº 20075260411 SSPDS-CE, CPF 045.566.293-22, TRAVESSA JOSE DE ALENCAR, Nº 439, LETRA A, BAIRRO CENTRO, CEP 63150-000, CAMPOS SALES - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campos Sales, 31 de janeiro de 2024.

JOAO VITOR SOUZA LIMA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755531 em 01/02/2024 da Empresa JOAO V S LIMA, CNPJ 43503560000171 e protocolo 240184394 - 29/01/2024. Autenticação: E47019805F952835EAC6923C9EB17DCF5EF95484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/018.439-4 e o código de segurança oUyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO V S LIMA, de CNPJ 43.503.560/0001-71 e protocolado sob o número 24/018.439-4 em 29/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6755531, em 01/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços: // Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.566.293-22	JOAO VITOR SOUZA LIMA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.566.293-22	JOAO VITOR SOUZA LIMA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.566.293-22	JOAO VITOR SOUZA LIMA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/01/2024

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2024, às 10:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/018.439-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755531 em 01/02/2024 da Empresa JOAO V S LIMA, CNPJ 43503560000171 e protocolo 240184394 - 29/01/2024. Autenticação: E47019805F952835EAC6923C9EB17DCF5EF95484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/018.439-4 e o código de segurança oUyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

1466



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

[Fundo d'água: Mapa do Brasil com o Ceará destacado]

Fortaleza, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

[Assinatura manuscrita]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6755531 em 01/02/2024 da Empresa JOAO V S LIMA, CNPJ 43503560000171 e protocolo 240184394 - 29/01/2024. Autenticação: E47019805F952835EAC6923C9EB17DCF5EF95484. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/018.439-4 e o código de segurança oUyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]



Campos Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 2025/0038

Exercício: 2025

Insc.

00002585

Validade: 31/12/2025

Nome / Razão Social

Código autenticação: 202500003820017362500847730445

Nome / Razão social: 74579 - JOÃO V S LIMA

Documento: 43503560000171

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: PORTO BELO VIAGENS

Endereço: TRAVESSA SARAIVA - 161 - GUARANI

Complemento: 222

Atividade econômica

Cnae Principal:

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Cnae(s) Secundário(s):

7912-1/00-OPERADORES TURÍSTICOS

7990-2/00-SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Área: 20,00 m²

Horário de Funcionamento:

Grau de Risco:

Observação Alvará Funcionamento:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Local

CAMPOS SALES - CE

Data de emissão

06/01/2025

Chefe do Setor de Cadastro, Arrecadação e Cobrança de Impostos

Francisco Carlos da Silva

CPF 028.016.610-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **JOÃO VITOR SOUZA LIMA**, estabelecida na **RUA TRAVESSA JOSÉ DE ALENCAR, 439 - CENTRO - CAMPOS SALES**, sob CNPJ de número **43.503.560/0001-71**, foi nossa fornecedora de serviços em venda de passagens aéreas e reserva de hotel junto ao gabinete do prefeito de Potengi-CE. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Sem mais para o momento, elevo votos de elevada estima e consideração.

Potengi-CE, 26 de julho de 2023

FRANCISCO EDSON

VERIATO DA

SILVA:0212981137

0

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDSON VERIATO DA
SILVA:02129811370
Dados: 2023.07.26 10:14:58 -03'00'

RUA JOSÉ EDMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO

E-Mail: gabinete@potengi.ce.gov.br Telefone: (88) 3538-1262-www.potengi.ce.gov.br/



**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Rua da Imperatriz, n.º 193 – Centro – Petrópolis – RJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PORTO BELO VIAGENS, estabelecida à R Saraiva, 161, Guarani. Campos Sales- CE; Inscrita no CNPJ nº 43.503.560/0001-71, forneceu à Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.071.196/0001-61, situado à Rua da Imperatriz, 193 – Centro – Petrópolis/ RJ, AGENCIAMENTO DE VIAGENS (execução de reserva, emissão e marcação, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias, aéreas nacionais; e reservas em estabelecimento hoteleiro), referente ao processo, 9174/2024 – Pregão eletrônico 02/2024. Com as entregas, tendo sido executadas satisfatoriamente. No tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone, até o presente momento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Petrópolis, 03 de julho de 2024.

CECÍLIA PINHEIRO
Secretária de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (JV COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES), estabelecida na Travessa José de Alencar, nº 439, Centro, CNPJ nº 43.503.560/0001-71, foi nossa fornecedora de serviços de Passagens Aéreas Internacionais.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br CICERA ESTAINE AQUINO SAMPAIO
Data: 01/08/2023 13:50:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cicera Estaiane Aquino Sampaio
Sócia Proprietária
CPF: 605.984.073-67
CNPJ: 47.620.024/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JOAO V S LIMA (PORTO BELO VIAGEMS), estabelecida na Rua Saraiva, nº 161, Guarani, CNPJ nº 43.503.560/0001-71, foi nossa fornecedora de pacote de viagens incluindo, passagens aéreas, passagens rodoviárias, transfer, seguro viagem e reserva de hotel, além de montagem de itinerário.

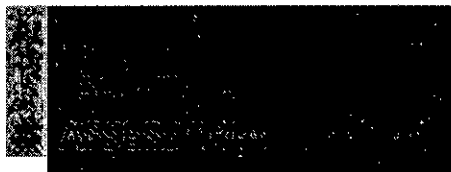
A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campos Sales/CE, 15 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br CÍCERA ESTAIANE AQUINO SAMPAIO
Data: 15/04/2024 14:00:05 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cícera Estaiane Aquino Sampaio
Sócia Proprietária
CPF: 605.984.073-67
CNPJ: 47.620.024/0001-07



152

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (JV COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES), estabelecida na Travessa José de Alencar, nº 439, Centro, CNPJ nº 43.503.560/0001-71, foi nossa fornecedora de serviços de HOSPEDAGEM, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS TERRESTRES.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campos Sales/CE, 09 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
CICERA ESTAIANE AQUINO SAMPAIO
Data: 09/05/2023 17:58:28 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CICERA ESTAIANE AQUINO SAMPAIO
SÓCIA PROPRIETÁRIA



RUA SANTA LUZIA, Nº 52, APARECIDA, CAMPOSSALES/CE CEP: 63.150-000
ASSESSORIASAMPAIO.CS@GMAIL.COM | CNPJ: 47.620.024/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA - MEI – JV COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES**, com sede à Travessa José de Alencar, n.º 439, Bairro Centro, cidade Campos Sales, Estado do Ceará, CEP 63.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.503.560/0001-71, prestou serviços de agenciamento/aquisição de passagens aéreas internacionais para a Prefeitura Municipal de Jandira (SP), com CNPJ 46.522.991/0001-73, com sede na Rua Elton Silva, nº 1000, bairro Centro, Jandira, Estado de São Paulo, CEP: 06.600-025, conforme especificado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAJENS, PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) PASSAGENS AÉREAS PARA O JAPÃO.

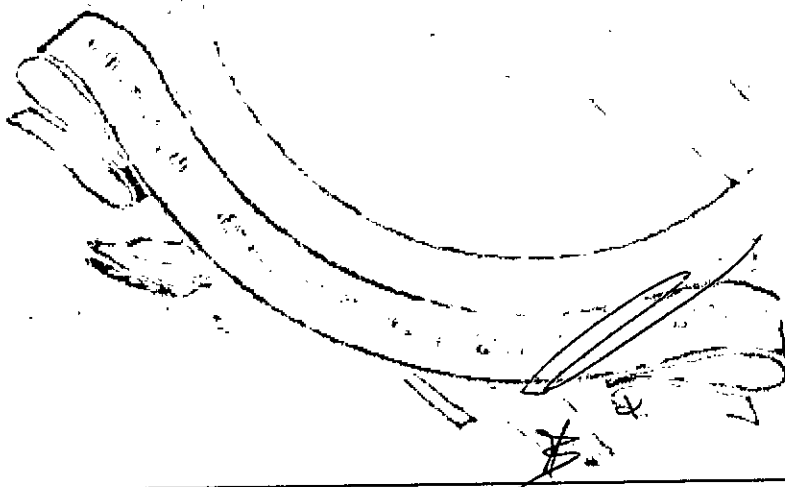
Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jandira (SP), 18 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GABRIEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Data: 18/09/2023 12:36:30 -0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

Gabriel Vasconcelos de Oliveira Nogueira da Silva
Diretor de Licitações





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20035184 em 08/08/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Numero de Protocolo	Chave de Segurança
23/135.109-7	YSID

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA
Nire:	
CNPJ:	43.503.560/0001-71
Município:	CAMPOS SALES

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
038.927.613-88	GEORGE FLORES TORRES	027665	08/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br			

045.566.293-22	JOÃO VITOR SOUZA LIMA		07/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 08/08/2023, às 10:50.

Fortaleza, terça-feira, 08 de agosto de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/135.109-7.

Termo de Abertura

Nome Empresarial:					
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA					
NIRE:	2380645428-7	CNPJ:	43.503.560/0001-71	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JOAO VITOR SOUZA LIMA 04556629322					
Município:	CAMPOS SALES			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/09/2021		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	18
Data	07/08/2023		

CPF	Nome	Função	CRC
038.927.613-88	GEORGE FLORES TORRES	Contador	027665
045.566.293-22	JOÃO VITOR SOUZA LIMA	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/135.109-7 no dia 07/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1566

43.503.560 JOÃO VITOR SOUZA LIMA

CNPJ: 43.503.560/0001-71

Travessa José de Alencar, 439 - CEP: 63.150-000

Centro - Campos Sales - CE

ANALISE ECONÔMICO - FINANCEIRA - 2022

Índice Liquidez Geral = 1.248,17

Índice Liquidez Corrente = 1.248,17

Índice de Solvência Geral = 1.248,17

George Flores Torres
Contabilista

George Flores Torres
CONTADOR
CRC: 027.665/O-1 CE
CPF: 038.927.813-88

[Handwritten signature]

Termo de Abertura

Nome Empresarial:				
JOAO V S LIMA				
NIRE:	2380645428-7	CNPJ:	43.503.560/0001-71	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA				
Município:	CAMPOS SALES	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	14/09/2021			

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	15
Data	17/05/2024		

CPF	Nome	Função	CRC
038.927.613-88	GEORGE FLORES TORRES	Contador	027665
045.566.293-22	JOAO VITOR SOUZA LIMA	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/082.871-2 no dia 17/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:			
JOAO V S LIMA			
NIRE:	2380645428-7	CNPJ:	43.503.560/0001-71
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	CAMPOS SALES	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/09/2021	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	17/05/2024
Quantidade de páginas:	15		
Período de escrituração			
Início:	05/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
038.927.613-88	GEORGE FLORES TORRES	Contador	027665
045.566.293-22	JOAO VITOR SOUZA LIMA	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/082.871-2 no dia 17/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

159 /

JOAO V S LIMA

CNPJ: 43.503.560/0001-71

Rua Saraiva, 161 - CEP: 63.150-000

Guarani - Campos Sales - CE

ANALISE ECONOMICO - FINANCEIRA - 2023

Índice Liquidez Geral = 92,82

Índice Liquidez Corrente = 92,82

Índice de Solvência Geral = 92,82

George Flores Torres
Contabilista

George Flores Torres
CONTADOR
CRC: 027.665/O-1 CE
CPF: 038.927.613-88

[Handwritten signature]



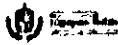
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

1606

Insc. Municipal 2585	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA		CPF/CNPJ 43.503.560/0001-71	Data de Abertura 30/01/2023
Nome/Razão Social 74579 - JOÃO VITOR SOUZA LIMA				
Título do Estabelecimento(Nome Fantasia) JV COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES				
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
Logradouro TRAVESSA JOSÉ DE ALENCAR		Número 439	Complemento	
Bairro/Distrito CENTRO		Município CAMPOS SALES		UF CE
Endereço Eletrônico VITXINHO2@HOTMAIL.COM		Telefone		
Situação Cadastral ATIVA	Grau de Risco Baixo	Alvará de Funcionamento SIM		ISS SIM
Área (m²) 20.00	Horário Final		Categoria de Alvará de Funcionamento Padrão	
Atividade Econômica Principal 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS				
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 5811-5/00, 5812-3/00, 8599-6/05, 8599-6/04, 7733-1/00, 5813-1/00, 8219-9/99, 5811-5/00, 5811-5/00, 5812-3/00, 8599-6/05, 8599-6/04, 7733-1/00, 5813-1/00, 8219-9/99, 7733-1/00.				

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE SITUAÇÃO
FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CPF 020.586.873-66

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS

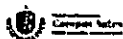
Insc. Municipal 2808	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ISS		CNPJ/CNPJ 43.003.000/0001-71	Data de Abertura 14/09/2021
Nome/Razão Social 74579 - JOAO V S LIMA				
Título do Estabelecimento(Nome fantasia) PORTO BELO VIAGENS				
Natureza Jurídica 213-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
Logradouro TRAVESSA SARAIVA		Número 161	Complemento	
Bairro/Distrito GUARANI		Município CAMPOS SALES		UF CE
Endereço Eletrônico JVCOMERCIOSESERVICOS@GMAIL.COM		Telefone		
Situação Cadastral ATIVA	Data de emissão do cartão 23/02/2024	Data de validade do cartão	ISS SIIA	
Regime de Tributação ME / EPP		Simples Nacional SIM		
Atividade Econômica Principal 7911-200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS				
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 7012-1/00-OPERADORES TURÍSTICOS 7990-2/00-SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Procedência Campos Sales
CPF 070.523.873-88

João Vitor Sampaio

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Insc. Municipal 2585	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA		CPF/CNPJ 43.503.560/0001-71	Data de Abertura 14/09/2021
Nome/Razão Social 74579 - JOÃO V S LIMA				
Título do Estabelecimento(Nome Fantasia) PORTO BELO VIAGENS				
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
Logradouro TRAVESSA SARAIVA		Número 161	Complemento	
Bairro/Distrito GUARANI		Município CAMPOS SALES	UF CE	
Endereço Eletrônico JVCOMERCIOSERVICOES@GMAIL.COM		Telefone		
Situação Cadastral ATIVA	Grau de Risco Médio		Alvará de Funcionamento SIM	ISS SIM
Área (m²) 20.00	Horário Final		Categoria do Alvará de Funcionamento Padrão	
Atividade Econômica Principal 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS				
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 7912-1/00-OPERADORES TURÍSTICOS 7990-2/00-SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.				

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Francisco Carolina Lima da Silva
Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
CPF 020.286.873-83

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPOS SALES

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JOAO V S LIMA - ME, CNPJ nº 43.503.560/0001-71.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CAMPOS SALES

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025 às 07:11:29

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **284446088**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=284446088/



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202416328810

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070171645
CNPJ / CPF: 43503560000171
RAZÃO SOCIAL: JOAO VITOR SOUZA LIMA 04556629322

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/2024 ÀS 15:16:55
VÁLIDA ATÉ 04/02/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet,
no endereço www.sefaz.ce.gov.br**



164 /

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO V S LIMA
CNPJ: 43.503.560/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:56 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **2A0C.CB86.759A.7F73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

166/

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 43.503.560/0001-71
Razão Social: JOAO VITOR SOUZA LIMA 04556629322
Endereço: TV TRAVESSA JOSE DE ALENCAR 439 / CENTRO / CAMPOS SALES / CE / 63150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123004116011577504

Informação obtida em 10/01/2025 14:22:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br.

1691



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
JOÃO V S LIMA	
ENDEREÇO	
R SARAIVA, 161 - GUARANI - CAMPOS SALES - 63150000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
74579	43.503.560/0001-71
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
EMITIDA EM: 05/01/2025 08:15:26 VÁLIDA ATÉ: 05/04/2025 VALIDADE: 90 dias.	
Código autenticação: 202500064770017360757263390930	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO V S LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.503.560/0001-71

Certidão nº: 445270/2025

Expedição: 05/01/2025, às 08:19:30

Validade: 04/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO V S LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.503.560/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
1) NOME (NAME) : IDAIO VITOR SOUZA LIMA		2) DATA DE NASCIMENTO (BIRTH DATE) : 12/03/2014	
3) ENDEREÇO (ADDRESS) : RUA LUIZ A. DE ASSIS, 1001 - JARDIM LUIZ, 13011-9994, SALTILHA, AL		4) DATA DE EMISSÃO (ISSUANCE DATE) : 28/09/2023	
5) DATA DE VALIDADE (VALIDITY DATE) : 28/09/2023		6) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
7) DATA DE RENOVACÃO (RENEWAL DATE) : 28/09/2023		8) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
9) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		10) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
11) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		12) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
13) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		14) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
15) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		16) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
17) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		18) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
19) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		20) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
21) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		22) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
23) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		24) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
25) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		26) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
27) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		28) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
29) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		30) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
31) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		32) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
33) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		34) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
35) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		36) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
37) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		38) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
39) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		40) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
41) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		42) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
43) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		44) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
45) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		46) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
47) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		48) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
49) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		50) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
51) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		52) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
53) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		54) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
55) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		56) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
57) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		58) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
59) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		60) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
61) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		62) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
63) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		64) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
65) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		66) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
67) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		68) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
69) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		70) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
71) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		72) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
73) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		74) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
75) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023		76) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023	
77) DATA DE EXPIRAÇÃO (EXPIRATION DATE) : 28/09/2023			

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.503.560/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2021
NOME EMPRESARIAL JOAO V S LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTO BELO VIAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SARAIVA	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
CEP 63.150-000	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO CAMPOS SALES
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JVCOMERCIOSERVICOSESOLUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9649-8451
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 15:14:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

191 /

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04422f0t0LzfsiG0PKLjmg6chavez2=BT-06aC0p0eIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30301971820-EDGAR ABREU MAGALHAES 183080899504-ISAC AZEVEDO MAGALHAES
00768443863-HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHAES

EDGAR ABREU MAGALHÃES, nacionalidade brasileira, nascido em Paramirim - BA, em 04/08/1930, casado em regime universal de comunhão de bens, empresário, CPF nº 303.019.718-20, carteira de identidade nº 79789109, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1376, Ap 302, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22070-012.

HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHÃES, nacionalidade brasileira, nascida em Paramirim - BA, em 26/05/1945, casado em regime universal de comunhão de bens, empresária, CPF nº 007.684.498-63, carteira de identidade nº 0828043388, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1376, Ap 302, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22070-012.

ISAC AZEVEDO MAGALHÃES, nacionalidade brasileira, nascido em São Paulo - SP, em 11/03/1988, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 830.808.995-04, carteira de identidade nº 1137989971, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1376, Ap 302, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22070-012.

ÚNICOS sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200153239, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, bairro Centro, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.000-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.378.830/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDGAR ABREU MAGALHAES**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ISAC AZEVEDO MAGALHAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Os sócios decidem em comum acordo criar neste ato as seguintes **FILIAIS**:

Req: 81300000849490

Página 1 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023

Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 29200153239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

172 f

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61**

Parágrafo Primeiro. Uma filial que se localizará na **AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 719, SALA 104 CAIXA POSTAL 113, BAIRRO TAMBIA, JOAO PESSOA, PB, CEP 58.020-514.**

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERNACIONAIS TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS TRANSPORTE COLETIVO URBANO TRANSPORTE RODOVIARIO DE FRETAMENTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE TURISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE ENCOMENDAS E DESPACHOS SERVICO RODOVIARIO ENVOLVENDO ACOLETA O TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTAS, VOLUMES, MALAS EMALOTES, PODENDO AINDA PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA.

CNAE FISCAL

4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.

Parágrafo Segundo. Uma filial que se localizará na **RUA DAS ARARAS, Nº 150, BAIRRO PARQUE OHARA, CUIABA, MT, CEP 78.080-460.**

Parágrafo Terceiro. Uma filial que se localizará na **RUA AMAZONAS, Nº 203, DT 026, BAIRRO MONTE CASTELO, CAMPO GRANDE, MS, CEP 79.002-280.**

Parágrafo Quarto. Uma filial que se localizará na **RUA SOLDADO JOSE ANTONIO MOREIRA, Nº 641, BAIRRO JARDIM JAPAO, SAO PAULO, SP, CEP 02.143-060.**

Parágrafo Quinto. Uma filial que se localizará na **AVENIDA FRANCISCO BICALHO, Nº 00001, GUICHE 40 TERMINAL RODOVIARIO, BAIRRO SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.220-310.**

Parágrafo Sexto. Uma filial que se localizará na **AVENIDA CENTRAL, Nº 366, BAIRRO FAZ CAVEIRAS, GOIANIA, GO, CEP 74.583-800.**

Parágrafo Sétimo. Uma filial que se localizará na **TRECHO SRTC TRECHO 4 CONJUNTO A LOTE 6, SN, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA, DF, CEP 71.200-010.**

Parágrafo Oitavo. Uma filial que se localizará na **QUADRA ASR SE 75 ALAMEDA 4, S/N, LOTE 27/30, BAIRRO PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, CEP 77.022-430.**

Parágrafo Nono. Uma filial que se localizará na **AVENIDA RIO MADEIRA, Nº 4721, BAIRRO INDUSTRIAL, PORTO VELHO, RO, CEP 76.821-299.**

Req: 81300000849490

Página 2 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023

Protocolo 232713324 de 15/06/2023

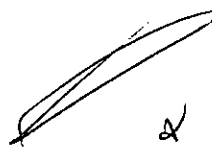
Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 29200153239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


21/06/2023

193 /

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61**



Parágrafo Décimo. Uma filial que se localizará na **AVENIDA CULA MANGABEIRA, Nº 1172, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MONTES CLAROS, MG, CEP 39.401-001.**

Parágrafo Décimo Primeiro. Uma filial que se localizará na **AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 2620, BAIRRO CATARINA, TERESINA, PI, CEP 64.023-760.**

Parágrafo Décimo Segundo. Uma filial que se localizará na **AVENIDA TROPICAL SUL, SN, BAIRRO JARDIM TROPICAL, IMPERATRIZ, MA, CEP 65.910-690.**

Parágrafo Décimo Terceiro. Uma filial que se localizará na **AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, SN, BAIRRO FEITOSA, MACEIO, AL, CEP 57.043-000.**

Parágrafo Décimo Quarto. Uma filial que se localizará na **RUA FRANCISCO ROCHA, Nº 198, BAIRRO BATEL, CURITIBA, PR, CEP 80.420-130.**

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERNACIONAIS, TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS, TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS, TRANSPORTE COLETIVO URBANO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE FRETAMENTO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE TURISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE ENCOMENDAS E DESPACHOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, SERVICO RODOVIARIO ENVOLVENDO A COLETA O TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTAS, VOLUMES, MALAS E MALOTES, PODENDO AINDA, PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA.

CNAE FISCAL

- 4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4922-1/03 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional.
- 4922-1/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual.
- 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
- 7911-2/00 - agências de viagens.

Req: 81300000849490

Página 3 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023

Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 29200153239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

NIRE 29200153239

21/06/2023

174 /

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61**



Parágrafo Décimo Quinto. Uma filial que se localizará na **AVENIDA CEARA, Nº 388, BAIRRO HABITASA, RIO BRANCO, AC, CEP 69.905-088.**

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERNACIONAIS, TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS, TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS, TRANSPORTE COLETIVO URBANO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE FRETAMENTO, TRANSPORTE RODOVIARIO DETURISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE ENCOMENDAS E DESPACHOS, SERVICO RODOVIARIO ENVOLVENDO A COLETA O TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTAS, VOLUMES, MALAS E MALOTES, PODENDO AINDA, PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA.

CNAE FISCAL

- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4922-1/03 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional.
- 4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
- 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

Parágrafo Décimo Sexto. Uma filial que se localizará na **RUA JONALDO BOMFIM, Nº 743, BAIRRO SANTOS DUMONT, ARACAJU, SE, CEP 49.087-350.**

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE

Req: 81300000849490

Página 4 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023

Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 29200153239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

175 6

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61**



RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR AGENCIAS DE VIAGENS.

CNAE FISCAL

4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4929-9/99 - outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente.
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4924-8/00 - transporte escolar.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4922-1/03 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional.
4922-1/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual.
4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
7911-2/00 - agências de viagens.

Parágrafo Décimo Sétimo. Uma filial que se localizará na **RUA DOUTOR RATISBONA, Nº 96, BAIRRO FATIMA, FORTALEZA, CE, CEP 60.411-220.**

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERNACIONAIS, TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS, TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS, TRANSPORTE COLETIVO URBANO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE FRETAMENTO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE TURISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE ENCOMENDAS E DESPACHOS, SERVICO RODOVIARIO ENVOLVENDO A COLETA O TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTAS, VOLUMES, MALAS E MALOTES, PODENDO AINDA, PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA

CNAE FISCAL

Req: 81300000849490

Página 5 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023
Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 29200153239
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

1768

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0LzfsiG0PKLimg&chave2=bf-06acCpMpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30301971820-EDGAR ABREU MAGALHAES183080899504-1SAC AZEVEDO MAGALHAES
00768449863-HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHAES

- 4922-1/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual.
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4922-1/03 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional.
- 4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
- 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Décimo Oitavo. Uma filial que se localizará na **AVENIDA PREFEITO ANTONIO PEREIRA, Nº 705, TERMINAL RODOVIARIO, BOX 11, BAIRRO VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50.950-030.**

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERNACIONAIS TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS TRANSPORTE COLETIVO URBANO TRANSPORTE RODOVIARIO DE FRETAMENTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE TURISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE ENCOMENDAS E DESPACHOS SERVICO RODOVIARIO ENVOLVENDO ACOLETA O TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS CARTAS VOLUMES MALAS E MALOTES PODENDO AINDA PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, AGENCIA DE VIAGENS

CNAE FISCAL

- 4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4922-1/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual.

Req: 81300000849490

Página 6 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023

Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 29200153239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61**

4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
7911-2/00 - agências de viagens.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTO. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA, BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

EDGAR ABREU MAGALHÃES, nacionalidade brasileira, nascido em Paramirim - BA, em 04/08/1930, casado em regime universal de comunhão de bens, empresário, CPF nº 303.019.718-20, carteira de identidade nº 7978910 9, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1376, Ap 302, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22070-012.

HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHÃES, nacionalidade brasileira, nascida em Paramirim - BA, em 26/05/1945, casado em regime universal de comunhão de bens, empresária, CPF nº 007.684.498-63, carteira de identidade nº 7273765 7, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1376, Ap 302, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22070-012.

ISAC AZEVEDO MAGALHÃES, nacionalidade brasileira, nascido em São Paulo - SP, em 11/03/1988, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 830.808.995-04, carteira de identidade nº 11379899 71, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1376, Ap 302, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22070-012.

ÚNICOS sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 29200153239 de 26/09/1977, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, bairro Centro, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.000-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.378.830/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, bairro Centro, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.000-010.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto(s):

Req: 81300000849490

Página 7 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023

Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 29200153239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04zzfToLzfsiG0PKLumg&chave2=8f-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30301971820-EDGAR ABREU MAGALHÃES183080899504-ISAC AZEVEDO MAGALHÃES
00768449863-HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHÃES

198

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61**

TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERNACIONAIS; TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS; TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS; TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS; TRANSPORTE COLETIVO URBANO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE FRETAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TURISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ENCOMENDAS E DESPACHOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; SERVIÇO RODOVIÁRIO ENVOLVENDO A COLETA O TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTAS, VOLUMES, MALAS E MALOTES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, AGENCIA DE VIAGENS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; PODENDO AINDA, PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES COMO SÓCIA QUOTISTA OU ACIONISTA.

CNAE FISCAL

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
4922-1/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
4922-1/03 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 - transporte escolar;
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
4929-9/99 - outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
7911-2/00 - agências de viagens.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 26/09/1977 e seu prazo de duração é indeterminado.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade possui as seguintes FILIAIS:

Req: 81300000849490

Página 8 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023

Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 29200153239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

179

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0442f012f3160PKLjmgkchave2=Bt-06acCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30301971820-EDGAR ABRU MAGALHAES 183080899504-1SAC AZEVEDO MAGALHAES

Filial 01: VITÓRIA DA CONQUISTA – BA BAIXADA EM 10/10/2003 registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29900151115 e CNPJ nº 14.378.830/0002-42.

Filial 02: CAMPINAS - SP registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35904308102 e CNPJ nº 14.378.830/0003-23, situada na Rua Uirapuru, nº 265-A, bairro Barão Geraldo, CEP 13.082-076.

Filial 03: VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29901282591 e CNPJ nº 14.378.830/0004-04, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, Sala 01, bairro Centro, CEP 45.000-010.

Filial 04: JOAO PESSOA - PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, situada na Avenida Dom Pedro I, Nº 719, Sala 104 Caixa Postal 113, Bairro Tambia, CEP 58.020-514.

Filial 05: CUIABA – MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, situada na Rua das Araras, nº 150, Bairro Parque Ohara, CEP 78.080-460.

Filial 06: CAMPO GRANDE – MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Amazonas, nº 203, DT 026, Bairro Monte Castelo, CEP 79.002-280.

Filial 07: SAO PAULO – SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, situada na Rua Soldado Jose Antonio Moreira, nº 641, Bairro Jardim Japão, CEP 02.143-060.

Filial 08: RIO DE JANEIRO - RJ, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Francisco Bicalho, nº 00001, Guiche 40 Terminal Rodoviario, Bairro Santo Cristo, CEP 20.220-310.

Filial 09: GOIANIA - GO, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, situada na Avenida Central, nº 366, Bairro Fazenda Caveiras, CEP 74.583-800.

Filial 10: BRASILIA - DF, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, situada na Trecho SRTC Trecho 4 Conjunto A Lote 6, SN, Bairro Zona Industrial (Guara), CEP 71.200-010.

Filial 11: PALMAS - TO, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins situada na Quadra ASR SE 75 Alameda 4, S/N, Lote 27/30, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-430.

Filial 12: PORTO VELHO - RO, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia, situada na Avenida Rio Madeira, nº 4721, Bairro Industrial, CEP 76.821-299.

Filial 13: RIO BRANCO - AC, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre, situada na Avenida Ceará, nº 388, Bairro Habitasa, CEP 69.905-088.

Filial 14: MONTES CLAROS, MG, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, situada na Avenida Cula Mangabeira, nº 1172, Bairro Santo Expedito, CEP 39.401-001.

Filial 15: TERESINA - PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, situada na Avenida Getulio Vargas, nº 2620, Bairro Catarina, CEP 64.023-760.

Req: 81300000849490

Página 9 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023

Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE/28200153239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

180 /

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61



Filial 16: IMPERATRIZ - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, situada na Avenida Tropical Sul, SN, Bairro Jardim Tropical, CEP 65.910-690.

Filial 17: ARACAJU - SE, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, situada na Rua Jonaldo Bomfim, nº 743, Bairro Santos Dumont, CEP 49.087-350.

Filial 18: FORTALEZA - CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, situada na Rua Doutor Ratisbona, nº 96, Bairro Fátima, CEP 60.411-220.

Filial 19: MACEIO - AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, situada na Avenida Governador Lamenha Filho, SN, Bairro Feitosa, CEP 57.043-000.

Filial 20: RECIFE - PE, registrada na Junta Comercial do Estado do Pernambuco, situada na Avenida Prefeito Antonio Pereira, nº 705, Terminal Rodoviário, Box 11, Bairro Varzea, CEP 50.950-030.

Filial 21: CURITIBA - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná, situada na Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, CEP 80.420-130.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 16.225.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos e vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 16.225.000 (dezesesseis milhões e duzentos e vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
EDGAR ABREU MAGALHÃES	14.602.500 (quatorze milhões e seiscentos e dois mil e quinhentas) quotas	R\$ 14.602.500,00 (quatorze milhões e seiscentos e dois mil e quinhentos reais)	90%
HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHÃES	811.250 (oitocentos e onze mil e duzentos e cinquenta) quotas	R\$ 811.250,00 (oitocentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais)	5%
ISAC AZEVEDO MAGALHÃES	811.250 (oitocentos e onze mil e duzentos e cinquenta) quotas	R\$ 811.250,00 (oitocentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais)	5%

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81300000849490

Página 10 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023

Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 25200153239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023

[Handwritten signature]

181 /

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a(o) **ISOLADAMENTE** Sócio(a) **EDGAR ABREU MAGALHÃES** e **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ISAC AZEVEDO MAGALHÃES**, estando investido das funções de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, respectivamente, os quais desde já fica autorizado o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas a administração da Sociedade; tais como: movimentações de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratações e demissão de pessoal, venda de móveis, bens imóveis e as demais operações pertinentes a função, todos os diretores representará a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquia, praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endosso, abonos ou finanças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.

Parágrafo Segundo. As deliberações dos sócios serão realizadas na sede social. Dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do Parágrafo 3º do artigo 1072 CC/2002.

Parágrafo Terceiro. Em razão do exercício das suas atribuições, o sócio administrador poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade, não sendo obrigatórias tais retiradas, cabendo aos sócios, mediante documento particular, definir quando serão devidas e respectivos valores.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de morte ou perda da capacidade para os atos da vida civil e empresarial dos sócios administradores, a administração da sociedade poderá ser exercida pelo não sócio **RUBEM BALDOW**, nacionalidade brasileira, nascido no Rio de Janeiro - RJ, em 23/11/1969, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 573.346.505-06, carteira de identidade nº 03820959 44, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua José do Patrocínio, 38, Alto Maron, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.005-262 com todos os poderes expressos na CLÁUSULA NONA deste Contrato Social, exceto a alienação e/ou doação de direitos e de bens móveis e/ou imóveis.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. A critério dos sócios e no entendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros obtidos poderão ser destinados a constituir em fundos de reservas, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404,76, ou então, serem destinados aos sócios sob a forma de dividendos.

Parágrafo Segundo. Será permitida a distribuição antecipada de lucros entre os sócios, desde que a empresa cumpra com todas as obrigações legais por ela assumidas. A distribuição dos lucros poderá ocorrer de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81300000849490

Página 11 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023

Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 29200153239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042f70LzSiG0PKIjmgckhve2=5f-06aCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30301971820-EDGAR ABREU MAGALHÃES183080899504-ISAC AZEVEDO MAGALHÃES
00768449863-HELIVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHÃES

132 /

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 14.378.830/0001-61



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFt0LzfsiG0PKlJmg&chave2=Bt-06acCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30301971820-EDGAR ABREU MAGALHAES|83080899504-ISAC AZEVEDO MAGALHAES
00768449863-HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHAES

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Vitória da Conquista, Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vitória da Conquista, Bahia, 13 de junho de 2023.

EDGAR ABREU MAGALHAES

HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHAES

ISAC AZEVEDO MAGALHAES

Req: 81300000849490

Página 12 de 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023
Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 29300153239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023



232713324

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
PROTOCOLO	232713324 - 15/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200153239
CNPJ 14.378.830/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98384021 DE 21/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 21/06/2023

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98384021
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98384021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE
Cpf: 00768449863 - HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHAES - Assinado em 13/06/2023 às 11:17:52
Cpf: 30301971820 - EDGAR ABREU MAGALHAES - Assinado em 16/06/2023 às 11:20:06
Cpf: 83080899504 - ISAC AZEVEDO MAGALHAES - Assinado em 15/06/2023 às 11:19:12

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98384021 em 21/06/2023
Protocolo 232713324 de 15/06/2023

Nome da empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA NIRE 29200153239

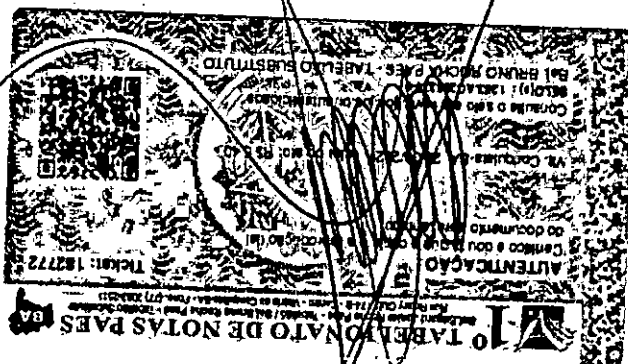
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 81255193412771

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/06/2023



PARANIRIM - BA 04/AGO/1930 EDGAR ABREU MAGALHÃES MANOEL ALVES MAGALHÃES E FLAVIA ABREU MAGALHÃES PARANIRIM - BA CC: LV. B07 / FLS. 189 / N. 000855 303019718/20 LEI Nº 2.116 DE 1953	8000-2 ESTADO DE SÃO PAULO PROIBIDO PLASTIFICAR Edgar Abreu Magalhães
---	---

1 n

1581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.378.830/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1977
NOME EMPRESARIAL JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal, exceto em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Interestadual 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 3208	COMPLEMENTO *****
CEP 45.000-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR@COMVEIMA.COM.BR		TELEFONE (77) 2101-9005/ (77) 2101-9011
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2025 às 14:47:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

28/01/2025, 15:09

Consulta ao Cadastro

1886
TRIBUTOS : CONSULTAS : CONSULTA AO CADASTRO

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 14.378.830/0001-61

Inscrição Estadual: 015.509.875 NO

Razão Social: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

Nome Fantasia: JOTAMAR

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

Número: 3208

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 40098144

Referência: AS MARGENS DA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

Complemento:

CEP: 45000-010

UF: BA

E-mail: contador@comveima.com.br

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 10/10/1977

Atividade Econômica Principal:

4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

Atividade Econômica Secundária

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7911200 - Agências de viagens

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 21/03/2001

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 3208

CEP: 45000010

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 25491-BA

Tipo CRC: Originario

Nome: EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA

28/01/2025, 15:09

Consulta ao Cadastro

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

129 /
Tipo CRC: Originário

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

Número: SN Bairro: FELICIA Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA

Referencia: CEP: 45055480

Telefone: (77) 40098144 Celular: () Fax: ()

E-mail: CONTADOR@TOYOTADIAMANTINA.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 28/01/2025

✱ VOLTAR ✱ TOPO DA PÁGINA ✱ PRÓXIMA PÁGINA ✱



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 622 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 7013

CPF/CNPJ: 14.378.830/0001-61

Endereço: Avenida PRESIDENTE DUTRA Nº3208 - - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-010

ATIVIDADE PRINCIPAL

492210100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

791120000 - AGENCIAS DE VIAGENS

4921301 - TRANSP.ROD.COL.DE PASSAG.COM INT.FI

492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P

492990200 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSO

492130100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

492210200 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

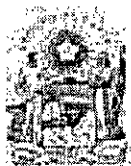
191

Chave de Validação: 4aebfdc7

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

192 /
Emissão: 28/01/2025 14:49

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250537126

RAZÃO SOCIAL	
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
015.509.875	14.378.830/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 8848 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 7013

Nome/Razão Social: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES
RODOVIARIO LTDA.

CPF/CNPJ: 14.378.830/0001-61

Endereço do imóvel: Avenida PRESIDENTE DUTRA Nº3208 - CENTRO - Vitória da
Conquista-BA CEP: 45000-010 LOTEAMENTO: LOTE: QUADRA: CONDOMINIO:
SALA: APARTAMENTO: BLOCO:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmyc.ba.gov.br/>

Emitida em: 28/01/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 9699f97b

194

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.378.830/0001-61
Razão Social: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES ROD LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 3208 CASA / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA /
BA / 45000-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

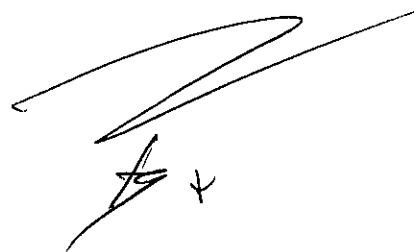
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011701420182799925

Informação obtida em 28/01/2025 14:48:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





1956

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
CNPJ: 14.378.830/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às: 14:44:35 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **BC79.5DF6.2E78.76A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.378.830/0001-61

Certidão nº: 5123831/2025

Expedição: 28/01/2025, às 14:47:17

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.378.830/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



197 /

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00690755E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 28/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

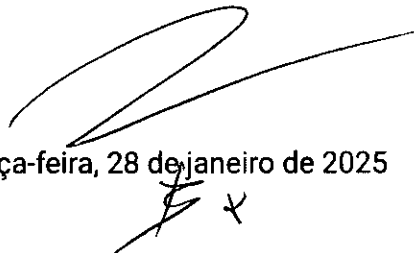
Razão Social: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
CNPJ: 14.378.830/0001-61
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA Nº 3208 B. CENTRO - VITORIA DA CONQUISTA - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.


Salvador/BA, terça-feira, 28 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 29200153239	CNPJ 14.378.830/0001-61
NOME EMPRESARIAL JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 115
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FC.D4.54.47.DD.5B.C9.10.3F.A6.DD.17.1D.66.5C.81.97.82.B7.A8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14378830000161	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO:14378830000161	4117172976168738498	13/02/2023 a 13/02/2024	Sim
CONTADOR	74977075587	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA:74977075587	55409247340738272199822483364389921921	28/03/2023 a 27/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FC.D4.54.47.DD.5B.C9.10.3F.A6.DD.17.1D.66.5C.81.97.82.B7.A8-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 18:06:55

0D.4C.EE.C1.9B.03.0A.8E
73.70.91.1C.56.4A.DA.98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1996

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.378.830/0001-61
Número de Ordem do Livro:	115		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
NIRE	29200153239
CNPJ	14.378.830/0001-61
Número de Ordem	115
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	VITORIA DA CONQUISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/09/1977
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	168006

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	115
Quantidade total de linhas do arquivo digital	168006
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.D4.54.47.DD.5B.C9.10.3F.A6.DD.17.1D.66.5C.81.97.82.B7.A8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.378.830/0001-61
Número de Ordem do Livro:	115		

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	303.019.718-20
Nº de Série do Certificado	4117172976168738498
Nome do Signatário	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARI:14378830000161
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	13/02/2023 a 13/02/2024
Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	749.770.755-87
Nº de Série do Certificado	55409247340738272199822483364389921921
Nome do Signatário	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA:74977075587
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	28/03/2023 a 27/03/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29200153239	CNPJ 14.378.830/0001-61
NOME EMPRESARIAL JOTAMAR COM.DE PECAS E TRANSP.RODOVIARIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 116
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.C8.48.3E.CE.E8.E5.A2.4D.74.FB.CA.A4.CE.A8.74.5F.70.0C.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	14378830000161	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARI:14378830000161	411717407188628154 4	31/01/2024 a 30/01/2025	Sim
Contador	74977075587	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA:74977075587	554092473407382721 998224833643899219 21	28/03/2023 a 27/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

67.C8.48.3E.CE.E8.E5.A2.4D.74.FB.CA
.A4.CE.A8.74.5F.70.0C.74-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 15:29:54

0F.92.27.C8.FC.69.B9.3B
0F.C7.99.7E.86.D2.11.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

2021

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JOTAMAR COM.DE PECAS E TRANSP.RODOVIARIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.378.830/0001-61
Número de Ordem do Livro:	116		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JOTAMAR COM.DE PECAS E TRANSP.RODOVIARIO LTDA
NIRE	29200153239
CNPJ	14.378.830/0001-61
Número de Ordem	116
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	VITORIA DA CONQUISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/09/1977
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	161199

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JOTAMAR COM.DE PECAS E TRANSP.RODOVIARIO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	116
Quantidade total de linhas do arquivo digital	161199
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.C8.48.3E.CE.E8.E5.A2.4D.74.FB.CA.A4.CE.A8.74.5F.70.0C.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

0038

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	JOTAMAR COM.DE PECAS E TRANSP.RODOVIARIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.378.830/0001-61
Número de Ordem do Livro:	116		

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	303.019.718-20
Nº de Série do Certificado	4117174071886281544
Nome do Signatário	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARI:14378830000161
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	31/01/2024 a 30/01/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	749.770.755-87
Nº de Série do Certificado	55409247340738272199822483364389921921
Nome do Signatário	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA:74977075587
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	28/03/2023 a 27/03/2026



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

CNPJ: 14.378.830/0001-61

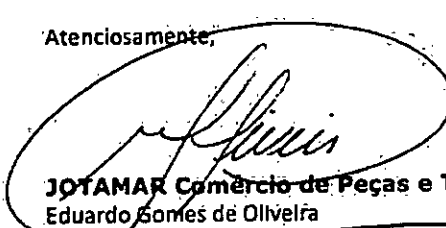
Poções/BA, 29 de janeiro de 2025.

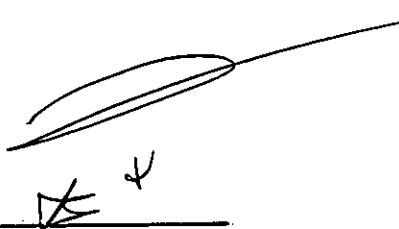
Processo Administrativo nº 001/2025
Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Poções/BA

Declaro para os devidos fins que a Pessoa Jurídica de Direito Privado JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda., com sede na Av. Presidente Dutra, nº. 3.208 – Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ sob nº. 14.378.830/0001-61, o Índice de Liquidez Geral (ILG) apresentado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023 é de 1,08 conforme informado abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} = \frac{18.259.809,14}{16.862.578,58} = 1,08$$

Atenciosamente,


JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda.
Eduardo Gomes de Oliveira
Contador - CRC/BA-025491/O-5


Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700
E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

CNPJ: 14.378.830/0001-61

Poções/BA, 29 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 001/2025
Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Poções/BA

Declaro para os devidos fins que a Pessoa Jurídica de Direito Privado JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda., com sede na Av. Presidente Dutra, nº 3.208 – Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ sob nº 14.378.830/0001-61, o Índice de Liquidez Corrente (ILC) apresentado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023 é de 1,02 conforme informado abaixo:

$$\begin{array}{lcl} \text{ILC} = & \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}} & = \frac{16.022.085,15}{15.670.479,94} = 1,02 \end{array}$$

Atenciosamente,

JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda.
Eduardo Gomes de Oliveira
Contador - CRC/BA: 025491/O-5

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700
E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

CNPJ: 14.378.830/0001-61

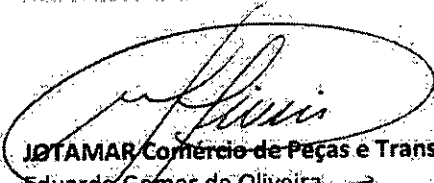
Poções/BA, 29 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 001/2025
Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Poções/BA

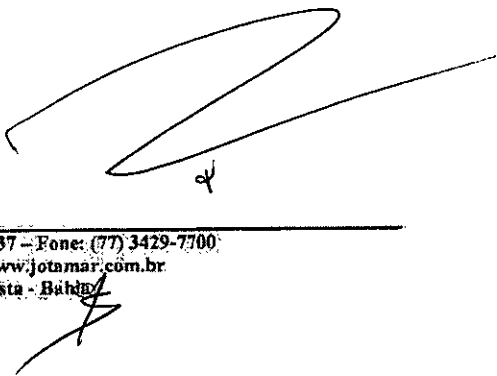
Declaro para os devidos fins que a Pessoa Jurídica de Direito Privado JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda., com sede na Av. Presidente Dutra, nº. 3.208 – Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ sob nº. 14.378.830/0001-61, o Índice de Solvência Geral (ISG) apresentado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023 é de 2,14 conforme informado abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} = \frac{36.060.947,23}{16.862.578,58} = 2,14$$

Atenciosamente,



JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda.
Eduardo Gomes de Oliveira
Contador - CRC/BA: 025491/O-5



Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700
E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

CNPJ: 14.378.830/0001-61

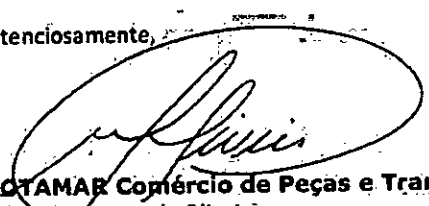
Poções/BA, 29 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 001/2025
Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Poções/BA

Declaro para os devidos fins que a Pessoa Jurídica de Direito Privado JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda., com sede na Av. Presidente Dutra, nº. 3.208 – Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ sob nº. 14.378.830/0001-61, o Índice de Liquidez Geral (ILG) apresentado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022 é de 1,00 conforme informado abaixo:

$$\begin{array}{lcl} \text{ILG} = & \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} & = \frac{15.519.833,69}{15.514.942,66} = 1,00 \end{array}$$

Atenciosamente,



JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda.
Eduardo Gomes de Oliveira
Contador - CRC/BA: 025491/O-5



Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3435-7700
E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

CNPJ: 14.378.830/0001-61

Poções/BA, 29 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 001/2025
Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Poções/BA

Declaro para os devidos fins que a Pessoa Jurídica de Direito Privado JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda., com sede na Av. Presidente Dutra, nº. 3.208 – Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ sob nº. 14.378.830/0001-61, o Índice de Liquidez Corrente (ILC) apresentado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022 é de 1,07 conforme informado abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} = \frac{14.699.685,71}{13.770.424,02} = 1,07$$

Atenciosamente,

JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda.
Eduardo Gomes de Oliveira
Contador - CRC/BA: 025491/O-5

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700
E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

CNPJ: 14.378.830/0001-61

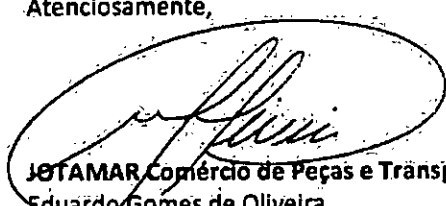
Poções/BA, 29 de janeiro de 2025.

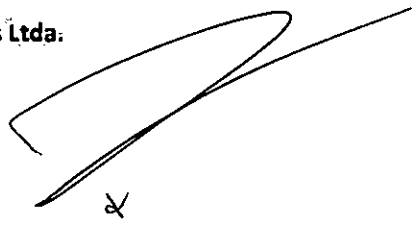
Processo Administrativo nº 001/2025
Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Poções/BA

Declaro para os devidos fins que a Pessoa Jurídica de Direito Privado JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda., com sede na Av. Presidente Dutra, nº. 3.208 – Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ sob nº. 14.378.830/0001-61, o Índice de Solvência Geral (ISG) apresentado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022 é de 2,18 conforme informado abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} = \frac{33.835.844,42}{15.514.942,66} = 2,18$$

Atenciosamente,


JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda.
Eduardo Gomes de Oliveira
Contador - CRC/BA: 025491/O-5


Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700.
E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br
CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia



CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : BA-025491/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.770.755-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 28/01/2025 as 14:45:40.

Válido até: 28/04/2025.

Código de Controle: 799385.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/52/53 – CEP
47.560-000–Brotas de Macaúbas-BA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça dos Poderes, Nº 95, centro, CEP 47560-000, nesta cidade, no Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.797.600/0001-74, através de seu gestor firmatário, **ATESTA**, para os devidos fins de direito que a empresa **JOTAMAR – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 14.378.830/0001-61, sediada na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45000-010, foi contratada pelo processo de inexigibilidade nº 0192/2023 com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e remarcação de bilhetes de passagens de transporte terrestre de acordo com a necessidade do município, conforme contrato nº 0474/2023, firmado em 2023, com vigência até 2024. Não havendo fatos superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados junto à instituição.

Por ser verdade firma o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Brotas de Macaúbas/Bahia, 08 de fevereiro de 2024

ANTONIO KLEBER RIBEIRO:14193132587
587

Assinado de forma digital por
ANTONIO KLEBER
RIBEIRO:14193132587
Dados: 2024.02.08 11:41:30
+03'00'

MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS
ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO - Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 13.654.439/0003-80, situado na Praça Alpiniano José Alves, nº 11, nesta cidade de Brejolândia – Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Edézio Nunes Bastos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF. 062.321.755-49, e RG 1.583.767-SSP/GO, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **JOTAMAR – COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA - CNPJ:14.378.830/0001-61** e inscrição estadual nº 015.509.875 NO, com Sede Avenida Presidente Dutra, 3208, centro, Vitória da Conquista/BA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Isaac Azevedo Magalhães, Casado, Empresário portador(a) do Registro de Identidade nº. 11.379.889-71, expedido pelo (a) SSP/BA, devidamente inscrito(a) no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 830.808.995-04, residente na Rua Mário Batista, 141, Escola normal Felícia, Vitória da Conquista/ BA., CEP 47.750-000, executa (ou) para esta entidade, os serviços abaixo especificados:

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agencia de viagens, para reserva, marcação e emissão de bilhetes de passagens terrestres, intermunicipais e interestaduais.

PERÍODO: 22 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 359.518,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dezoito reais)

Nº CONTRATO: 148/2022

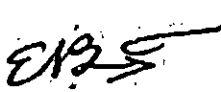
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2022

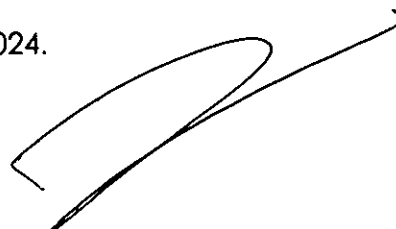
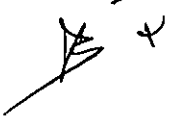
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Unitário	Valor Total
1	Brejolândia x Salvador - Ônibus Convencional	UNID.	200	R\$ 201,68	R\$ 40.336,00
2	Salvador x Brejolândia - Ônibus Convencional	UNID.	200	R\$ 204,02	R\$ 40.804,00
3	Brejolândia x Brasília - Ônibus Convencional	UNID.	200	R\$ 187,79	R\$ 37.558,00
4	Brasília x Brejolândia - Ônibus Convencional	UNID.	200	R\$ 192,54	R\$ 38.508,00
5	Brejolândia x Anápolis - Ônibus Convencional	UNID.	200	R\$ 225,06	R\$ 45.012,00
6	Anápolis x Brejolândia - Ônibus Convencional	UNID.	200	R\$ 225,06	R\$ 45.012,00
7	Brejolândia x Goiânia - Ônibus Convencional	UNID.	200	R\$ 239,58	R\$ 47.916,00
8	Goiânia x Brejolândia - Ônibus Convencional	UNID.	200	R\$ 243,56	R\$ 48.712,00
9	Brejolândia x Barreiras - Ônibus Convencional	UNID.	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
10	Barreiras x Brejolândia - Ônibus Convencional	UNID.	200	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
					R\$ 359.518,00

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brejolândia/BA, 19 de fevereiro de 2024.


Edézio Nunes Bastos
Prefeito Municipal
CNPJ 13.654.439/0001-80
2021/2024

213 6

**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023 15:14

Bem-vindo(a) UESLEI SANTOS REIS

JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES ...

**SisHAB**

Empresa: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

Responsável: UESLEI SANTOS REIS

CNPJ: 14.378.830/0001-61

CPF: 067.932.125-08

Habilitação de empresa

Serviço	Situação	Ações
Fretado		Habilitar empresa Certificado CADASTUR
Regular Rodoviário		Habilitar empresa

Habilitação de motoristas: 121

Visualizar motoristas da empresa Tratar Pendência

Cadastrar Motorista

Habilitação de veículos: 101

Visualizar Frota

Inativar Veículo



Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Tipo de Cadastro: Empresa de Serviços Especiais LTDA

Nº CRC: 400

Razão Social: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES
RODOVIARIO LTDA.

Nome Fantasia: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES
RODOVIARIO LTDA

CNPJ: 14.378.830/0001-61

Endereço: Av. Presidente Dutra, 3208 - Centro
Vitória da Conquista - BA, 45000-010

**Data do Primeiro
Cadastro:** 16/05/2024

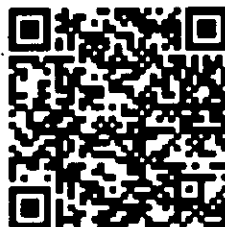
Data de Renovação: 16/05/2024

Nº do Último Processo: 0901.2024/005223

Valido até: 16/05/2025

Atenção: Deverá ser solicitada a renovação em 30 dias antes do vencimento

DIRETOR





Cadastur

Fazendo o turismo legal

CERTIFICADO

Atividade:

Transportadora Turística

Nome do prestador:

JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E
TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

Número do cadastro:

14.378.830/0001-61

Consulte a autenticidade:



Data de validade:

07/03/2024 a 07/03/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 07/03/2024 às 15:28:20 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

998

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA****MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

CNPJ: 14.239.578/0001-00

PRAÇA JOAQUIM CORREIA, 55, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA CEP: 45000-600

28/01/2025 14:52

Emitido Por:

GPI - Portal de Protocolo

1- IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição 7013	Inscrição Anterior:	Insc. Imobiliário:	Inscrição Estadual 015.509.875 NO	Situação do Cadastro: Ativo
Nome ou Razão Social: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.			CNPJ 14.378.830/0001-61	
Nome de Fantasia:		Telefone (77)2101-9005	Data Cadastro 12/10/1977	Data Fim

Endereço

Avenida PRESIDENTE DUTRA, 3208 - CENTRO - Vitória da Conquista - BA

2- INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE**Razão Social**

JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

Endereço do Contribuinte

Avenida PRESIDENTE DUTRA, 3208 - CENTRO - Vitória da Conquista - BA CEP: 0

3- INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE**Atividade Econômica:**

Atividade ocupa via ou logradouro público?	Atividade exercida por Profissional
Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?	SIM
Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?	
Porte da Empresa Tributação Normal	Optante pelo Simples? Não
Autorização para o ISS ELETRÔNICO	

Natureza Sociedade Empresária Limitada	Data Regime Inicial 01/01/1900	Data Regime Final _/_/	Substituto N
Data Inicial 12/10/1977	Nº Processo	Área do Estabelecimento 002	Data Encerr.
Nº Processo		NIRE	

4- DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:	Marca:	Modelo:
--------	---------	----------	------	--------	---------

5- OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE**Código Nacional de Atividade (CNAE)**

791120000	AGENCIAS DE VIAGENS
4921301	TRANSP.RCD.COL.DE PASSAG.COM INT.FI
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P
492990200	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSO
492130100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P
492210100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
492210200	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE P
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS
452000100	SERVICCS DE MANUTENCAO E REPARACAO

Atividades da Lista de Serviço

17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais - 5.00%
14.01	Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelho - 5.00%
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. - 5.00%
3.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. - 5.00%

16.02 Outros serviços de transporte de natureza municipal. - 5.00%

INFORMAÇÕES DO(S) VINCULO(S)

HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHAES	CPF	007.684.498-63	Sócio
EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	CPF	749.770.755-87	Contador
EDGAR ABREU MAGALHAES	CPF	303.019.718-20	Sócio
SAC AZEVEDO MAGALHAES	CPF	830.808.995-04	Sócio



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

CPF/CNPJ: 14.378.830/0001-61

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:52:49 do dia 28/01/2025, com validade até o dia 27/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zXWlwwMJFwNp4yaPtS37

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDGAR ABREU MAGALHAES**

CPF/CNPJ: **303.019.718-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:53:40 do dia 28/01/2025, com validade até o dia 27/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4yODQAIkAQI4AW3xBTrT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHAES**

CPF/CNPJ: **007.684.498-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:53:52 do dia 28/01/2025, com validade até o dia 27/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ykuwc7loMyYUutxqWQoT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ISAC AZEVEDO MAGALHAES**

CPF/CNPJ: **830.808.995-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:54:05 do dia 28/01/2025, com validade até o dia 27/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CJppuyT59zWgenXaTS1v

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

229 /



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/01/2025 às 14:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.378.830/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6799.1A35.6F7B.A965 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

224 8



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/01/2025 às 14:56) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 303.019.718-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6799.1A47.7F07.B983 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

228/6



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/01/2025 às 14:56) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.684.498-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6799.1A56.5BC3.9998 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

226 f



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/01/2025 às 14:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 830.808.995-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6799.1A74.7F51.3028 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES
RODOVIARIO LTDA.**

CPF/CNPJ: **14.378.830/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:58:29 do dia 28/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **1CYT280125145829**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDGAR ABREU MAGALHAES**

CPF/CNPJ: **303.019.718-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:00 do dia 28/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1S3A280125145900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHAES**

CPF/CNPJ: **007.684.498-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

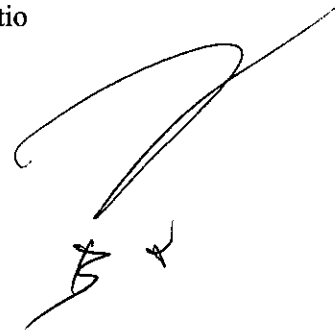
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:32 do dia 28/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **CB7K280125150032**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISAC AZEVEDO MAGALHAES**

CPF/CNPJ: **830.808.995-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:47 do dia 28/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FYVJ280125150047**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa JOTAMAR – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda, inscrita no CNPJ sob. O nº 14.378.830/0001-61, sediada à Avenida Presidente Dutra, 3208, Centro, CEP 45000-010, Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representado pelo sócio o Senhor Isac Azevedo Magalhães, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 11.379.899-71, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 830.808.995-04, com endereço na Rua Mário Batista, nº 141, bairro Recreio, cidade de Vitória da Conquista, Bahia, DECLARA, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, que o serviço será prestado por empresa que comprova o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021.

Poções – BA, 29 de janeiro de 2025


JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

C.N.P.J. 14.378.830/0001-61

Isac Azevedo Magalhães

Sócio - Administrador

RG: 11.378.899 - 71

CPF: 830.808.995-04


Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700

CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br

CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.



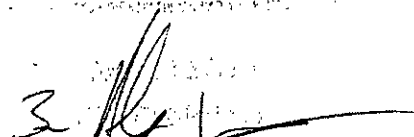
Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face de quanto disposta na Lei Federal nº 14.133/2021, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factível de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

Poções – BA, 29 de janeiro de 2025


JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

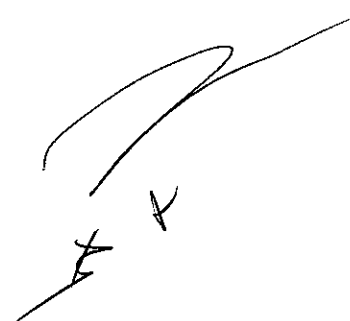
C.N.P.J. 14.378.830/0001-61

Isac Azevedo Magalhães

Sócio - Administrador

RG: 11.378.899 - 71

CPF: 830.808.995-04


Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700

CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br

CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

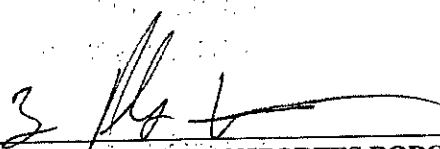
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso v do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Poções – BA, 29 de janeiro de 2025


JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

C.N.P.J. 14.378.830/0001-61

Isac Azevedo Magalhães

Sócio - Administrador

RG: 11.378.899 - 71

CPF: 830.808.995-04

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700

CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br

CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.



Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, Isac Azevedo Magalhães, inscrito no CPF nº 830.808.995-04 representante legal da firma JOTAMAR – Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda inscrito no CNPJ sob. O nº 14.378.830/0001-61 interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão Eletrônico – SRP Nº 001/2025), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES – BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Poções – BA, 29 de janeiro de 2025

JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

C.N.P.J. 14.378.830/0001-61

Isac Azevedo Magalhães

Sócio - Administrador

RG: 11.378.899 - 71

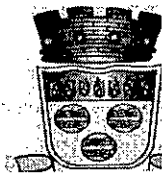
CPF: 830.808.995-04

Sede: Av. Presidente Dutra, 3208, Centro - Caixa Postal 37 - Fone: (77) 3429-7700

CNPJ: 14.378.830/0001-61

E-mail: comercial@jotamar.com.br / Site: www.jotamar.com.br

CEP: 45000-010 - Vitória da Conquista - Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

ATA DA SESSÃO

236 /

MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 15/01/2025 08:41:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/01/2025 14:29:16	CADASTRO DE PROPOSTA	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
28/01/2025 15:15:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
28/01/2025 21:43:58	CADASTRO DE PROPOSTA	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA
29/01/2025 01:00:05	CADASTRO DE PROPOSTA	RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E
29/01/2025 08:31:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
29/01/2025 08:59:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Licitantes, fiquem atentos ao desconto para os valores não ficarem inexequíveis		
29/01/2025 09:08:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Licitantes, fiquem atentos ao desconto para os valores não ficarem inexequíveis		
29/01/2025 09:13:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Licitantes, fiquem atentos ao desconto para os valores não ficarem inexequíveis		
29/01/2025 09:13:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Licitantes, fiquem atentos ao desconto para os valores não ficarem inexequíveis		
29/01/2025 09:16:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Licitantes, fiquem atentos ao desconto para os valores não ficarem inexequíveis		
29/01/2025 09:22:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão fica suspensa para análise da documentação. Retornaremos amanhã, dia 30/1, às 9:30h		
30/01/2025 09:52:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 160.550,00	Valor Total: 160.550,00	
Item: 2	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 139.425,00	Valor Total: 139.425,00	
Item: 3	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.985,00	Valor Total: 10.985,00	
Item: 4	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.239,00	Valor Total: 5.239,00	
Item: 5	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.506,25	Valor Total: 9.506,25	

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 6	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.661,25	Valor Total: 8.661,25	
Item: 7	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.244,80	Valor Total: 3.244,80	
Item: 8	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.244,80	Valor Total: 3.244,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	10.147,50	8.661,25	15,50	Não
2 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	3.801,60	3.244,80	15,50	Não
3 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	3.801,60	3.244,80	15,50	Não
4 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	188.100,00	160.550,00	15,50	Não
5 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	6.138,00	5.239,00	15,50	Não
6 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	11.137,50	9.506,25	15,50	Não
7 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	12.870,00	10.985,00	15,50	Não
8 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	163.350,00	139.425,00	15,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	9.840,00	8.660,225	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	3.686,40	3.244,416	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	3.686,40	3.244,416	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	182.400,00	160.531,00	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	5.952,00	5.238,38	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	10.800,00	9.505,125	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	12.480,00	10.983,70	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	158.400,00	139.408,50	15,5100	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	10.198,75	10.198,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	3.820,80	3.820,80	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	3.820,80	3.820,80	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	189.050,00	189.050,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	6.169,00	6.169,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	11.193,75	11.193,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	12.935,00	12.935,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	164.175,00	164.175,00	0,5000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/01/2025 08:41:16	PUBLICADO	
16/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/01/2025 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/01/2025 08:31:07	DISPUTA	
29/01/2025 08:31:07	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449) 4,00

2386

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

29/01/2025 08:31:07	LANCE	RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E	0,50
29/01/2025 08:31:07	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	1,00
29/01/2025 08:31:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Aberta a disputa do lote 1			
29/01/2025 08:31:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lances por favor!!			
29/01/2025 08:33:01	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	4,50
29/01/2025 08:40:15	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	5,00
29/01/2025 08:40:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/01/2025 08:40:23	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	5,01
29/01/2025 08:41:32	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	5,50
29/01/2025 08:41:41	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	5,51
29/01/2025 08:42:45	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	6,00
29/01/2025 08:43:29	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	6,01
29/01/2025 08:44:27	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	6,50
29/01/2025 08:45:07	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	6,51
29/01/2025 08:45:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Aberto o lote 2			
29/01/2025 08:45:47	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	7,00
29/01/2025 08:46:24	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	7,01
29/01/2025 08:47:04	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	7,50
29/01/2025 08:48:01	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	7,51
29/01/2025 08:48:49	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	8,00
29/01/2025 08:49:11	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	8,01
29/01/2025 08:50:18	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	8,50
29/01/2025 08:50:41	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	8,51
29/01/2025 08:51:25	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	9,00
29/01/2025 08:51:49	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	9,01
29/01/2025 08:52:04	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	9,50
29/01/2025 08:52:12	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	9,51
29/01/2025 08:52:46	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	10,00
29/01/2025 08:53:21	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	10,01
29/01/2025 08:54:22	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	11,00
29/01/2025 08:54:42	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	11,01
29/01/2025 08:55:17	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	11,60
29/01/2025 08:55:32	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	11,61
29/01/2025 08:56:15	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	12,50
29/01/2025 08:58:04	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	12,51
29/01/2025 08:58:38	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	13,50
29/01/2025 08:59:06	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	13,51
29/01/2025 08:59:41	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	14,50
29/01/2025 08:59:58	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	14,51
29/01/2025 09:00:47	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	15,50
29/01/2025 09:02:01	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 449)	15,51

239 /

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

29/01/2025 09:04:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/01/2025 09:04:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA

29/01/2025 09:04:02 HABILITAÇÃO

30/01/2025 09:54:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/01/2025 09:54:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA

30/01/2025 09:54:02 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA inabilitado. Motivo: Fica a empresa João Vitor inabilitada por não apresentar as declarações, não apresentou a ANTT e a proposta inicial.

30/01/2025 09:57:21 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA inabilitado. Motivo: A empresa RTV fica inabilitada por não apresentar documentação de habilitação.

30/01/2025 10:01:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/01/2025 10:23:36 RECURSO MANIFESTADO 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA

Gostaria de abrir recurso que no caso de agenciamento de viagens o solicitado é o cadastramento da empresa como agência de viagens e não antt

31/01/2025 10:01:22 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

06/02/2025 00:00:08 EM ADJUDICAÇÃO

07/02/2025 09:19:43 ADJUDICADO

**LOTE 2 - FRACASSADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NATAL - RIO GRANDE DO NORTE A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A FORTALEZA - CEARA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 10	Unidade: serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FORTALEZA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 12	Unidade: serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NATAL - RIO GRANDE NORTE).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	921	43.503.560/0001-71	3.024,00	3.024,00	4,0000	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	921	43.503.560/0001-71	3.312,00	3.312,00	4,0000	Sim

2408

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	921	43.503.560/0001-71	3.312,00	3.312,00	4,0000	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	921	43.503.560/0001-71	3.024,00	3.024,00	4,0000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	231	24.983.429/0001-04	3.134,25	3.134,25	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	231	24.983.429/0001-04	3.432,75	3.432,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	231	24.983.429/0001-04	3.432,75	3.432,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	231	24.983.429/0001-04	3.134,25	3.134,25	0,5000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/01/2025 08:41:16	PUBLICADO	
16/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/01/2025 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/01/2025 08:45:23	DISPUTA	
29/01/2025 08:45:23	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 921) 4,00
29/01/2025 08:45:23	LANCE	RTV BRASIL PRODUcoes, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E 0,50
29/01/2025 08:45:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aberto o lote 2		
29/01/2025 08:45:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lances		
29/01/2025 08:55:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA		
29/01/2025 08:55:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
29/01/2025 08:55:23	HABILITAÇÃO	
30/01/2025 09:54:02	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA inabilitado. Motivo: Fica a empresa João Vitor inabilitada por não apresentar as declarações, não apresentou a ANTT e a proposta inicial.		
30/01/2025 09:54:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RTV BRASIL PRODUcoes, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA		
30/01/2025 09:54:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
30/01/2025 09:57:21	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
RTV BRASIL PRODUcoes, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA inabilitado. Motivo: A empresa RTV fica inabilitada por não apresentar documentação de habilitação.		
30/01/2025 10:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
30/01/2025 10:23:44	RECURSO MANIFESTADO	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA
Gostaria de abrir recurso que no caso de agenciamento de viagens o solicitado é o cadastur da empresa como agência de viagens e não antt		
31/01/2025 10:01:22	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
06/02/2025 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO	
07/02/2025 09:19:43	FRACASSADO	

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 154.880,00	Valor Total: 154.880,00	

24/1

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 14	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 154.880,00	Valor Total: 154.880,00	
Item: 15	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á FEIRA DE SANTANA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.208,00	Valor Total: 10.208,00	
Item: 16	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.448,00	Valor Total: 8.448,00	
Item: 17	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.080,00	Valor Total: 3.080,00	
Item: 18	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES Á ITAPETINGA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.640,00	Valor Total: 2.640,00	
Item: 19	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.884,00	Valor Total: 4.884,00	
Item: 20	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.804,00	Valor Total: 1.804,00	
Item: 21	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.424,00	Valor Total: 6.424,00	
Item: 22	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.664,00	Valor Total: 4.664,00	
Item: 23	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.940,00	Valor Total: 5.940,00	
Item: 24	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.300,00	Valor Total: 3.300,00	
Item: 25	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.496,00	Valor Total: 1.496,00	
Item: 26	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.496,00	Valor Total: 1.496,00	
Item: 27	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 1.100,00	
Item: 28	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 1.100,00	

242 Y

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Item: 29 Unidade: serviço Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
 Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.144,00 Valor Total: 1.144,00

Item: 30 Unidade: serviço Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
 Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.144,00 Valor Total: 1.144,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	2.029,50	1.804,00	12,00	Não
2 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	174.240,00	154.880,00	12,00	Não
3 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	5.494,50	4.884,00	12,00	Não
4 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	9.504,00	8.448,00	12,00	Não
5 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	174.240,00	154.880,00	12,00	Não
6 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	6.682,50	5.940,00	12,00	Não
7 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	2.970,00	2.640,00	12,00	Não
8 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.237,50	1.100,00	12,00	Não
9 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	7.227,00	6.424,00	12,00	Não
10 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	3.465,00	3.080,00	12,00	Não
11 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	11.484,00	10.208,00	12,00	Não
12 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.287,00	1.144,00	12,00	Não
13 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	3.712,50	3.300,00	12,00	Não
14 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.287,00	1.144,00	12,00	Não
15 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	5.247,00	4.664,00	12,00	Não
16 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.683,00	1.496,00	12,00	Não
17 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.237,50	1.100,00	12,00	Não
18 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.683,00	1.496,00	12,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.968,00	1.824,295	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	168.960,00	156.622,40	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	5.328,00	4.938,945	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	9.216,00	8.543,04	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	168.960,00	156.622,40	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	6.480,00	6.006,825	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	2.880,00	2.669,70	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.200,00	1.112,375	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	7.008,00	6.496,27	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	3.360,00	3.114,65	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	11.136,00	10.322,84	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.248,00	1.156,87	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	3.600,00	3.337,125	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.248,00	1.156,87	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	5.088,00	4.716,47	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.632,00	1.512,83	11,0100	Sim

243 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.200,00	1.112,375	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.632,00	1.512,83	11,0100	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	2.039,75	2.039,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	175.120,00	175.120,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	5.522,25	5.522,25	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	9.552,00	9.552,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	175.120,00	175.120,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	6.716,25	6.716,25	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	2.985,00	2.985,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.243,75	1.243,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	7.263,50	7.263,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	3.482,50	3.482,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	11.542,00	11.542,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.293,50	1.293,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	3.731,25	3.731,25	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.293,50	1.293,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	5.273,50	5.273,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.691,50	1.691,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.243,75	1.243,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.691,50	1.691,50	0,5000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/01/2025 08:41:16 PUBLICADO

16/01/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

29/01/2025 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

29/01/2025 08:51:34 DISPUTA

29/01/2025 08:51:34 LANCE 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947) 4,00

29/01/2025 08:51:34 LANCE RTV BRASIL PRODUcoes, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E 0,50

29/01/2025 08:51:34 LANCE JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA 1,00

29/01/2025 08:51:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Aberta a disputa do lote 3

29/01/2025 08:51:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Lances!!

29/01/2025 08:52:58 LANCE JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA 4,50

29/01/2025 08:53:29 LANCE 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947) 4,51

29/01/2025 08:54:42 LANCE JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA 5,00

29/01/2025 08:55:24 LANCE 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947) 5,01

29/01/2025 08:56:53 LANCE JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA 5,50

29/01/2025 08:58:58 LANCE 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947) 6,00

29/01/2025 08:59:54 LANCE JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA 6,50

29/01/2025 08:59:54 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

29/01/2025 09:00:36 LANCE 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947) 6,51

29/01/2025 09:01:02 LANCE JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA 7,00

29/01/2025 09:02:11 LANCE 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947) 7,01

29/01/2025 09:03:20 LANCE JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA 7,50

29/01/2025 09:04:01 LANCE 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947) 7,51

MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA

29/01/2025 09:04:26	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	8,00
29/01/2025 09:05:39	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947)	8,01
29/01/2025 09:05:49	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	8,50
29/01/2025 09:07:40	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947)	8,51
29/01/2025 09:08:13	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	9,00
29/01/2025 09:09:04	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947)	9,01
29/01/2025 09:09:41	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	9,50
29/01/2025 09:11:33	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947)	9,51
29/01/2025 09:12:42	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	10,00
29/01/2025 09:14:28	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947)	10,01
29/01/2025 09:15:12	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	11,00
29/01/2025 09:15:51	LANCE	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA (PARTICIPANTE 947)	11,01
29/01/2025 09:16:37	LANCE	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	12,00
29/01/2025 09:18:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA			
29/01/2025 09:18:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/01/2025 09:18:38	HABILITAÇÃO		
30/01/2025 09:54:02	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA inabilitado. Motivo: Fica a empresa João Vitor inabilitada por não apresentar as declarações, não apresentou a ANTT e a proposta inicial.			
30/01/2025 09:57:21	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
RTV BRASIL PRODUÇOES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA inabilitado. Motivo: A empresa RTV fica inabilitada por não apresentar documentação de habilitação.			
30/01/2025 10:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/01/2025 10:23:48	RECURSO MANIFESTADO 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA		
Gostaria de abrir recurso que no caso de agenciamento de viagens o solicitado é o cadastur da empresa como agência de viagens e não antt			
31/01/2025 10:01:22	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
06/02/2025 00:00:03	EM ADJUDICAÇÃO		
07/02/2025 09:19:43	ADJUDICADO		

248/6

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

Antônia Marques da Silva Neta
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

Alex Barbosa Brito Dias
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS

Flavia Eduarda Novaes dos Santos Silva
MEMBRO DE APOIO FLAVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA

07/02/2025
10:00

246 /

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 15/01/2025 08:41:16

LOTE 1 - ADJUDICADO - 07/02/2025 09:19:43
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 160.550,00	Valor Total: 160.550,00	
Item: 2	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 139.425,00	Valor Total: 139.425,00	
Item: 3	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.985,00	Valor Total: 10.985,00	
Item: 4	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.239,00	Valor Total: 5.239,00	
Item: 5	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.506,25	Valor Total: 9.506,25	
Item: 6	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.661,25	Valor Total: 8.661,25	
Item: 7	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.244,80	Valor Total: 3.244,80	
Item: 8	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.244,80	Valor Total: 3.244,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	10.147,50	8.661,25	15,50	Não
2 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	3.801,60	3.244,80	15,50	Não
3 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	3.801,60	3.244,80	15,50	Não
4 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	188.100,00	160.550,00	15,50	Não
5 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	6.138,00	5.239,00	15,50	Não
6 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	11.137,50	9.506,25	15,50	Não
7 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	12.870,00	10.985,00	15,50	Não
8 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	163.350,00	139.425,00	15,50	Não

2478

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449 43.503.560/0001-71	9.840,00	8.660,225	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449 43.503.560/0001-71	3.686,40	3.244,416	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449 43.503.560/0001-71	3.686,40	3.244,416	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449 43.503.560/0001-71	182.400,00	160.531,00	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449 43.503.560/0001-71	5.952,00	5.238,38	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449 43.503.560/0001-71	10.800,00	9.505,125	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449 43.503.560/0001-71	12.480,00	10.983,70	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449 43.503.560/0001-71	158.400,00	139.408,50	15,5100	Sim
RTV BRASIL PRODUÇÕES,	069 24.983.429/0001-04	10.198,75	10.198,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUÇÕES,	069 24.983.429/0001-04	3.820,80	3.820,80	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUÇÕES,	069 24.983.429/0001-04	3.820,80	3.820,80	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUÇÕES,	069 24.983.429/0001-04	189.050,00	189.050,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUÇÕES,	069 24.983.429/0001-04	6.169,00	6.169,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUÇÕES,	069 24.983.429/0001-04	11.193,75	11.193,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUÇÕES,	069 24.983.429/0001-04	12.935,00	12.935,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUÇÕES,	069 24.983.429/0001-04	164.175,00	164.175,00	0,5000	Sim

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 07/02/2025 09:19:43
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 154.880,00	Valor Total: 154.880,00	
Item: 14	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 154.880,00	Valor Total: 154.880,00	
Item: 15	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À FEIRA DE SANTANA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.208,00	Valor Total: 10.208,00	
Item: 16	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.448,00	Valor Total: 8.448,00	
Item: 17	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.080,00	Valor Total: 3.080,00	
Item: 18	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À ITAPETINGA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.640,00	Valor Total: 2.640,00	
Item: 19	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.884,00	Valor Total: 4.884,00	

2481

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Item: 20	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.804,00	Valor Total: 1.804,00	
Item: 21	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.424,00	Valor Total: 6.424,00	
Item: 22	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.664,00	Valor Total: 4.664,00	
Item: 23	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÊ).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.940,00	Valor Total: 5.940,00	
Item: 24	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÊ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.300,00	Valor Total: 3.300,00	
Item: 25	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.496,00	Valor Total: 1.496,00	
Item: 26	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.496,00	Valor Total: 1.496,00	
Item: 27	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 1.100,00	
Item: 28	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 1.100,00	
Item: 29	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.144,00	Valor Total: 1.144,00	
Item: 30	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.144,00	Valor Total: 1.144,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	2.029,50	1.804,00	12,00	Não
2 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	174.240,00	154.880,00	12,00	Não
3 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	5.494,50	4.884,00	12,00	Não
4 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	9.504,00	8.448,00	12,00	Não
5 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	174.240,00	154.880,00	12,00	Não
6 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	6.682,50	5.940,00	12,00	Não
7 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	2.970,00	2.640,00	12,00	Não
8 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.237,50	1.100,00	12,00	Não
9 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	7.227,00	6.424,00	12,00	Não
10 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	3.465,00	3.080,00	12,00	Não
11 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	11.484,00	10.208,00	12,00	Não
12 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.287,00	1.144,00	12,00	Não
13 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	3.712,50	3.300,00	12,00	Não

229 /

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

14 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.287,00	1.144,00	12,00	Não
15 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	5.247,00	4.664,00	12,00	Não
16 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.683,00	1.496,00	12,00	Não
17 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.237,50	1.100,00	12,00	Não
18 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.683,00	1.496,00	12,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.968,00	1.824,295	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	168.960,00	156.622,40	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	5.328,00	4.938,945	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	9.216,00	8.543,04	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	168.960,00	156.622,40	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	6.480,00	6.006,825	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	2.880,00	2.669,70	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.200,00	1.112,375	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	7.008,00	6.496,27	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	3.360,00	3.114,65	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	11.136,00	10.322,84	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.248,00	1.156,87	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	3.600,00	3.337,125	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.248,00	1.156,87	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	5.088,00	4.716,47	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.632,00	1.512,83	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.200,00	1.112,375	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.632,00	1.512,83	11,0100	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	2.039,75	2.039,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	175.120,00	175.120,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	5.522,25	5.522,25	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	9.552,00	9.552,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	175.120,00	175.120,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	6.716,25	6.716,25	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	2.985,00	2.985,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.243,75	1.243,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	7.263,50	7.263,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	3.482,50	3.482,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	11.542,00	11.542,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.293,50	1.293,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	3.731,25	3.731,25	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.293,50	1.293,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	5.273,50	5.273,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.691,50	1.691,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.243,75	1.243,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.691,50	1.691,50	0,5000	Sim

250 /

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

Antônia Marques da Silva Neta
PREGOEIRO: ANTONIA MARQUES DA SILVA NETA

Alex Barbosa Brito Dias
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS

Flavia Eduarda Novaes dos Santos Silva
MEMBRO DE APOIO FLAVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA

2586

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 15/01/2025 08:41:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/02/2025 07:09:37
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 160.550,00	Valor Total: 160.550,00
Item: 2	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 139.425,00	Valor Total: 139.425,00
Item: 3	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 10.985,00	Valor Total: 10.985,00
Item: 4	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5.239,00	Valor Total: 5.239,00
Item: 5	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.506,25	Valor Total: 9.506,25
Item: 6	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 8.661,25	Valor Total: 8.661,25
Item: 7	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.244,80	Valor Total: 3.244,80
Item: 8	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.244,80	Valor Total: 3.244,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	10.147,50	8.661,25	15,50	Não
2 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	3.801,60	3.244,80	15,50	Não
3 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	3.801,60	3.244,80	15,50	Não
4 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	188.100,00	160.550,00	15,50	Não
5 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	6.138,00	5.239,00	15,50	Não
6 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	11.137,50	9.506,25	15,50	Não
7 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	12.870,00	10.985,00	15,50	Não
8 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	364	14.378.830/0001-61	163.350,00	139.425,00	15,50	Não

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	9.840,00	8.660,225	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	3.686,40	3.244,416	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	3.686,40	3.244,416	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	182.400,00	160.531,00	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	5.952,00	5.238,38	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	10.800,00	9.505,125	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	12.480,00	10.983,70	15,5100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	449	43.503.560/0001-71	158.400,00	139.408,50	15,5100	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	10.198,75	10.198,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	3.820,80	3.820,80	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	3.820,80	3.820,80	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	189.050,00	189.050,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	6.169,00	6.169,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	11.193,75	11.193,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	12.935,00	12.935,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	069	24.983.429/0001-04	164.175,00	164.175,00	0,5000	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/02/2025 07:09:38
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 154.880,00	Valor Total: 154.880,00	
Item: 14	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 154.880,00	Valor Total: 154.880,00	
Item: 15	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À FEIRA DE SANTANA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.208,00	Valor Total: 10.208,00	
Item: 16	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.448,00	Valor Total: 8.448,00	
Item: 17	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.080,00	Valor Total: 3.080,00	
Item: 18	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À ITAPETINGA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.640,00	Valor Total: 2.640,00	
Item: 19	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.884,00	Valor Total: 4.884,00	

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Item: 20	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.804,00	Valor Total: 1.804,00	
Item: 21	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.424,00	Valor Total: 6.424,00	
Item: 22	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.664,00	Valor Total: 4.664,00	
Item: 23	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.940,00	Valor Total: 5.940,00	
Item: 24	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.300,00	Valor Total: 3.300,00	
Item: 25	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.496,00	Valor Total: 1.496,00	
Item: 26	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.496,00	Valor Total: 1.496,00	
Item: 27	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 1.100,00	
Item: 28	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.100,00	Valor Total: 1.100,00	
Item: 29	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUÍ).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.144,00	Valor Total: 1.144,00	
Item: 30	Unidade: serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUÍ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.144,00	Valor Total: 1.144,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	2.029,50	1.804,00	12,00	Não
2 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	174.240,00	154.880,00	12,00	Não
3 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	5.494,50	4.884,00	12,00	Não
4 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	9.504,00	8.448,00	12,00	Não
5 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	174.240,00	154.880,00	12,00	Não
6 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	6.682,50	5.940,00	12,00	Não
7 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	2.970,00	2.640,00	12,00	Não
8 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.237,50	1.100,00	12,00	Não
9 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	7.227,00	6.424,00	12,00	Não
10 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	3.465,00	3.080,00	12,00	Não
11 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	11.484,00	10.208,00	12,00	Não
12 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.287,00	1.144,00	12,00	Não
13 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	3.712,50	3.300,00	12,00	Não

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

14	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.287,00	1.144,00	12,00	Não
15	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	5.247,00	4.664,00	12,00	Não
16	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.683,00	1.496,00	12,00	Não
17	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.237,50	1.100,00	12,00	Não
18	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E	056	14.378.830/0001-61	1.683,00	1.496,00	12,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.968,00	1.824,295	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	168.960,00	156.622,40	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	5.328,00	4.938,945	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	9.216,00	8.543,04	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	168.960,00	156.622,40	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	6.480,00	6.006,825	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	2.880,00	2.669,70	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.200,00	1.112,375	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	7.008,00	6.496,27	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	3.360,00	3.114,65	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	11.136,00	10.322,84	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.248,00	1.156,87	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	3.600,00	3.337,125	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.248,00	1.156,87	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	5.088,00	4.716,47	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.632,00	1.512,83	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.200,00	1.112,375	11,0100	Sim
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	947	43.503.560/0001-71	1.632,00	1.512,83	11,0100	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	2.039,75	2.039,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	175.120,00	175.120,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	5.522,25	5.522,25	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	9.552,00	9.552,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	175.120,00	175.120,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	6.716,25	6.716,25	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	2.985,00	2.985,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.243,75	1.243,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	7.263,50	7.263,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	3.482,50	3.482,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	11.542,00	11.542,00	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.293,50	1.293,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	3.731,25	3.731,25	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.293,50	1.293,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	5.273,50	5.273,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.691,50	1.691,50	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.243,75	1.243,75	0,5000	Sim
RTV BRASIL PRODUcoes,	737	24.983.429/0001-04	1.691,50	1.691,50	0,5000	Sim

2541

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**


AUTORIDADE: IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

ANEXOS DO PROCESSO

2571

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 15/01/2025 08:41:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 190.000,00
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 165.000,00
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 13.000,00
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 6.200,00
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 11.250,00
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 10.250,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRÁSILIA À POÇÕES).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 3.840,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 3.840,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

LOTE 2

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 3.450,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A FORTALEZA - CEARA).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 3.450,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FORTALEZA À POÇÕES).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

2591

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 3.150,00
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NATAL - RIO GRANDE DO NORTE A POÇÕES).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 3.150,00
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À NATAL -RIO GRANDE NORTE).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

LOTE 3

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 176.000,00
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 176.000,00
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 11.600,00
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À FEIRA DE SANTANA).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 9.600,00
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).

2607

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 17 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 3.500,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 3.000,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À ITAPETINGA).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 19 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 5.550,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 20 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 2.050,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 21 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 7.300,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 22 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 5.300,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 23 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 6.750,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 24 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 3.750,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 25 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 1.700,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 1.700,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).

262 f

MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 27 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 1.250,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 28 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 1.250,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

Item: 29 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 1.300,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50

Item: 30 Quant.: 1 Unidade: serviço Val. Ref.: 1.300,00

Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	SERVIÇO / SERVIÇO	4,00
RTV BRASIL PRODUÇÕES, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	RTV	0,50
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

2676

MUNICÍPIO DE POÇÕES
POÇÕES-BA

JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA

Horário: 28/01/2025 15:15

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47f8bea144394e19b1061ac0f0b5b2a3.pdf>

Horário: 28/01/2025 15:15

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6133c96d32ec4407a48871ac682f6fa2.pdf>

43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA

Horário: 28/01/2025 21:43

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98b5736dce254bb7982d567dc3d75a4d.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

264

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 15/01/2025 08:41:16

				TOTAL DO PROCESSO:	709.488,10
JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES				14.378.830/0001-61	709.488,10
RODOVIARIO LTDA					
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 364	Lance: 15,50	Total: 340.856,10	
Item: 1	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 190.000,00	Valor Unit.: 160.550,00	Total Item: 160.550,00	
Item: 2	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 165.000,00	Valor Unit.: 139.425,00	Total Item: 139.425,00	
Item: 3	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 13.000,00	Valor Unit.: 10.985,00	Total Item: 10.985,00	
Item: 4	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 6.200,00	Valor Unit.: 5.239,00	Total Item: 5.239,00	
Item: 5	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 11.250,00	Valor Unit.: 9.506,25	Total Item: 9.506,25	
Item: 6	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 10.250,00	Valor Unit.: 8.661,25	Total Item: 8.661,25	
Item: 7	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 3.840,00	Valor Unit.: 3.244,80	Total Item: 3.244,80	
Item: 8	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POCÕES).					

268/1

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.840,00	Valor Unit.: 3.244,80	Total Item: 3.244,80
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 056 Lance: 12,00	Total: 368.632,00
Item: 13	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 176.000,00	Valor Unit.: 154.880,00	Total Item: 154.880,00
Item: 14	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 176.000,00	Valor Unit.: 154.880,00	Total Item: 154.880,00
Item: 15	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À FEIRA DE SANTANA).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 11.600,00	Valor Unit.: 10.208,00	Total Item: 10.208,00
Item: 16	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 9.600,00	Valor Unit.: 8.448,00	Total Item: 8.448,00
Item: 17	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.500,00	Valor Unit.: 3.080,00	Total Item: 3.080,00
Item: 18	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES. À ITAPETINGA).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.000,00	Valor Unit.: 2.640,00	Total Item: 2.640,00
Item: 19	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.550,00	Valor Unit.: 4.884,00	Total Item: 4.884,00
Item: 20	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.050,00	Valor Unit.: 1.804,00	Total Item: 1.804,00
Item: 21	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.300,00	Valor Unit.: 6.424,00	Total Item: 6.424,00
Item: 22	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.300,00	Valor Unit.: 4.664,00	Total Item: 4.664,00

266 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 23	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÊ).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.750,00	Valor Unit.: 5.940,00	Total Item: 5.940,00
Item: 24	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÊ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.750,00	Valor Unit.: 3.300,00	Total Item: 3.300,00
Item: 25	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.700,00	Valor Unit.: 1.496,00	Total Item: 1.496,00
Item: 26	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.700,00	Valor Unit.: 1.496,00	Total Item: 1.496,00
Item: 27	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IGUAÍ).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.250,00	Valor Unit.: 1.100,00	Total Item: 1.100,00
Item: 28	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.250,00	Valor Unit.: 1.100,00	Total Item: 1.100,00
Item: 29	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.300,00	Valor Unit.: 1.144,00	Total Item: 1.144,00
Item: 30	Unidade: serviço	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.300,00	Valor Unit.: 1.144,00	Total Item: 1.144,00

9681

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

Antônia Marques da Silva Neta
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

Alex Barbosa Brito Dias
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS

Flavia Eduarda Novaes dos Santos Silva
MEMBRO DE APOIO FLAVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 15/01/2025 08:41:16

LOTE 1 - LOTE 1

29/01/2025 08:31:07	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	4.00
29/01/2025 08:31:07	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	1.00
29/01/2025 08:31:07	RTV BRASIL PRODUcoes, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA	VÁLIDO	0.50
29/01/2025 08:33:01	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	4.50
29/01/2025 08:40:15	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	5.00
29/01/2025 08:40:23	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	5.01
29/01/2025 08:41:32	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	5.50
29/01/2025 08:41:41	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	5.51
29/01/2025 08:42:45	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	6.00
29/01/2025 08:43:29	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	6.01
29/01/2025 08:44:27	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	6.50
29/01/2025 08:45:07	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	6.51
29/01/2025 08:45:47	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	7.00
29/01/2025 08:46:24	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	7.01
29/01/2025 08:47:04	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	7.50
29/01/2025 08:48:01	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	7.51

29/01/2025 08:48:49	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	8.00
29/01/2025 08:49:11	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	8.01
29/01/2025 08:50:18	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	8.50
29/01/2025 08:50:41	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	8.51
29/01/2025 08:51:25	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	9.00
29/01/2025 08:51:49	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	9.01
29/01/2025 08:52:04	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	9.50
29/01/2025 08:52:12	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	9.51
29/01/2025 08:52:46	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	10.00
29/01/2025 08:53:21	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	10.01
29/01/2025 08:54:22	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	11.00
29/01/2025 08:54:42	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	11.01
29/01/2025 08:55:17	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	11.60
29/01/2025 08:55:32	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	11.61
29/01/2025 08:56:15	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	12.50
29/01/2025 08:58:04	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	12.51
29/01/2025 08:58:38	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	13.50
29/01/2025 08:59:06	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	13.51
29/01/2025 08:59:41	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	14.50
29/01/2025 08:59:58	43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA	VÁLIDO	14.51
29/01/2025 09:00:47	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	VÁLIDO	15.50

269 Y

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

29/01/2025 09:02:01 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	15.51	29/01/2025 09:05:39 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	8.01
LOTE 2 - LOTE 2		29/01/2025 09:05:49 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	8.50
29/01/2025 08:45:23 RTV BRASIL PRODUcoes, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA VÁLIDO	0.50	29/01/2025 09:07:40 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	8.51
29/01/2025 08:45:23 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	4.00	29/01/2025 09:08:13 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	9.00
LOTE 3 - LOTE 3		29/01/2025 09:09:04 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	9.01
29/01/2025 08:51:34 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	1.00	29/01/2025 09:09:41 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	9.50
29/01/2025 08:51:34 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	4.00	29/01/2025 09:11:33 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	9.51
29/01/2025 08:51:34 RTV BRASIL PRODUcoes, COMUNICACAO, ENTRETENIMENTO E EDITORA LTDA VÁLIDO	0.50	29/01/2025 09:12:42 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	10.00
29/01/2025 08:52:58 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	4.50	29/01/2025 09:14:28 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	10.01
29/01/2025 08:53:29 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	4.51	29/01/2025 09:15:12 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	11.00
29/01/2025 08:54:42 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	5.00	29/01/2025 09:15:51 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	11.01
29/01/2025 08:55:24 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	5.01	29/01/2025 09:16:37 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	12.00
29/01/2025 08:56:53 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	5.50		
29/01/2025 08:58:58 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	6.00		
29/01/2025 08:59:54 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	6.50		
29/01/2025 09:00:36 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	6.51		
29/01/2025 09:01:02 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	7.00		
29/01/2025 09:02:11 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	7.01		
29/01/2025 09:03:20 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	7.50		
29/01/2025 09:04:01 43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA VÁLIDO	7.51		
29/01/2025 09:04:26 JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA VÁLIDO	8.00		

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 270 V
Processo Adm: Nº 001/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 709.488,10 (setecentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos): **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA** (14378830000161) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$ 709.488,10 (setecentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Item fracassado: 2

POÇÕES - BA, 07 de fevereiro de 2025


ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
CONDUTOR DE PROCESSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

ADJUDICAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 001/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 709.488,10 (setecentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos): **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES**
RODOVIARIO LTDA (14378830000161) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 709.488,10 (setecentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

POÇÕES (BA), sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025


IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
AUTORIDADE DE PROMOTOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 001/2025

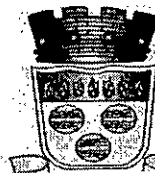
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 709.488,10 (setecentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos): **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA** (14378830000161) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 709.488,10 (setecentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE POÇOES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

POÇOES (BA), segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025


IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
AUTORIDADE COMPETENTE

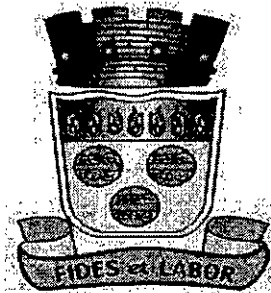


**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

**PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO**



276 f

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EMENTA: Parecer sobre processo licitatório para aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipal e interestadual. Pregão Eletrônico.

DOS TERMOS DO PARECER

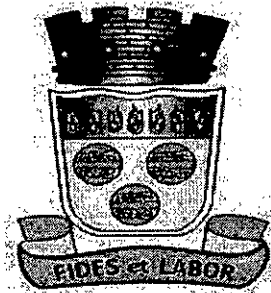
Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025, cujo objeto versa sobre aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipal e interestadual.

De logo, cumpre destacar que, nos termos do parágrafo único do artigo 53, §1º, da Lei 14.133/21, já foi exarado no presente procedimento licitatório o competente parecer jurídico que analisou a minuta de edital e seus anexos, bem como da minuta do contrato, tendo sido feitas as considerações e recomendações pertinentes.

É certo que a Comissão de Licitação e a autoridade responsável pela homologação do processo e, sempre que necessário, deve solicitar análise jurídica acerca de determinado ato praticado no decorrer do procedimento licitatório e que paire dúvidas acerca da legalidade.

Por todo o exposto, considerando a função precípua do agente de contratação, qual seja a de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, bem como a (in)existência de quaisquer dúvidas sobre impugnações, recursos ou questionamentos acerca dos atos praticados até o presente momento, não há qualquer consideração ou recomendação a ser feita por esta Assessoria Jurídica.

Por fim, considerando os princípios da eficiência e economicidade que devem ser perseguidos pela Administração Pública, que seja o presente parecer utilizado como referência para



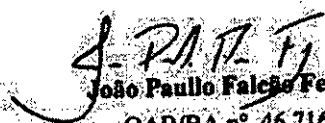
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

os futuros procedimentos licitatórios que não tenham sido objetos de questionamentos ou dúvidas específicas acerca da legalidade dos atos praticados pela Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Poções— Bahia, 10 de fevereiro de 2025.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico

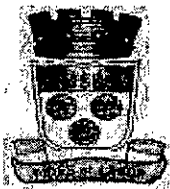


**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

279/

CONTRATO Nº 214/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E A EMPRESA JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinícius Protásio Sola**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 582310563, CPF nº 939.058.585-68, residente na Rua João Batista França, nº 74, Centro, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.378.830/0001-61**, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 3208, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Isac Azevedo Magalhães**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 11.379.899-71, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 830.808.995-04, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1376, Ap 302, Copacabana, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 e Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o *Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais (lotes 01 e 03)*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 001/2025 e Ata de Registro de Preços nº 012/2025**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025, Ata de Registro de Preços nº 012/2025, Processo Administrativo nº 001/2025 e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade e conveniência da Sec. Solicitante, mediante a emissão de pedido de compra, emitido pela Central de Compras.

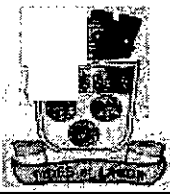
2.1.1. O objeto em desacordo com este Contrato será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código Defesa do Consumidor.

2.2. A Contratada deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, **CENTRAL DE ATENDIMENTO**, por mensagem, e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

2.3. O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços, inclusive quanto às ofertas promocionais.

2.3.1. Serão repassadas à **CONTRATANTE** as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim.

2.4. A Administração da **CONTRATANTE** reserva-se o direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessário, do valor vigente das tarifas, na data da emissão dos bilhetes de passagens ou contratações relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

280 /

2.5. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Sec. Solicitante, por meio eletrônico ou entrega do bilhete físico, em até 02 (duas) horas após a solicitação de emissão, em local a ser indicado, quando fora do expediente, ou, ainda, se fizer necessário, a critério do fiscal de contrato.

2.6. Sempre que solicitado, via e-mail, a cotação de passagens, a CONTRATADA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá informar os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional apurados na data da informação na categoria indicada, dentre todas as empresas terrestres que mantêm linhas para os locais de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária, da informação deverão ainda constar, os horários de partida e chegada.

2.8. A quantidade de passagens terrestres compreende o trecho de ida e o trecho de volta, ou somente um dos trechos, compreendendo todo o percurso entre a origem e o destino.

2.9. Em caso de cancelamento ou remarcação deverá seguir as regras da legislação vigente ou acordado anteriormente entre as partes através de apostilamento.

2.10. Havendo cancelamento em virtude da expiração do prazo da reserva e caso não seja possível reativá-la nos mesmos valores, o procedimento visando à emissão deve ser reiniciado.

2.11. As passagens terrestres serão fornecidas pela empresa CONTRATADA parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser aditado ou prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, não havendo possibilidade neste momento, de listar as datas e quantidades que serão utilizadas durante o contrato.

2.12. Deverão ser entregues todas as notas fiscais ou faturas da companhia terrestre, relativas às passagens terrestres constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

2.13. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pelos fornecedores, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior por meio de notas de crédito.

2.14. Todos os cálculos de retenção de impostos na fonte deverão vir já calculada conforme legislação pertinente, por fornecedor e detalhada e discriminada conforme a legislação e a Contratante posicionar.

2.15. O objeto deverá atender rigorosamente as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, garantias e quaisquer outras despesas que porventura se mostrem necessárias para o completo atendimento quanto a entrega do objeto.

2.16. A Secretaria rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato. Ainda que, após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, sendo a CONTRATADA notificada para que providencie a correção necessária dentro dos prazos estipulados.

2.17. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a CONTRATADA a atender a quantidade solicitada pela CONTRATANTE.

2.18. O recebimento por parte Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer serviço de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de **18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

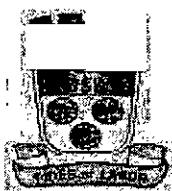
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)**, estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

281 /

4.5- A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.2- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

6.3- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

6.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;

6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

6.8- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

222 /

- 6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.12- As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 6.13- Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.4- Rejeitar os produtos que não satisfizer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

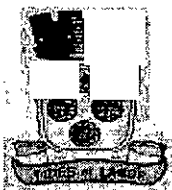
8.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2876

fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.6- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.7- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 006 de 08 de janeiro de 2024, fica designado de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: o Sr. Rogério Chaves Porto, matrícula 6507, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030700 - Secretaria Municipal de Saúde

Fundo: 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções

Atividade/Projeto: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Atividade/Projeto: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária

Atividade/Projeto: 2.043 - Programa T.F.D.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens Despesas com Locomoção

Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

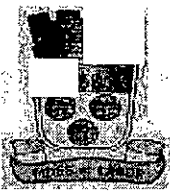
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

28/1

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

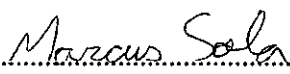
15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

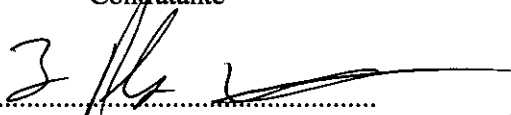
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

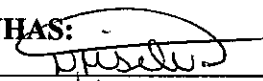
Poções-Ba, 18 de fevereiro de 2025.


.....
Marcus Vinícius Protásio Sola
Gestor do FMS
Contratante


.....
JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
Empresa Contratada

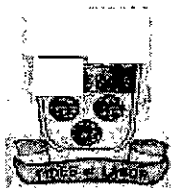
TESTEMUNHAS:

1.


Nome: Neusa Virgínia M. e Silva
CPF: 686 330 725-53

2.


Nome: GRAZIELLE N. DO LAGO
CPF: 033.464.965-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

28/6

CONTRATO Nº 215/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, E A EMPRESA JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE**, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.378.830/0001-61**, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 3208, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Isac Azevedo Magalhães**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 11.379.899-71, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 830.808.995-04, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1376, Ap 302, Copacabana, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 e Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o *Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais (lotes 01 e 03)*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 001/2025 e Ata de Registro de Preços nº 012/2025**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025, Ata de Registro de Preços nº 012/2025, Processo Administrativo nº 001/2025 e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade e conveniência da Sec. Solicitante, mediante a emissão de pedido de compra, emitido pela Central de Compras.

2.1.1. O objeto em desacordo com este Contrato será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código Defesa do Consumidor.

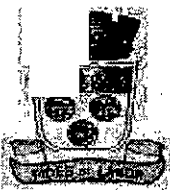
2.2. A Contratada deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, **CENTRAL DE ATENDIMENTO**, por mensagem, e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

2.3. O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços, inclusive quanto às ofertas promocionais.

2.3.1. Serão repassadas à **CONTRATANTE** as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim.

2.4. A Administração da **CONTRATANTE** reserva-se o direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessário, do valor vigente das tarifas, na data da emissão dos bilhetes de passagens ou contratações relacionadas.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

286 ✓

2.5. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Sec. Solicitante, por meio eletrônico ou entrega do bilhete físico, em até 02 (duas) horas após a solicitação de emissão, em local a ser indicado, quando fora do expediente, ou, ainda, se fizer necessário, a critério do fiscal de contrato.

2.6. Sempre que solicitado, via e-mail, a cotação de passagens, a CONTRATADA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá informar os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional apurados na data da informação na categoria indicada, dentre todas as empresas terrestres que mantém linhas para os locais de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária, da informação deverão ainda constar, os horários de partida e chegada.

2.8. A quantidade de passagens terrestres compreende o trecho de ida e o trecho de volta, ou somente um dos trechos, compreendendo todo o percurso entre a origem e o destino.

2.9. Em caso de cancelamento ou remarcação deverá seguir as regras da legislação vigente ou acordado anteriormente entre as partes através de apostilamento.

2.10. Havendo cancelamento em virtude da expiração do prazo da reserva e caso não seja possível reativá-la nos mesmos valores, o procedimento visando à emissão deve ser reiniciado.

2.11. As passagens terrestres serão fornecidas pela empresa CONTRATADA parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser aditado ou prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, não havendo possibilidade neste momento, de listar as datas e quantidades que serão utilizadas durante o contrato.

2.12. Deverão ser entregues todas as notas fiscais ou faturas da companhia terrestre, relativas às passagens terrestres constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

2.13. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pelos fornecedores, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior por meio de notas de crédito.

2.14. Todos os cálculos de retenção de impostos na fonte deverão vir já calculada conforme legislação pertinente, por fornecedor e detalhada e discriminada conforme a legislação e a Contratante posicionar.

2.15. O objeto deverá atender rigorosamente as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, garantias e quaisquer outras despesas que porventura se mostrem necessárias para o completo atendimento quanto a entrega do objeto.

2.16. A Secretaria rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato. Ainda que, após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, sendo a CONTRATADA notificada para que providencie a correção necessária dentro dos prazos estipulados.

2.17. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a CONTRATADA a atender a quantidade solicitada pela CONTRATANTE.

2.18. O recebimento por parte Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer serviço de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de **18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

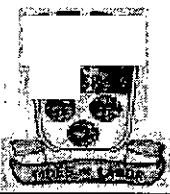
4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 140.855,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2876

4.5- A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.2- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.14- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.15- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

6.16- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

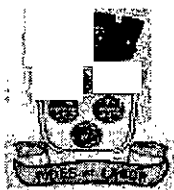
6.17- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

6.18- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSV, inerentes ao objeto contratado;

6.19- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.20- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

6.21- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

926 /

- 6.22-** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.23-** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.24-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.25-** As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”;
- 6.26-** Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.9-** Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
- 7.10-** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.11-** Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
- 7.12-** Rejeitar os produtos que não satisfizer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
- 7.13-** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
- 7.14-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
- 7.15-** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 7.16-** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.8- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.9- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

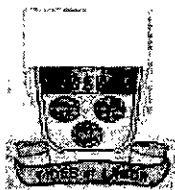
8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.10- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.11- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.12- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

28ª /

8.13- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.14- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: a Sra Ivanilce Liene Aguiar dos Santos, matrícula nº 0951, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.2- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.2- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.2- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.3- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.4- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.2- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2091- Bloco da Proteção Social

Projeto/Atividade: 2085- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).

Projeto/Atividade: 2094- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Projeto/Atividade: 2.087 – Gestão Benefícios Eventuais

Projeto/Atividade: 2.091- Bloco de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.088- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.

Projeto/Atividade: 2076 - PROCAD SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 Passagens Despesas com Locomoção

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

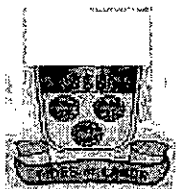
Elemento/Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens Despesas c Locomoção

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.2- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

29/08

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.2- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 18 de fevereiro de 2025.

.....
Orleide Pachêco Gomes Ramos

Gestora do FMAS

Contratante

.....
JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

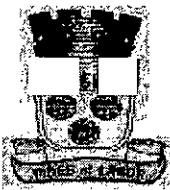
Nome: _____

CPF: 087.136.215-13

2. _____

Nome:

CPF: 838.530.745-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

291 /

CONTRATO Nº 216/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.378.830/0001-61**, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 3208, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Isac Azevedo Magalhães**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 11.379.899-71, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 830.808.995-04, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1376, Ap 302, Copacabana, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 e Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o *Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais (lotes 01 e 03)*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 001/2025 e Ata de Registro de Preços nº 012/2025**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025, Ata de Registro de Preços nº 012/2025, Processo Administrativo nº 001/2025 e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade e conveniência da Sec. Solicitante, mediante a emissão de pedido de compra, emitido pela Central de Compras.

2.1.1. O objeto em desacordo com este Contrato será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código Defesa do Consumidor.

2.2. A Contratada deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, **CENTRAL DE ATENDIMENTO**, por mensagem, e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

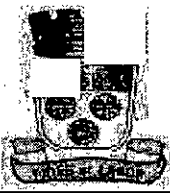
2.3. O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços, inclusive quanto às ofertas promocionais.

2.3.1. Serão repassadas à **CONTRATANTE** as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim.

2.4. A Administração da **CONTRATANTE** reserva-se o direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessário, do valor vigente das tarifas, na data da emissão dos bilhetes de passagens ou contratações relacionadas.

2.5. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Sec. Solicitante, por meio eletrônico ou entrega do bilhete físico, em até 02 (duas) horas após a solicitação de emissão, em local a ser indicado, quando fora do expediente, ou, ainda, se fizer necessário, a critério do fiscal de contrato.

2.6. Sempre que solicitado, via e-mail, a cotação de passagens, a **CONTRATADA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá informar os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional apurados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

292 y

na data da informação na categoria indicada, dentre todas as empresas terrestres que mantém linhas para os locais de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária, da informação deverão ainda constar, os horários de partida e chegada.

2.8. A quantidade de passagens terrestres compreende o trecho de ida e o trecho de volta, ou somente um dos trechos, compreendendo todo o percurso entre a origem e o destino.

2.9. Em caso de cancelamento ou remarcação deverá seguir as regras da legislação vigente ou acordado anteriormente entre as partes através de apostilamento.

2.10. Havendo cancelamento em virtude da expiração do prazo da reserva e caso não seja possível reativá-la nos mesmos valores, o procedimento visando à emissão deve ser reiniciado.

2.11. As passagens terrestres serão fornecidas pela empresa CONTRATADA parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser aditado ou prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, não havendo possibilidade neste momento, de listar as datas e quantidades que serão utilizadas durante o contrato.

2.12. Deverão ser entregues todas as notas fiscais ou faturas da companhia terrestre, relativas às passagens terrestres constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

2.13. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pelos fornecedores, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior por meio de notas de crédito.

2.14. Todos os cálculos de retenção de impostos na fonte deverão vir já calculada conforme legislação pertinente, por fornecedor e detalhada e discriminada conforme a legislação e a Contratante posicionar.

2.15. O objeto deverá atender rigorosamente as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, garantias e quaisquer outras despesas que porventura se mostrem necessárias para o completo atendimento quanto a entrega do objeto.

2.16. A Secretaria rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato. Ainda que, após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, sendo a CONTRATADA notificada para que providencie a correção necessária dentro dos prazos estipulados.

2.17. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a CONTRATADA a atender a quantidade solicitada pela CONTRATANTE.

2.18. O recebimento por parte Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer serviço de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de **18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 118.733,10 (cento e dezoito mil e setecentos e trinta e três reais e dez centavos)**, estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

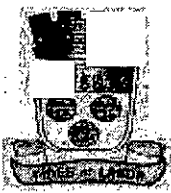
4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

29/8

período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.3- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.27- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.28- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

6.29- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

6.30- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

6.31- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;

6.32- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

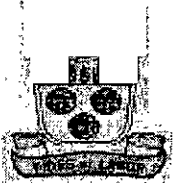
6.33- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

6.34- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.35- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

6.36- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

294

6.37- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021;

6.38- As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";

6.39- Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.17- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;

7.18- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.19- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

7.20- Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

7.21- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;

7.22- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.23- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

7.24- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.15- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.16- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

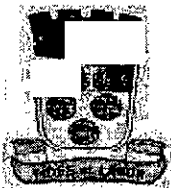
8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.17- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.18- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.19- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

298 /

8.20- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.21- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: o Sr. Manoel Nunes Sousa Sobrinho, matrícula nº 6513, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.3- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.3- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.3- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.5- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.6- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Atividade/projeto: 2.012 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão: 0301 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 030101 - Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção do Departamento de Cultura

Atividade/Projeto: 2.010 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

Órgão: 0303 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 030301 - Secretaria Municipal de Finanças

Atividade/Projeto: 2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças

Órgão: 0304 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural

Unidade Orçamentária: 030401 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural

Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural

Órgão: 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

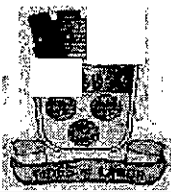
Unidade Orçamentária: 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade/Projeto: 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público

Elemento Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens Despesas c Locomoção

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

296/

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.3- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.3- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 18 de fevereiro de 2025.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF: 088.136.215-13

2.

Nome:

CPF: 858.530.745-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2971

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 001/2025

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, a Sra Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **PREFEITURA**, figuram, neste ato, como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinícius Protasio Sola**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 582310563, CPF nº 939.058.585-68, residente na Rua João Batista França, nº 74, Centro, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, responsável pela **Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2025**, Processo Administrativo nº 001/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços; integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1- DO OBJETO o *Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais (lotes 01 e 03)*, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2- O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

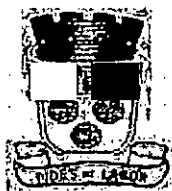
JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 3208, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Isac Azevedo Magalhães**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 11.379.899-71, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 830.808.995-04, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1376, Ap 302, Copacabana, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PERC. DE DESCONT.
LOTE 01					
1.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SÃO PAULO).	R\$ 160.550,00	15.50 %

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

798 /

2.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SÃO PAULO À POÇÕES-BA).	R\$ 139.425,00	15,50 %
3.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA A RIO DE JANEIRO).	R\$ 10.985,00	15,50 %
4.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RIO DE JANEIRO À POÇÕES).	R\$ 5.239,00	15,50 %
5.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A BRASÍLIA).	R\$ 9.506,25	15,50 %
6.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (BRASÍLIA À POÇÕES).	R\$ 8.661,25	15,50 %
7.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A RECIFE).	R\$ 3.244,80	15,50 %
8.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (RECIFE A POÇÕES).	R\$ 3.244,80	15,50 %
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 340.856,10	
LOTE 03					
13.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES-BA À SALVADOR).	R\$ 154.880,00	12 %
14.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (SALVADOR A POÇÕES-BA).	R\$ 154.880,00	12 %
15.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À FEIRA DE SANTANA).	R\$ 10.208,00	12 %
16.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (FEIRA DE SANTANA A POÇÕES).	R\$ 8.448,00	12 %
17.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (ITAPETINGA A POÇÕES).	R\$ 3.080,00	12 %
18.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES À ITAPETINGA).	R\$ 2.640,00	12 %
19.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A PLANALTO).	R\$ 4.884,00	12 %
20.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (PLANALTO A POÇÕES).	R\$ 1.804,00	12 %
21.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A VITÓRIA DA CONQUISTA).	R\$ 6.424,00	12 %
22.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (VITÓRIA DA CONQUISTA A POÇÕES).	R\$ 4.664,00	12 %
23.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A JEQUIÉ).	R\$ 5.940,00	12 %
24.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (JEQUIÉ A POÇÕES).	R\$ 3.300,00	12 %
25.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A NOVA CANAÃ).	R\$ 1.496,00	12 %
26.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (NOVA CANAÃ A POÇÕES).	R\$ 1.496,00	12 %
27.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO	R\$ 1.100,00	12 %

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

289 /

			(POÇÕES A IGUAÍ).		
28.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IGUAÍ A POÇÕES).	R\$ 1.100,00	12 %
29.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (POÇÕES A IBICUI).	R\$ 1.144,00	12 %
30.	01	SERV.	PASSAGEM RODOVIÁRIA EM ONIBUS DO TIPO COMERCIAL COM O SEGUINTE TRECHO (IBICUI A POÇÕES).	R\$ 1.144,00	12 %
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 368.632,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 709.488,10	

4- VALIDADE DA ATA.

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, 18/2/2025 tendo validade até 18/2/2026, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DO CADASTRO RESERVA.

5.1- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

5.2- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.1- Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

7- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024.

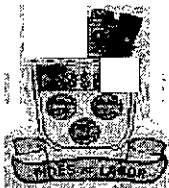
8.2- As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

8.3- Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

300 /

10- - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

11- - **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poções/Ba, 18 de fevereiro de 2025.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestor FMAS

Marcus Vinícius Protasio Sola
Gestor FMS

JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Neusa Virginia H. e Silva
CPF: 686.330.725-53

2.

Nome: GRAZIELLE N. DO LAGO
CPF: 033.464.965-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

EMPENHO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Ao
Gabinete da Prefeita**

Conforme solicitado, informamos que o referido processo foi devidamente empenhado e remetido à Secretaria solicitante para formalização das Ordens de Serviços, conforme necessidade de utilização dos serviços contratados.

Poções, Bahia, 18 de fevereiro de 2025.



Leocádia Silva do Carmo
Setor Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

**PUBLICAÇÕES
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO
E EXTRATO DO CONTRATO**

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeita Municipal torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2025** realizado no dia 29/1/2025, às 08:30h, por meio eletrônico, no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras para *Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, a licitante vencedora foi: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, lotes 01 e 03, com valor R\$ R\$ 709.488,10 (setecentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Poções - Ba, 07 de fevereiro de 2025. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 14.133/2, torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 001/2025** realizado no dia 29/1/2025, às 08:30h, por meio eletrônico, no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras para *Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, a licitante vencedora foi: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA, lotes 01 e 03, com valor R\$ R\$ 709.488,10 (setecentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Poções - Ba, 10 de fevereiro de 2025. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

Obs: Os valores acima tratam-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Poções-Ba obrigada a comprar quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, de acordo com a demanda do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 214/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA.

Contratada: JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
(CNPJ: 14.378.830/0001-61).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais (lotes 01 e 03).

Valor do contrato: R\$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 215/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA.

Contratada: JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
(CNPJ: 14.378.830/0001-61).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais (lotes 01 e 03).

Valor do contrato: R\$ 140.855,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 216/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES- BA.

Contratada: JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
(CNPJ: 14.378.830/0001-61).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais (lotes 01 e 03).

Valor do contrato: R\$ 118.733,10 (cento e dezoito mil e setecentos e trinta e três reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.

Atas

Ata nº 012/2025/2025

Última atualização 10/03/2025

Local: Poções/BA Órgão: MUNICIPIO DE POÇOES Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2025 Data de assinatura: 18/02/2025 Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026

Id ata PNCP: 14242200000165-1-000005/2025-000001 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000005/2025

Objeto:

Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Arquivos

Histórico

Nome:

Data:

Ata de Registro N 012-2025.pdf

10/03/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A aquisição, manutenção e conservação das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde-servicosgestao.gov.br/>

0800 978 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



309 / 9

 > [Contratos](#)

Contrato nº 214/2025/2025

Última atualização 10/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇÕES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2025 **Data de assinatura:** 18/02/2025 **Vigência:** de 18/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000237/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000005/2025

Objeto:

Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais (lotes 01 e 03)

VALOR CONTRATADO

R\$ 449.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.378.830/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome ↕	Data ↕
Contrato N 214-2025.pdf	10/03/2025

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

3101 Q

 > [Contratos](#)

Contrato nº 215/2025/2025

Última atualização 10/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POÇOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2025 **Data de assinatura:** 18/02/2025 **Vigência:** de 18/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000238/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000005/2025

Objeto:

Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais (lôtes 01 e 03)

VALOR CONTRATADO

R\$ 140.855,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.378.830/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome ↕

Data ↕

Contrato N 215-2025.pdf

10/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Contratos

Contrato nº 216/2025/2025

Última atualização 10/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE POCOES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2025 **Data de assinatura:** 18/02/2025 **Vigência:** de 18/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000239/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000005/2025

Objeto:

Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestres (Rodoviárias) Intermunicipal e Interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais (lotes 01 e 03)

VALOR CONTRATADO

R\$ 118.733,10

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.378.830/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

Arquivos Histórico

Nome	Data
Contrato N 216-2025.pdf	10/03/2025

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção clara legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

**PARECER CONTROLE
INTERNO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 001/2025

Pregão Eletrônico: 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES (RODOVIÁRIAS) INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vieram os autos que deu entrada a esta UCIE, no dia 10 de fevereiro de 2025, para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo nº 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipal e interestadual para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

O processo foi autuado, contendo ao tempo desta apreciação 01(um) volume.

Passamos à análise.

I - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adequada é o Pregão Eletrônico, que atendam as atividades desenvolvidas pela prefeitura e suas secretarias do município e sua forma eletrônica de acordo com as normas da Lei nº 14.133/21 e decreto municipal nº 006/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

3/4/

Com vistas a fortalecer o controle preventivo, foi disponibilizada às unidades responsáveis pela instrução do processo (planejamento e licitação), que deve ser utilizada de forma a fazer parte do rito processual, durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência pela própria unidade das exigências mínimas nela contidas e certificar-se de que realizou a devida juntada dos documentos no processo, devendo ser juntada ao processo antes do envio à Procuradoria Jurídica e a Controladoria para manifestação.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotação orçamentária e a ordem do gestor responsável pela secretaria requisitante, e com a definição clara dos objetos a serem adquiridos e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou supérfluas.

É de suma seriedade ressaltar que os objetos a serem licitados visando atender a secretaria municipal de saúde possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de diretrizes Orçamentária (LDO), todos identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, conforme atestado pelo setor de contabilidade.

III - RECOMENDAÇÕES

Considerando as análises realizadas pela Controladoria no processo 001/2025, quanto à solicitação de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, cotação, termo de referência, fase de autorização, de seleção e escolha do fornecedor, tecemos as seguintes recomendações:

Fora atestado o cumprimento das exigências legais, ratificada pela procuradoria jurídica, motivo pelo qual nos manifestamos de FORMA FAVORÁVEL para o prosseguimento do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

318 /

IV- CONCLUSÃO

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo nº 001/2025, bem como que seja observado os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, bem como PNCP.

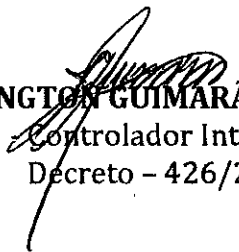
Ante o exposto, tendo em vista o princípio da legalidade, declaramos que o processo supra encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para com esta municipalidade, ficando a cargo das Secretarias Municipais a geração e execução das despesas.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Poções/BA, 10 de fevereiro de 2025.


JOELLINGTON GUIMARÃES TEIXEIRA

Controlador Interno -
Decreto - 426/2024